



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2015

BRASÍLIA
2016



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das DN TCU nº 146 e 147/2015 e Portaria TCU nº 321/2015.

Elaboração coordenada pela:
Divisão de Assuntos Estratégicos (DAE) do
Departamento de Gestão Corporativa (DGC)

BRASÍLIA
2016



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P”, 8º andar, Brasília-DF, CEP: 70.048-900
Telefones: (61) 3412-2800 (61) 3412-2811 Fax: (61) 3412-2810
<http://www.pgfn.gov.br/>

Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional

Adriana Queiroz de Carvalho
(até 11/08/2015)
Paulo Roberto Riscado Junior
(de 12/08/2015 até 22/12/2015)
Fabrício Da Soller

Procuradores-Gerais Adjuntos

Liana do Rego Motta Veloso
(Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira até 10/09/2015)
Ricardo Soriano de Alencar
(Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa até 10/09/2015)
Fabrício Da Soller
(Procurador-Geral Adjunto de Consultoria e Contencioso Tributário até 10/09/2015)
Arnaldo Sampaio De Moraes Godoy
Pedro Augusto Junger Cestari

Diretores de Departamento

Luiz Fernando Jucá Filho
(Diretor de Gestão Corporativa até 11/09/2015)
Anelize Lenzi Ruas de Almeida
(Diretora do Departamento de Gestão da Dívida Ativa até 01/09/2015)
Luiz Roberto Beggiora

Coordenação-Geral de Administração (CGA)

Iêda Aparecida de Moura Cagni

Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros (CAF)

Ana Paula Lima Vieira

Coordenação-Geral de Assuntos Tributários (CAT)

Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista

Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União (CDA)

Raquel Rebelo Ramos da Silva
(até 15/10/2015)

Coordenação-Geral de Grandes Devedores (CGD)

Luiz Roberto Beggiora
(até 01/09/2015)



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Coordenação-Geral Jurídica (CJU)

Vanessa Silva de Almeida

Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União (CAS)

Júlio César Gonçalves Correa

Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF)

Maurício Cardoso Oliva

Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional (CRJ)

João Batista de Figueiredo

(até 15/10/2015)

Paulo Mendes de Oliveira

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI)

Clício Luiz da Costa Vieira



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Missão

Assegurar recursos para as políticas públicas, no exercício de função essencial à justiça, recuperando e defendendo o crédito público, primando pela justiça fiscal e garantindo o cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.

Visão de Futuro 2013-2016

Consolidar-se como instituição fundamental na proteção dos interesses do Estado, na provisão de recursos ao Erário e na redução de riscos fiscais e litigiosidade, referência em conhecimento jurídico e comprometida com a efetiva gestão de pessoas e processos.



SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	9
LISTA DE ILUSTRAÇÕES	11
LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS	12
APRESENTAÇÃO	14
TÓPICOS EXCLUÍDOS DO RELATÓRIO	17
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS.....	18
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	18
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.....	23
1.3. NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO	24
1.4. BREVE HISTÓRICO DO ÓRGÃO	25
1.5. AMBIENTE DE ATUAÇÃO	25
1.6. ORGANOGRAMA FUNCIONAL	26
1.6.1. COMPETÊNCIAS DAS ÁREAS E SUBUNIDADES	27
1.7. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	31
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	39
2.1. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	39
2.1.1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO	39
2.1.2. VINCULAÇÃO DOS PLANOS DA UNIDADE COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E OUTROS PLANOS	43
2.2. FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADOS DOS PLANOS.....	43
2.3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	43
2.3.1. OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	47
2.3.2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.....	47
2.3.2.1. ANÁLISE SITUACIONAL DAS EXECUÇÕES FÍSICAS E FINANCEIRAS DAS AÇÕES	51
2.3.3. FATORES INTERVENIENTES NO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO.....	53
2.3.4. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SEM RESPECTIVO CRÉDITO AUTORIZADO NO ORÇAMENTO.....	53
2.3.4.1. ANÁLISE CRÍTICA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SEM RESPECTIVO CRÉDITO AUTORIZADO NO ORÇAMENTO.....	53
2.3.5. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54
2.3.5.1. ANÁLISE CRÍTICA DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54
2.3.6. EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	55
2.3.6.1. INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	55



2.3.6.2.	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED.....	55
2.3.6.3.	DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	56
2.3.7.	INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS.....	56
2.3.7.1.	ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DE DESPESAS.....	58
2.3.8.	SUPRIMENTOS DE FUNDOS, CONTAS BANCÁRIAS TIPO B E CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.....	60
2.3.8.1.	ANÁLISE DAS DESPESAS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	61
2.4.	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO.....	61
3.	INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA.....	67
3.1.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	67
3.2.	ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS.....	67
3.3.	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	70
4.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	71
4.1.	CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO.....	71
4.2.	CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.....	81
4.3.	AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS.....	81
4.4.	MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE.....	84
4.5.	MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES.....	84
5.	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	87
5.1.	TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIACÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS.....	87
5.2.	SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE.....	89
5.3.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS.....	90
6.	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	91
6.1.	GESTÃO DE PESSOAS.....	91
6.1.1.	ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE.....	91
6.1.2.	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL.....	96
6.1.3.	GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL.....	97
6.1.4.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS.....	97
6.2.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA.....	98
6.2.1.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO.....	98
6.2.2.	CESSÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS E IMÓVEIS A ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS.....	98
6.2.3.	INFORMAÇÕES SOBRE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS.....	98
6.3.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	104
6.3.1.	PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.....	104
6.3.2.	INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PETI) E SOBRE O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI).....	107
6.4.	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE.....	114
6.4.1.	ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS.....	114
7.	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	115



7.1.	TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU	115
7.2.	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	116
7.3.	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO.....	116
7.4.	DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666/1993.....	117
7.5.	INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	117
8.	ANEXOS E APÊNDICES.....	119
8.1.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS	119
8.1.1.	BALANÇO PATRIMONIAL.....	119
8.1.2.	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	123
8.1.3.	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	124
8.1.4.	BALANÇO FINANCEIRO	125
8.1.5.	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	126
8.2.	DECLARAÇÕES	128



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	18
Tabela 2 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	27
Tabela 3 – Macroprocessos Finalísticos: Gestão da Dívida Ativa	32
Tabela 4 - Macroprocessos Finalísticos: Representação da União no Contencioso Tributário e Não-tributário	33
Tabela 5 - Macroprocessos Finalísticos - Prestação de Consultoria Jurídica	36
Tabela 6 - Macroprocessos Finalísticos: Atuação em Assuntos Societários e Financeiros	37
Tabela 7 - Ação/Subtítulo – OFSS (2244)	47
Tabela 8 - Ação/Subtítulo – OFSS (2000)	48
Tabela 9 - Ação/Subtítulo – OFSS (20TP).....	49
Tabela 10 - Ação/Subtítulo – OFSS (09HB).....	49
Tabela 11 - Ação/Subtítulo – OFSS (147W).....	50
Tabela 12 - Ação/Subtítulo – OFSS (0625)	50
Tabela 13 - Ação/Subtítulo – OFSS (0005)	51
Tabela 14 - Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	53
Tabela 15 - Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores	54
Tabela 16 - Execução descentralizada com transferência de recursos	55
Tabela 17 - Despesas por modalidade de contratação	56
Tabela 18 - Despesas por grupo e elemento de despesa.....	57
Tabela 19 - Concessão de suprimento de fundos	60
Tabela 20 - Concessão de suprimento de fundos	60
Tabela 21 - Utilização de suprimento de fundos	60
Tabela 22 - Indicadores de Desempenho	61
Tabela 23 - Relatório CGU/PAD de Procedimentos Instaurados.....	69
Tabela 24 - Relatório CGU/PAD de Julgamentos.....	70
Tabela 25 - Tipologia de mensagens Ouvidoria.....	72
Tabela 26 - Atendimentos por assunto Ouvidoria.....	73
Tabela 27 - Mensagens por Estado da Federação Ouvidoria	75
Tabela 28 - Pedidos por assunto SIC-PGFN	78
Tabela 29 - Pedidos por Estado da Federação SIC-PGFN	78
Tabela 30 - Pedidos por Coordenação/Unidade SIC-PGFN	80
Tabela 31 - Pedidos concluídos SIC-PGFN	81
Tabela 32 - Recursos a pedidos de informação SIC-PGFN	81
Tabela 33 - Validação e-MAG.....	85
Tabela 34 - Força de Trabalho da UPC.....	91
Tabela 35 - Distribuição da Lotação Efetiva.....	91
Tabela 36 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	91
Tabela 37 - <i>Turnover</i>	94
Tabela 38 - Desocupação de vagas de estágio	97
Tabela 39 - Vagas de estágio	98



Tabela 40 - Imóveis ocupados.....	99
Tabela 41 - Sistemas de Informação	104
Tabela 42 - Força de trabalho de TI	108
Tabela 43 - Projetos de TI.....	108
Tabela 44 - Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário	116
Tabela 45 - Créditos realizáveis a longo prazo - Dívida Ativa - PGFN	120
Tabela 46 - PGFN (DW/SIDA) x SIAFI.....	121
Tabela 47 - Estoque da dívida ativa por situação em 2015	121
Tabela 48 - Cálculo do ajuste para perdas da dívida ativa	121
Tabela 49 - Composição do Ativo Imobilizado	122
Tabela 50 - Intangível	123



LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Organograma	27
Figura 2 - Cadeia de Valor	31
Figura 3 - Mapa Estratégico	41
Figura 4 - Gráfico: Grau de resolubilidade Ouvidoria	71
Figura 5 - Gráfico: Tipologia de Mensagens Ouvidoria	73
Figura 6 - Gráfico: Mensagens por tipo de serviço Ouvidoria	75
Figura 7 - Gráfico: Mensagens por Estado da Federação Ouvidoria	76
Figura 8 - Gráfico: Pedidos por assunto SIC-PGFN	78
Figura 9 - Gráfico: Pedidos por UF SIC-PGFN	79
Figura 10 - Gráfico: Pedidos por Coordenação/Unidade SIC-PGFN	81
Figura 11 - Códigos objetos de custos	89



LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ATA – Assistentes Técnico-Administrativos
ATRFB – Analista da Receita Federal do Brasil
AFRFB – Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
BB – Banco do Brasil
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAF – Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
CAIXA - Caixa Econômica Federal
CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
CASTF - Coordenação de Atuação Judicial perante o Supremo Tribunal Federal
CAS – Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União
CAT – Coordenação-Geral de Assuntos Tributários
CCFCVS – Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais
CDA – Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União
CEAE – Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
CEG/MF – Comitê Estratégico de Gestão do Ministério da Fazenda
CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados
CGA – Coordenação-Geral de Administração
CGAU-AGU – Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral da União
CGD – Coordenação-Geral dos Grandes Devedores
CGU – Controladoria-Geral da União
CLT-03 – Empregado do SERPRO
CLT-43 – Anistiado
CLT-44 – Cedido (art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990)
CMN – Conselho Monetário Nacional
COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras
COCAT – Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário
COF – Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União
COGEP/MF – Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Fazenda
COGEP/PGFN – Coordenação de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COGRL/SPOA/MF – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
COMOC – Comissão Técnica da Moeda e do Crédito
CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos
CRJ – Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional
CRSFH – Comitê de Recursos do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação
CRSFN – Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional
CRSNSP – Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e Capitalização
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTI - Coordenação-Geral da Tecnologia da Informação
CTN – Código Tributário Nacional
DAU – Dívida Ativa da União
DGC – Departamento de Gestão Corporativa
DGDAU – Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União
DIOFI – Divisão de Orçamento e Finanças
DW – Datawarehouse
e-CAC – Centro de Atendimento ao Contribuinte
EST-03 – Requisitado
EST-14 – Requisitado de outros órgãos ou esferas



FUNDAF – Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GDAFAZ – Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
LOA – Lei Orçamentária Anual
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MCT – Macroprocesso do Crédito Tributário
MF – Ministério da Fazenda
PECFAZ – Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda
PGF - Procuradoria-Geral Federal
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGPE – Plano Geral de Cargos do Poder Executivo
PGU – Procuradoria-Geral da União
PMIMF – Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda
PRFN – Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional
RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil
SAJ – Sistema de Acompanhamento Judicial
SAMF – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIEF-DAU – Sistema Integrado de Execução Fiscal da Dívida Ativa da União
SIGPlan – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento Orçamentário
SISPAR – Sistema de Parcelamento
SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural
SOF/MP – Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
TCU – Tribunal de Contas da União
TRFs – Tribunais Regionais Federais
TRTs – Tribunais Regionais do Trabalho
UJ – Unidade Jurisdicionada
UO – Unidade Orçamentária

APRESENTAÇÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN apresenta o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2015 como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O presente Relatório, que é apresentado aos órgãos de controle interno e externo, foi elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 146 e 147/2015 e Portaria TCU nº 321/2015, e procura trazer as principais informações relativas à gestão orçamentária, administrativa e finalística do órgão, considerando a consecução dos objetivos estratégicos, metas físicas e financeiras das ações sob responsabilidade da PGFN, de modo a possibilitar a avaliação sistêmica da gestão no exercício de 2015.

A PGFN, suas realizações e expectativas:

Na sua estrutura atual, a PGFN foi criada pela Lei nº 2.642, de 9 de novembro de 1955, em substituição à Procuradoria-Geral da Fazenda Pública. Instituída como órgão de consultoria jurídica do Ministério da Fazenda, era sua atribuição, principalmente, examinar e fiscalizar os contratos de interesse da União, apurar e inscrever a dívida ativa federal para fins de cobrança judicial e cooperar com o Ministério Público da União junto à justiça comum.

O Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, estabeleceu sua segunda lei orgânica. Esse diploma legislativo fixou competências até hoje mantidas pelos demais atos normativos que o sucederam, na mesma direção do que previa a Lei nº 2.642, de 1955, determinando: a) a vinculação administrativa da PGFN como órgão do Ministério da Fazenda responsável pela prestação de serviços jurídicos da Pasta; b) a atribuição de apurar e inscrever, para fins de cobrança judicial, a dívida ativa da União, tributária ou de qualquer outra natureza; c) e sua atuação nacional por força da descentralização do órgão.

Já em seu artigo 131, § 3º, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 reconheceu e manteve a PGFN na representação da União na execução da dívida ativa de natureza tributária, com a responsabilidade de inscrevê-la para fins de cobrança, amigável ou judicial. A Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, assegurou-lhe, ainda, representar privativamente a União na execução de sua dívida ativa de qualquer natureza, examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem ao Ministério da Fazenda, inclusive os referentes à dívida pública externa, e promover a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial, bem assim representar a União nas causas de natureza fiscal.

Nessa esteira, no cumprimento de suas funções, no exercício 2015 a PGFN recuperou **RS 14.850.466.901,79** (quatorze bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos) na cobrança da dívida ativa da União.

A gestão da dívida ativa da União – DAU e do FGTS, empreenderam ações importantes no ano de 2015, como a implementação do Sistema para controle e administração de Parcelamento de inscrições não-previdenciárias – SISPAR; a versão revisada do Manual de procedimentos para a localização de bens e devedores, que busca conferir maior eficiência na atuação da PGFN, através da racionalização da utilização dos recursos humanos e materiais existentes e do aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança; a implementação do projeto de criação do núcleo de produção de informações estratégicas (NIES), que tem a missão de produzir informações de natureza estratégica e operacional relativas a grandes devedores no interesse de instâncias superiores da PGFN e de suas unidades locais, que sejam úteis à tomada de decisão ou à tutela e recuperação de créditos inscritos ou não em dívida ativa da União.

A principal mudança na gestão da DAU e do FGTS em 2015 foi traduzida no documento que aprovou o Novo Modelo de Cobrança da Dívida Ativa, por meio do qual foram desenvolvidas



e definidas ações que representam soluções viáveis de curto, médio e longo prazos, com a finalidade de racionalizar as atividades de cobrança do crédito inscrito em dívida ativa, com foco nos devedores com maior perspectiva de recuperação.

Foram evitados **R\$ 25,8 bilhões** em perdas fiscais nos processos administrativos julgados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Junto ao Supremo Tribunal Federal, a atuação do Órgão foi responsável pela manutenção da incidência do PIS e da COFINS sobre os atos (negócios jurídicos) praticados pelas cooperativas com terceiros tomadores de serviço, resguardadas as exclusões e deduções legalmente previstas (RE 598.085/RJ e RE 599.362/RJ), que envolviam valores da ordem de **R\$ 64,93 bilhões** (relativos aos últimos 5 anos: R\$ 11,58 bilhões de PIS e R\$ 53,35 bilhões de Cofins).

Já no Superior Tribunal de Justiça, a PGFN foi diretamente responsável pela: confirmação da incidência de Imposto de Renda Pessoa Física sobre o terço constitucional de férias gozadas (RESP 1.459.779/MA), que envolviam valores estimados em **R\$ 4,2 bilhões** apenas no exercício 2015; inclusão do valor referente ao Imposto Sobre Serviços – ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS (RESP 1.330.737/SP), envolvendo valores na ordem de **R\$ 3,9 bilhões ao ano**, segundo estimativa da Receita Federal do Brasil; manutenção da incidência do PIS e da COFINS sobre os juros sobre capital próprio, à luz da sistemática estabelecida pelas Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 (RESP 1.200.492/RS), estando envolvido um montante de **R\$ 808,9 milhões**; confirmação da incidência de Contribuição para o FGTS sobre horas extras, adicional noturno, de insalubridade e de periculosidade, salário maternidade, terço constitucional de férias, férias usufruídas pelo empregado, aviso prévio indenizado e 15 primeiros dias de auxílio-doença (RESP 1.514.694/SC); impossibilidade de deduzir do IRPJ despesas com marketing e publicidade (RESP 1.536.854/PR); desnecessidade de que o sócio-gerente esteja presente na época do fato gerador e na dissolução irregular para que haja o redirecionamento (RESP 1.520.257/SP); entre outros julgados que constituem importantes vitórias para a Fazenda Nacional e para a sedimentação de um sistema tributário mais justo.

No tocante à consultoria fiscal e financeira, prestada pela PGFN ao Ministério da Fazenda, apenas em relação às operações de crédito internas foram elaboradas seiscentas e trinta e seis manifestações e celebrados 14 contratos, os quais somaram, aproximadamente, **R\$ 11,6 bilhões**. Demais disso, a PGFN prestou assessoramento jurídico societário ao Grupo Executivo da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, responsável por diversas resoluções visando a melhoria da governança corporativa das estatais federais, e o assessoramento do Ministério da Fazenda na discussão do PLS 555, de 2015, do Senado Federal, que regulamenta o art. 173 da Constituição Federal (estatuto jurídico das empresas estatais).

Ademais, especificamente na seara da consultoria jurídica levada a efeito para os órgãos fazendários em todo o País, no que toca às licitações, contratos administrativos e questões envolvendo matéria de pessoal civil da Administração – entre outras matérias mais diretamente relacionadas aos Direitos Administrativo e Constitucional –, a PGFN possui, para o ano de 2016, dois grandes projetos. O primeiro relacionado à criação de um Conselho de Consultoria Administrativa no âmbito do Órgão, com a participação de Procuradores integrantes de cada uma das cinco Regiões nas quais a Procuradoria-Geral está administrativamente dividida, no território nacional. A iniciativa tem por escopo uma maior integração entre todos os que levam a efeito a consultoria administrativa em nome da PGFN, com a consequente uniformização dos entendimentos adotados pelas unidades em todo o País. O segundo projeto diz respeito ao mapeamento da atividade de consultoria jurídica realizada nas unidades da PGFN em todo o território nacional, com vistas a uma avaliação quanto à melhor forma de se prestar aos órgãos fazendários tal assessoramento jurídico.

Quanto à representação judicial da Fazenda Nacional, objetiva-se, em 2016, a formalização de um modelo de Gestão da Defesa, com aperfeiçoamento da Comunicação das decisões judiciais favoráveis a PGFN. Implantação de melhorias no Sistema de Acompanhamento



Judicial – SAJ, cuja demanda por aperfeiçoamento tem se intensificado com a crescente informatização dos processos judiciais. Realização de parceria com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ para a priorização dos processos mais relevantes para a PGFN. A edição da obra “*NCPC Anotado da PGFN*” e a elaboração de pareceres específicos sobre o Novo Código de Processo Civil – NCPC, visando a orientação geral da carreira, de modo a garantir uma atuação uniforme e proativa, no que toca às potenciais discussões jurídicas decorrentes do novo texto legal. A revisão/ampliação das hipóteses da Portaria PGFN 294/2010, que trata da dispensa de contestação e recursos, militando em favor de uma maior celeridade dos processos judiciais nas causas em que existam entendimentos judiciais sedimentados nas Cortes Superiores. Fortalecimento da atuação perante os Tribunais Regionais Federais, o STJ e o STF e especial atenção aos Juizados Especiais Federais, onde hoje se encontra uma expressiva quantidade de processos contra a União/PGFN.

Em 2016, considerando tratar-se do ano de conclusão do ciclo estratégico 2013-2016, a Instituição realizará a revisão de seu planejamento estratégico, com a definição de novas metas e estratégias para o horizonte 2017-2020.

Para suprir parte do déficit funcional existente, está em andamento o concurso de procurador da Fazenda Nacional, com previsão de posse de 150 novos PFNs para meados de 2016 bem como a expectativa de criação de carreira de apoio prevista no Plano Especial de Cargos de Apoio da Advocacia-Geral da União, o que demandaria necessidade de expansão estrutural. No entanto, a PGFN busca com medidas e projetos dar maior eficiência ao gasto público. A conclusão do estudo de lotação, em que será possível medir a exata necessidade funcional de cada unidade, padronização e isonomia nos contratos de terceirizados em nível nacional, o mapeamento dos processos e competências, permitirão a readequação do quadro funcional à estrutura física. Está previsto ainda, para entrar em vigor a partir de meados de 2016 o projeto de Teletrabalho, contemplando algumas das atividades do Procurador. Assim, mesmo diante de uma expectativa de crescimento de seu corpo funcional, com a implantação do Teletrabalho será possível viabilizar a fusão de algumas unidades seccionais, redução de estruturas físicas e, conseqüentemente, de gastos públicos, tendo como objetivo fazer mais com muito menos.



TÓPICOS EXCLUÍDOS DO RELATÓRIO

Em observância ao Quadro A1 do Anexo II da Decisão Normativa 134, de 04 de dezembro de 2013, referente aos conteúdos gerais do Relatório de Gestão, não serão incluídos neste documento os seguintes itens e respectivos assuntos:

- Item 2.2 Atuação da unidade de auditoria interna;
- Item 2.5 Remuneração paga a Administradores;
- Item 6.8 Gestão de Precatórios;
- Item 12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976;
- Item 12.7 Composição Acionária das Empresas Estatais;
- Item 12.8 Relatório de Auditoria Independente.

Ademais, nos termos do Regimento Interno do Ministério da Fazenda (Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011) ao qual a PGFN se vincula administrativamente, é de competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF prestar algumas informações relacionadas à PGFN, nos termos da Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012. Dessa forma, também não foram inseridos no presente Relatório em razão dessa competência:

- Item 7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada
- Item 7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos
- Item 7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos
- Item 7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância
- Item 7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão
- Item 8.2 Gestão de Patrimônio Imobiliário
- Item 8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros
- Item 11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93



1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Tabela 1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo/Função essencial à Justiça			
Órgão de Vinculação: Ministério da Fazenda			Código SIORG: 78
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional			
Denominação Abreviada: PGFN			
Código SIORG: 78		Código LOA: 25104	Código SIAFI: 170008
Natureza Jurídica: Órgão Público			CNPJ: 00.394.460/0216-53
Principal Atividade: Administração Tributária, Consultoria Jurídica e Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional			Código CNAE: 8411-6-00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3412-2810	(061) 3412-2800	(061) 3412-2811
Endereço Eletrônico: chefe.gabinete.pgfn@pgfn.gov.br			
Página na Internet: http://www.pgfn.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco “P”, 8º andar, CEP.: 70.048-900, Brasília-DF			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (art. 28, § 1º), publ. no DOU de 29 de maio de 2003; Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, publ. no DOU de 19 de março de 2007.			
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e remaneja cargos em comissão, alterado pelo Decreto nº 8.029, de 20 de junho de 2013; e Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada (conteúdo sigiloso, nos termos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011)			
Os roteiros e manuais de uso regional e local não podem ser disponibilizados em razão do conteúdo sigiloso ou estratégico para a PGFN.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
170204	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região		
170237	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Acre		
170233	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amazonas		
170358	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá		
170076	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia		
170252	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ilhéus		
170456	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Vitória da Conquista		
170480	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Barreiras		
170481	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Feira de Santana		
170196	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás		
170461	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis		
170483	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Rio Verde		
170026	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Maranhão		
170253	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Imperatriz		
170086	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais		
170286	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Governador Valadares		
170308	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Juiz de Fora		
170310	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba		



170349	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia
170350	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Varginha
170463	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros
170462	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Divinópolis
170486	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pouso Alegre
170487	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sete Lagoas
170524	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ipatinga
170525	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Patos de Minas
170229	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Mato Grosso
170473	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sinop
170215	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará
170351	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marabá
170352	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santarém
170033	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Piauí
170357	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Rondônia
170238	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Roraima
170285	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Tocantins
170267	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região
170409	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campos dos Goytacazes
170410	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Itaboraí
170411	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Niterói
170412	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Friburgo
170413	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu
170414	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Petrópolis
170415	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Resende
170416	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cabo Frio
170417	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Volta Redonda
170466	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Duque de Caxias
170490	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Macaé
170101	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo
170460	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cachoeiro do Itapemirim
170268	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
170435	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba
170436	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
170437	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campinas
170438	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Franca
170439	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Guarulhos
170440	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília
170441	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco
170442	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba
170443	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Presidente Prudente
170444	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ribeirão Preto
170445	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo André
170446	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santos
170447	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo
170448	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos
170449	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos
170450	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Jose do Rio Preto
170451	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sorocaba
170452	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Taubaté
170470	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jundiaí
170471	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Mogi das Cruzes
170472	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araraquara
170107	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional do Mato Grosso do Sul
170272	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Dourados
170265	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região
170418	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bagé
170419	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Caxias do Sul



170420	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Novo Hamburgo
170421	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo
170422	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pelotas
170423	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Rio Grande
170424	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul
170425	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Maria
170426	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santana do Livramento
170427	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo
170428	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uruguaiana
170467	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Lajeado
170468	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Canoas
170491	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bento Gonçalves
170154	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná
170354	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cascavel
170355	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Foz do Iguaçu
170404	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Guarapuava
170405	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Londrina
170406	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá
170407	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Umuarama
170465	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ponta Grossa
170488	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pato Branco
170167	Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina
170429	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Blumenau
170430	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Chapecó
170431	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Criciúma
170432	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba
170433	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joinville
170434	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Lages
170469	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Itajaí
170493	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jaraguá do Sul (unidade desativada)
170266	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região
170408	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Petrolina
170464	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Caruaru
170232	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Alagoas
170523	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Arapiraca (unidade em desativação)
170230	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará
170482	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte
170231	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Paraíba
170353	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campina Grande
170234	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio Grande do Norte
170492	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Mossoró
170073	Procuradoria da Fazenda nacional no Estado de Sergipe

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
00001	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Acre
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amazonas
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ilhéus
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Vitória da Conquista
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Barreiras
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Feira de Santana
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis



00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Rio Verde
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Maranhão
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Imperatriz
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Governador Valadares
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Juiz de Fora
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Varginha
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Divinópolis
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pouso Alegre
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sete Lagoas
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ipatinga
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Patos de Minas
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Mato Grosso
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sinop
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marabá
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santarém
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Piauí
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Rondônia
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Roraima
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Tocantins
00001	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campos dos Goytacazes
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Itaboraí
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Niterói
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Friburgo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Petrópolis
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Resende
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cabo Frio
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Volta Redonda
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Duque de Caxias
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Macaé
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cachoeiro do Itapemirim
00001	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campinas
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Franca
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Guarulhos
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Presidente Prudente



00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ribeirão Preto
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo André
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santos
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Jose do Rio Preto
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sorocaba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Taubaté
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jundiaí
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Mogi das Cruzes
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araraquara
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional do Mato Grosso do Sul
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Dourados
00001	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bagé
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Caxias do Sul
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Novo Hamburgo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pelotas
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Rio Grande
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Maria
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santana do Livramento
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uruguaiana
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Lajeado
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Canoas
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bento Gonçalves
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cascavel
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Foz do Iguaçu
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Guarapuava
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Londrina
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Umuarama
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ponta Grossa
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pato Branco
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Blumenau
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Chapecó
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Criciúma
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joinville
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Lages
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Itajaí
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jaraguá do Sul (unidade desativada)
00001	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região



00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Petrolina
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Caruaru
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Alagoas
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Arapiraca (unidade em desativação)
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Paraíba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campina Grande
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio Grande do Norte
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Mossoró
00001	Procuradoria da Fazenda nacional no Estado de Sergipe

1.2. Finalidade e Competências Institucionais

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão singular integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, administrativamente subordinada ao Ministro de Estado da Fazenda com vinculação técnico-jurídica à Advocacia-Geral da União, desenvolve suas atividades no âmbito de sua competência normativa, tendo como finalidade a representação da União na execução da dívida ativa de natureza tributária e nas causas de natureza fiscal.

Compete, ainda, à PGFN a inscrição em Dívida Ativa dos débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como, diretamente ou por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante convênio, a representação judicial e extrajudicial do FGTS, para a correspondente cobrança, relativamente à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva, bem como a defesa judicial das contribuições previstas na Lei Complementar nº. 110, de 29 de junho de 2001.

Nos termos enumerados em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014, compete à PGFN:

I - apurar a liquidez e certeza dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza e inscrevê-los na dívida ativa, para fins de cobrança, amigável ou judicial;

II - exercer o controle de legalidade dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza, encaminhados para inscrição em dívida ativa, ou que se achem em cobrança, podendo reconhecer de ofício a prescrição e a decadência, dentre outras causas de extinção do crédito;

III - representar privativamente, judicial ou extrajudicialmente, a União, na execução de sua dívida ativa;

IV - examinar a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios de interesse da Fazenda Nacional, inclusive os referentes à dívida pública interna e externa e, quando for o caso, promover a respectiva rescisão ou declaração de caducidade;

V - examinar previamente a legalidade dos despachos de dispensa, de reconhecimento de inexigibilidade de licitação e respectivas ratificações, dos atos convocatórios e dos contratos, concessões, permissões, acordos, ajustes ou convênios a serem celebrados pelo Ministro de Estado da Fazenda, Secretário-Executivo, Procurador-Geral ou dirigentes dos órgãos da estrutura básica do Ministério;

VI - representar a União nas causas de natureza fiscal, assim entendidas as relativas a tributos de competência da União, inclusive infrações referentes à legislação tributária, empréstimos compulsórios, apreensão de mercadorias, nacionais ou estrangeiras, decisões de órgãos do contencioso administrativo fiscal, benefícios e isenções fiscais, créditos e estímulos fiscais à exportação, responsabilidade tributária de transportadores e agentes marítimos, e incidentes processuais suscitados em ações de natureza fiscal;

VII - fixar, no âmbito do Ministério da Fazenda, a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos a serem uniformemente seguidos em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

VIII - representar e defender os interesses da Fazenda Nacional:

a) nos contratos, inclusive de concessão, acordos ou ajustes de natureza fiscal ou financeira em que intervenham ou sejam parte de um lado a União e, de outro, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista ou entidades estrangeiras;

b) em instrumentos, contratos de empréstimo, garantia, aquisição financiada de bens e financiamento, contratados no País ou no exterior, em que seja parte ou intervenha a União;

c) no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, no Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e em outros órgãos de deliberação coletiva; e

d) nos atos constitutivos e em assembleias das sociedades de economia mista e de outras entidades de cujo capital participe o Tesouro Nacional, e nos atos de subscrição, compra, venda ou transferência de ações de sociedade;

IX - gerir a subconta especial do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), de que tratam o Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e a Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, destinada a atender ao Programa de Incentivo à Arrecadação da Dívida Ativa;

X - planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com recursos materiais e patrimoniais, convênios, licitações, contratos e serviços gerais, observadas as políticas, diretrizes, normas e recomendações dos órgãos dos Sistemas de Serviços Gerais e de Documentação e Arquivos;

XI - representar e defender em juízo o Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-PASEP;

XII - inscrever em dívida ativa os créditos decorrentes de contribuições, multas e encargos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e promover a respectiva cobrança, judicial e extrajudicial;

XIII - planejar, coordenar, orientar apoiar e executar atividades acadêmico-científicas e culturais, em especial, com relação:

a) à formação de novos integrantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no desempenho de suas funções institucionais;

b) ao aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros, servidores e estagiários do Órgão;

c) ao desenvolvimento de projetos, cursos, seminários e outras modalidades de estudo e troca de informações, podendo, para essas finalidades, celebrar convênios com órgãos da Administração e entidades públicas ou privadas de ensino e pesquisa; e

d) à criação de condições visando ao cumprimento do disposto no art. 39, § 2º, da Constituição; e

XIV - prestar, aos órgãos do Ministério da Fazenda, consultoria e assessoria jurídicas nas matérias de que trata este artigo.

1.3. Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do Órgão

Na sua estrutura atual, a PGFN foi criada pela Lei nº 2.642, de 9 de novembro de 1955, em substituição à Procuradoria-Geral da Fazenda Pública.

Atualmente, as competências, estrutura e funcionamento do Órgão estão definidos na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 131, § 3º; na Lei Complementar nº

73, de 10 de fevereiro de 1993; no Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; no art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e na Portaria nº. 36, de 24 de janeiro de 2014, do Ministério da Fazenda.

1.4. Breve histórico do Órgão

Com a Lei nº 2.642, de 9 de novembro de 1955, houve a criação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na forma atualmente conhecida, em substituição à Procuradoria-Geral da Fazenda Pública. Instituída como órgão de consultoria jurídica do Ministério da Fazenda, à PGFN era atribuída, principalmente, examinar e fiscalizar os contratos de interesse da União, apurar e inscrever a dívida ativa federal para fins de cobrança judicial e cooperar com o Ministério Público da União junto à justiça comum (art. 1º).

O Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, estabeleceu a segunda lei orgânica da PGFN. Esse diploma legislativo fixou competências até hoje mantidas pelos demais atos normativos que o sucederam, na mesma direção do que previa a Lei nº 2.642, de 1955, estabelecendo o seguinte: a) a vinculação administrativa da PGFN como órgão do Ministério da Fazenda responsável pela prestação de serviços jurídicos da Pasta; b) a atribuição de apurar e inscrever, para fins de cobrança judicial, a dívida ativa da União, tributária ou de qualquer outra natureza; c) e sua atuação nacional por força da descentralização do órgão.

Com a promulgação da Constituição da República de 1988, houve uma mudança significativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto a sua vinculação exclusiva ao Ministério da Fazenda. A Instituição passou a integrar a nascente Advocacia-Geral da União, órgão criado para defender, judicial ou extrajudicialmente, os interesses da União.

A Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, previu, expressamente, a subordinação técnica e jurídica da PGFN ao Advogado-Geral da União, confirmando a finalidade do legislador constituinte em vincular a Procuradoria como órgão da AGU responsável pela atuação na área fiscal.

Com isso, a PGFN tornou-se órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União e suas atribuições residem, principalmente, na representação da União em causas fiscais, na cobrança judicial e administrativa dos créditos tributários e não-tributários e no assessoramento e consultoria no âmbito do Ministério da Fazenda.

1.5. Ambiente de atuação

Incluída, na Constituição Federal de 1988, entre as entidades que compõem as *Funções Essenciais à Justiça*, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é tratada expressamente no art. 131 da Carta Maior, que, ao instituir a Advocacia-Geral da União, atribuiu à PGFN a execução da dívida ativa de natureza tributária da União.

Porém, mais do que simples executora da dívida ativa, a PGFN compõe o rol de órgãos de direção superior da Advocacia-Geral da União, competindo-lhe ainda a defesa dos interesses jurídicos-tributários da União, judicialmente e extrajudicialmente. Embora tecnicamente vinculada ao Advogado-Geral da União, administrativamente está subordinada ao titular da Ministério da Fazenda.

Assim, considerando-se que as execuções fiscais respondem por cerca de 50% (cinquenta por cento) das ações em tramitação no país, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça¹, a PGFN, na qualidade de patrono das causas da Fazenda Nacional, pode ser considerada a banca jurídica com o maior portfólio no Brasil.

De extrema importância, também, a atuação em processos de natureza diversa da execução fiscal, em que à PGFN compete defender a União em ações que questionam a legalidade e constitucionalidade da cobrança de tributos, os procedimentos de fiscalização e lançamento fiscal, a

¹ GALVÃO, Fábila. *O que são execuções fiscais?*. Conselho Nacional de Justiça, 20 de março, 2015. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/77333-o-que-sao-execucoes-fiscais>>. Acesso em 05 jan. 2016.



exigência de obrigações acessórias do contribuinte, entre outras, responsáveis por sedimentar a jurisprudência em matéria tributária. Neste ínterim, a atuação no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal são fundamentais para a esmerada pacificação da jurisprudência e doutrina tributárias nacionais.

Em um ano de grande pressão sobre as contas públicas, em 2015 a PGFN contribuiu para a arrecadação direta da União com o montante de R\$ 14.850.466.901,79 (quatorze bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos) referentes a valores inscritos em Dívida Ativa da União e do FGTS recuperados.

Em continuidade ao projeto de protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa iniciado no ano de 2013 foram encaminhadas a protesto, até dezembro de 2015, 562.574 certidões de dívida ativa, tendo sido recuperado o montante de R\$ 514 milhões o que representa um percentual de 17,71% de recuperação sobre o total protestado.

A PGFN obteve recuperação recorde de crédito do FGTS em 2015, tendo alcançado um total de R\$ 117.623.979,56. O número é 4,2% maior em relação a 2014.

1.6. Organograma Funcional

Com atuação descentralizada, a PGFN desenvolve suas atividades no âmbito da estrutura organizacional descrita no Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.029, de 20 de junho de 2013, e em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº. 36, de 24 de janeiro de 2014.

A Instituição conta com a seguinte estrutura permanente:

1. Unidade Central (PGFN) composta pelo Gabinete do(a) Procurador(a)-Geral, diretamente assessorado pelo Centro de Autos Estudos (CEAE), os Gabinetes dos Procuradores-Gerais Adjuntos e Diretores de Departamento, com suas respectivas Coordenações-Gerais, cujas atribuições encontram-se divididas em razão da matéria, da seguinte forma:

- 1.1. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira:
 - 1.1.1. Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União (CAS)
 - 1.1.2. Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF);
 - 1.1.3. Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros (CAF);
- 1.2. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Contencioso Tributário:
 - 1.2.1. Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional (CRJ);
 - 1.2.2. Coordenação de Atuação Judicial perante o Supremo Tribunal Federal (CASTF);
 - 1.2.3. Coordenação-Geral de Assuntos Tributários (CAT);
 - 1.2.4. Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário (COCAT);
- 1.3. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa:
 - 1.3.1. Coordenação-Geral Jurídica (CJU);
 - 1.3.2. Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED);
- 1.4. Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União:
 - 1.4.1. Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União (CDA);
 - 1.4.2. Coordenação-Geral de Grandes Devedores (CGD);
- 1.5. Departamento de Gestão Corporativa:
 - 1.5.1. Coordenação-Geral de Administração (CGA);
 - 1.5.2. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI);
 - 1.5.3. Divisão de Assuntos Estratégicos (DAE).

2. Unidades Regionais (PRFN) estabelecidas nas capitais dos Estados sede de Tribunais Regionais Federais, quais sejam, Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco;

3. **Unidades Estaduais (PFN)** estabelecidas em todas as demais capitais dos Estados da Federação, o que corresponde atualmente a 22 (vinte e duas) unidades;
4. **Unidades Seccionais (PSFN)** instaladas em cidades sede de Varas da Justiça Federal, distribuídas pelo interior do país e correspondentes, em 2014, a 90, estando 1 (uma) unidade em processo de desativação.

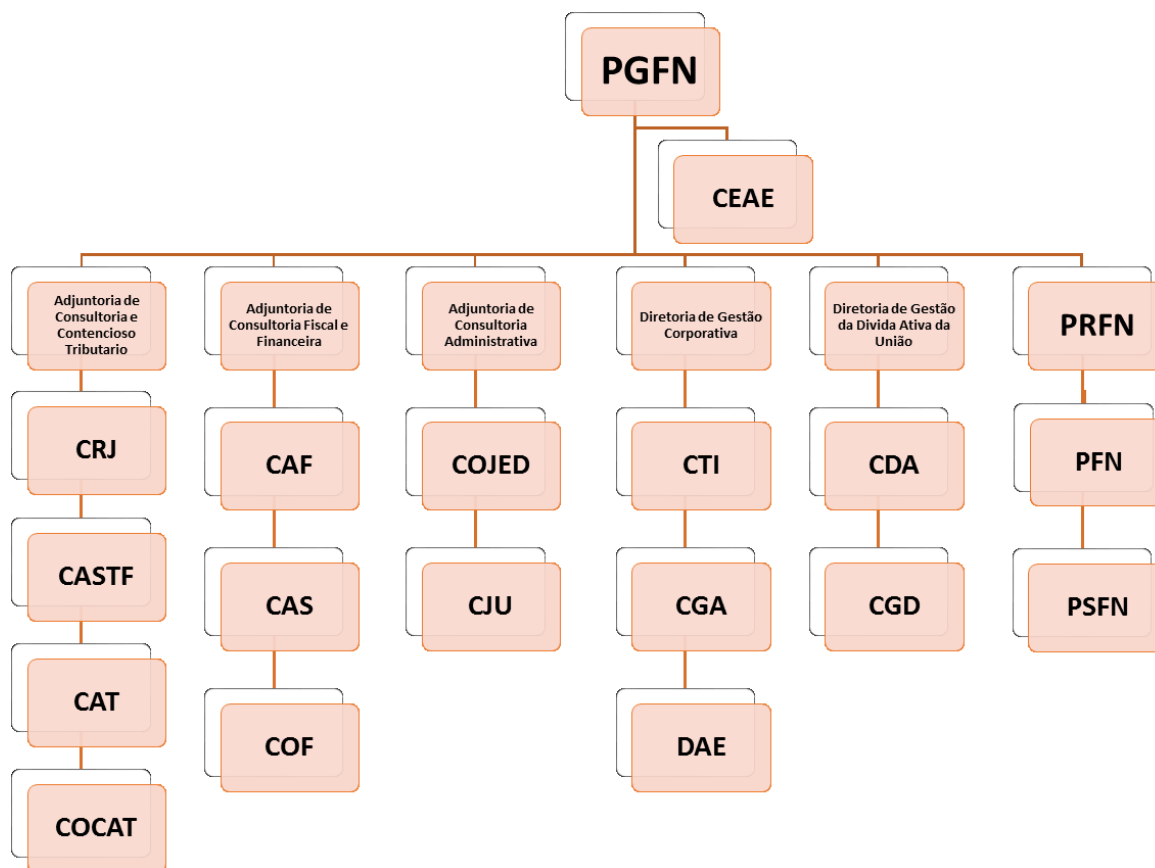


Figura 1 - Organograma

1.6.1. Competências das Áreas e Subunidades

Conforme afirmado, as competências da Instituição, constituída em Unidade Central e Unidades Descentralizadas, estão explicitadas no Regimento Interno do Órgão publicado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014.

Em relação às áreas da Unidade Central, elucida-se:

Tabela 2 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de Atuação
1. Gabinete	Dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades que lhe são subordinadas, ministrando-lhes instruções e expedindo atos normativos e ordens	Adriana Queiroz de Carvalho	Procuradora-Geral da Fazenda Nacional - NES	01 de janeiro a 11 de agosto
		Paulo Roberto Riscado Junior	Procurador-Geral da Fazenda Nacional - NES	12 de agosto a 22 de dezembro



	de serviço, com caráter normativo e vinculante, acerca dos temas e obrigações institucionais da PGFN. Prestar assessoria jurídica ao Ministro de Estado da Fazenda.	Fabício da Soller	Procurador-Geral da Fazenda Nacional - NES	23 de dezembro a 31 de dezembro
a) Centro de Altos Estudos	Assessorar o Procurador-Geral no desenvolvimento de ações, programas e projetos destinados ao fomento da atualização, aperfeiçoamento e especialização dos integrantes da PGFN.	Mariana Cruz Montenegro	Chefe do Centro de Autos Estudos – DAS 101.2	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.1. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira	Assessorar o Procurador-Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em matéria de Direito Financeiro.	Liana do Rego Motta Veloso	Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira - DAS-101.5	01 de janeiro a 25 de setembro
		Arnaldo Sampaio De Moraes Godoy	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Fiscal e Financeira - DAS-101.5	26 de setembro a 31 de dezembro
1.1.1. Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União (CAS)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em assuntos societários. Servir como consultor jurídico dos representantes da União nos conselhos das empresas das quais esta seja sócia.	Júlio César Gonçalves Corrêa	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.1.2. Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos nos contratos e acordos financeiros, internos e externos, firmados pela União.	Maurício Cardoso Lima	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.1.3. Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros (CAF)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em assuntos financeiros.	Ana Paula Lima Vieira	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.2. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Contencioso Tributário	Assessorar o Procurador Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em relação ao consultivo e contencioso tributários.	Fabício da Soller	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria e Contencioso Tributário - DAS-101.5	01 de janeiro a 10 de setembro
		João Batista de Figueiredo (em substituição)	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria e Contencioso Tributário - DAS-101.5	11 de setembro a 31 de dezembro



1.2.1. Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional (CRJ)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em relação à atuação judicial da Fazenda Nacional.	João Batista de Figueiredo	Coordenador-Geral – DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de março
		Paulo Mendes de Oliveira	Coordenador-Geral – DAS-101.4	01 de abril a 31 de dezembro
1.2.2. Coordenação de Atuação Judicial perante o STF (CASTF)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e promover a representação da Fazenda Nacional no Supremo Tribunal Federal.	Cláudia Aparecida de Souza Trindade	Coordenadora - DAS-101.3	01 de janeiro a 31 de março
		João Batista de Figueiredo	Coordenador - DAS-101.3	01 de abril a 31 de dezembro
1.2.3. Coordenação-Geral de Assuntos Tributários (CAT)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em matéria de Direito Tributário.	Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.2.4. Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário (COCAT)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em relação à atuação da Fazenda Nacional no contencioso administrativo tributário.	Paulo Roberto Riscado Júnior	Coordenador - DAS-101.3	01 de janeiro a 11 de agosto
		Moisés de Sousa Carvalho Pereira (em substituição)	Coordenador - DAS-101.3	12 de agosto a 07 de dezembro
		Moisés de Sousa Carvalho Pereira	Coordenador - DAS-101.3	08 de dezembro a 31 de dezembro
1.3. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa	Assessorar o Procurador Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em relação à Consultoria Administrativa.	Ricardo Soriano de Alencar	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa DAS-101.5	01 de janeiro a 10 de setembro
		Vanessa Silva de Almeida (em substituição)	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa DAS-101.5	11 de setembro a 02 de novembro
		Pedro Augusto Junger Cestari	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa DAS-101.5	03 de novembro a 31 de dezembro
1.3.1. Coordenação-Geral Jurídica (CJU)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em relação à consultoria administrativa do Ministério da Fazenda.	Vanessa Silva de Almeida	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.3.2. Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em matéria de Direito Administrativo Disciplinar.	André de Sosa Vêrri	Coordenador - DAS-101.3	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.4. Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União	Assessorar o Procurador Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades	Anelize Lenzi Ruas de Almeida	Diretora do Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DAS-101.5	01 de janeiro a 01 de setembro



	das unidades subordinadas em relação à gestão e cobrança da Dívida Ativa da União.	Luiz Roberto Beggiora	Diretor do Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DAS-101.5	02 de setembro a 31 de dezembro
1.4.1. Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União (CDA)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar, gerenciar e avaliar as atividades relacionadas à administração da dívida ativa.	Raquel Rabelo Ramos da Silva	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 15 de outubro
		Adriana Macedo Marques (em substituição)	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	15 de outubro a 31 de dezembro
1.4.2. Coordenação-Geral de Grandes Devedores (CGD)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar, gerenciar e avaliar as atividades relacionadas à administração da dívida ativa dos grandes devedores.	Luiz Roberto Beggiora	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 30 de setembro
		Marina Coutinho Vilaça (em substituição)	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	30 de setembro a 31 de dezembro
1.5. Departamento de Gestão Corporativa	Assessorar o Procurador Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em relação à gestão corporativa.	Luiz Fernando Jucá Filho	Diretor do Departamento de Gestão Corporativa - DAS-101.5	01 de janeiro a 11 de setembro
		Iêda Aparecida de Moura Cagni (em substituição)	Diretora do Departamento de Gestão Corporativa - DAS-101.5	12 de setembro a 31 de dezembro
1.5.1. Coordenação-Geral de Administração (CGA)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar, gerenciar e avaliar as atividades de administração, logística, licitações, contratos, engenharia e gestão de pessoas da Instituição.	Iêda Aparecida de Moura Cagni	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.5.2. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar, gerenciar e avaliar as atividades de gestão de tecnologia da informação da Instituição.	Clício Luiz da Costa Vieira	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.5.3. Divisão de Assuntos Estratégicos (DAE)	Assessorar o respectivo Diretor em assuntos de natureza estratégica para a gestão corporativa da Instituição.	Igor Montezuma Sales Farias	Chefe de Divisão – DAS-101.2	01 de março a 31 de dezembro

Quanto às Unidades Descentralizadas da PGFN, estas são responsáveis pela representação da Fazenda Nacional dentro de suas respectivas unidades territoriais.

Têm-se as Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional, estabelecidas nas capitais dos Estados sede de Tribunais-Regionais Federais – TRF, quais sejam Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco, as quais possuem suas competências definidas no artigo 59 do Regimento Interno. Por sua vez, as Procuradorias-Estaduais da Fazenda Nacional localizadas nas capitais dos Estados da Federação, com exceção das cidades sede de Procuradoria-

Regional da Fazenda Nacional, têm suas competências estabelecidas no art. 60 do Regimento Interno.

Por fim, nos termos do art. 61 do Regimento Interno, “às Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional, nos limites das respectivas jurisdições, compete desempenhar, no que couber, os encargos previstos no art. 60 deste Regimento Interno”.

1.7. Macroprocessos Finalísticos

Desde 2014 a PGFN, através da participação efetiva de todas as suas áreas, identificou seus macroprocessos para construção de sua cadeia de valor, a qual pode ser visualizada no seguinte diagrama:

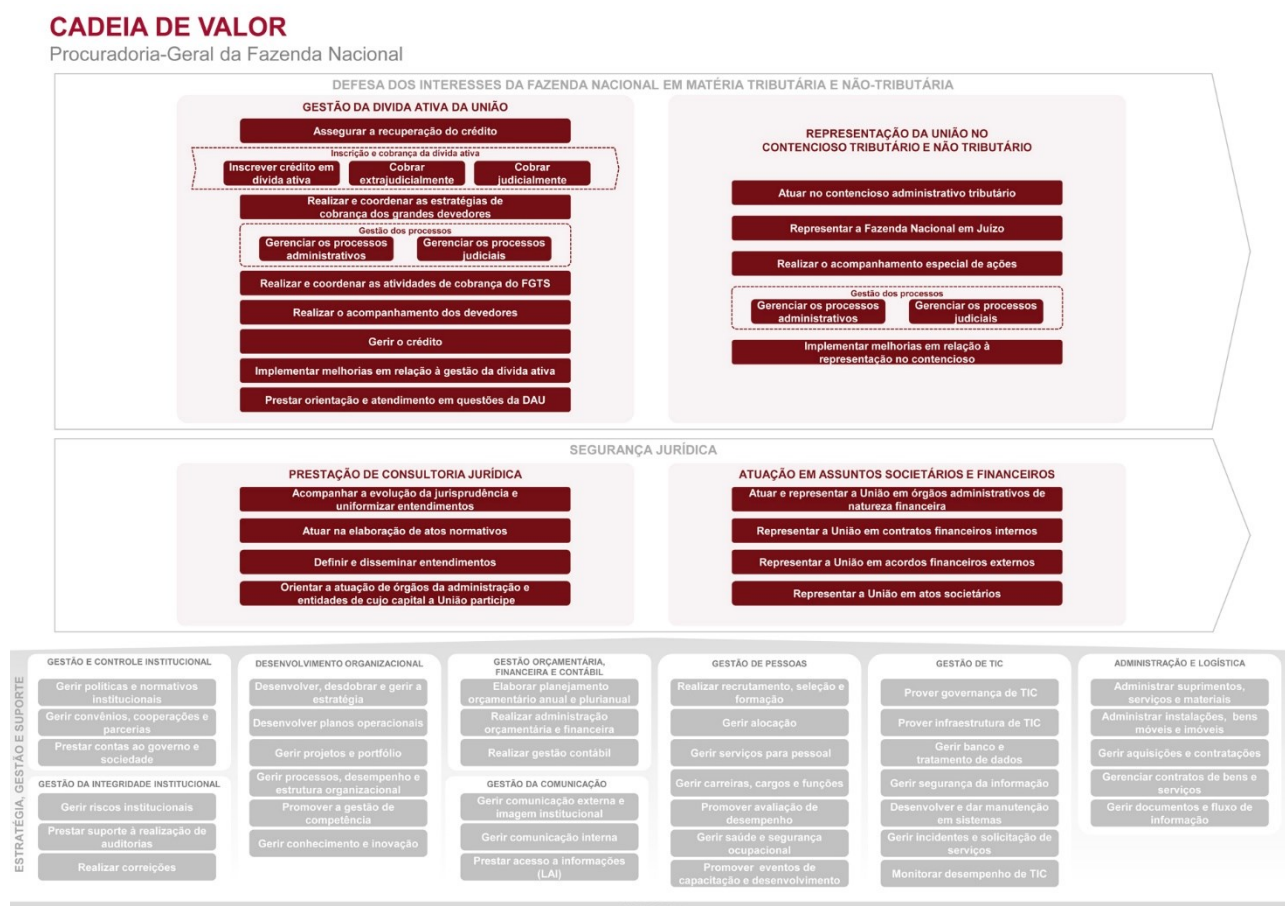


Figura 2 - Cadeia de Valor

Este trabalho teve por principal objetivo, além de proporcionar um conhecimento claro das competências e responsabilidades da Instituição, embasar o Planejamento Estratégico e o mapeamento dos processos de trabalho do órgão.

Dentro dessa visão, as grandes funções da PGFN são:

Gestão da Dívida Ativa, tendo como principais processos assegurar a recuperação do crédito, a inscrição em dívida ativa, a cobrança judicial e a extrajudicial, a realização e coordenação das estratégias de recuperação de créditos de grandes devedores, a gestão dos processos administrativos e judiciais, a gestão dos créditos, a realização do acompanhamento dos devedores, a realização e a coordenação das atividades de cobrança do FGTS, a implementação de melhorias em relação à gestão da dívida e a prestação de orientações e atendimento aos contribuintes.

Tabela 3 – Macroprocessos Finalísticos: Gestão da Dívida Ativa

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Assegurar a recuperação do crédito.	Compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representar a União Federal na cobrança e execução da Dívida Ativa da União, tributária e não-tributária (Art. 131, §3º, da CF/88, e Art. 39, §1º, da Lei nº 4.320/64).	Cobrança extrajudicial e judicial do Crédito Público	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Inscriver o Crédito Público em Dívida Ativa	Efetuar o controle de legalidade dos créditos públicos encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da União pelos mais diversos Órgãos de Origem.	Despacho e Termo de Inscrição em Dívida Ativa da União	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Cobrar Extrajudicialmente o Crédito Público	É a espécie de cobrança efetuada através de mecanismos e ferramentas administrativas, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário ou expropriação forçada de bens.	Carta Cobrança CADIN Certidão de Regularidade Fiscal Protesto de CDA Compensação de Ofício Parcelamentos	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Cobrar Judicialmente o Crédito Público	É a espécie de cobrança efetuada através do acionamento do Poder Judiciário para expropriação forçada de bens e patrimônio do devedor.	Emissão da Certidão de Dívida Ativa (CDA) Ajuizamento de Execuções Fiscais e Cautelares Fiscais	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Gerir o crédito	Trata-se do controle efetuado dentro do ciclo de vida da inscrição em Dívida Ativa, sua quantificação, exigibilidade e extinção.	Alocação de pagamento Análise de exigibilidade da inscrição Análise garantia Extinção da inscrição Quantificação do saldo devedor Análise de Parcelamentos	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Implementar melhorias em relação à gestão da dívida ativa	Padronizar e aprimorar procedimentos, realizar manutenção corretivas e evolutivas nos sistemas de controle do crédito público	Manuais e Tutoriais Especificações e demandas	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Prestar orientação e atendimento em questões da DAU	Atribuição desempenhada através dos canais de acesso do contribuinte à PGFN para fins de solicitações, reclamações, denúncias, dúvidas e sugestões.	e-CAC PGFN Sítio Eletrônico da PGFN Call Center Atendimento Presencial Atendimento Residual	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Realizar e Coordenar as Estratégias de Cobrança dos Grandes Devedores	A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem como função institucional representar e defender os interesses da Fazenda Nacional (Art. 1º, VIII – RIPGFN), sendo a cobrança especializada em face dos grandes devedores inscritos em Dívida Ativa da União determinante para conferir	Gerenciar as atividades a cargo das Divisões de Grandes Devedores; Desenvolver estratégias de cobrança; Orientar a cobrança dos grandes devedores; Gerenciar informações estratégicas; Analisar requerimentos administrativos de Grandes	Dívida Ativa da União.	CGD



	maior efetividade à cobrança do crédito público e para o cumprimento da missão institucional do órgão.	Devedores;		
--	--	------------	--	--

Representação da União no contencioso tributário e não-tributário, cujos principais processos são a atuação no contencioso administrativo tributário, a representação da Fazenda Nacional em juízo, a realização do acompanhamento especial de ações, a gestão dos processos administrativos e judiciais e a implementação de melhorias em relação à representação no contencioso.

Tabela 4 - Macroprocessos Finalísticos: Representação da União no Contencioso Tributário e Não-tributário

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Atuar no contencioso administrativo tributário	Atuar em sessões de julgamento, mediante sustentações orais, apresentar contrarrazões a recursos voluntários e razões de recurso de ofício em processos relevantes oriundos da DRJ e peticionar em processos na pauta e Apresentar recursos especiais de decisões das Câmaras do CARF, para a Câmara Superior de Recursos Fiscais; Interagir com a RFB Interagir com outras unidades da PGFN. Propor súmulas de jurisprudência ao CARF; Prestar orientações aos procuradores e à RFB. Divulgar informações relevantes.	Petições de defesa da Fazenda Nacional perante o CARF	PGFN, RFB, CARF	COCAT
Representar a Fazenda Nacional em Juízo	Atuar em sessões de julgamento dos Tribunais Superiores, mediante acompanhamento da sessão, realização de sustentações orais, apresentação de memoriais aos Ministros julgadores e realização de audiência com os Ministros julgadores; apresentar os recursos e contrarrazões cabíveis no âmbito dos Tribunais Superiores mencionados; atuar nos recursos repetitivos mediante apresentação de informações, memoriais, audiências com Ministros, sustentações orais e obtenção de dados relevantes da RFB e ajuizar Reclamações, Suspensões de	Defesa do crédito tributário e fiscal não tributário da Fazenda Nacional perante o STJ, TST, TSE e TNU; Pareceres em mandado de segurança; Defesa da Fazenda Nacional em juízo perante o STF	UNIÃO, MF, PGFN, STN, RFB e AGU	CRJ CASTF

	Segurança e Ações Rescisórias perante os Tribunais Superiores mencionados; Apresentar informações em Mandado de Segurança impetrados contra a PGFN e as altas autoridades do Ministério da Fazenda; Apresentar os recursos judiciais cabíveis em decisões monocráticas ou colegiadas proferidas pelos Ministros do STF; Atuar em sessões de julgamento, mediante sustentações orais, apresentar memoriais nos feitos em julgamento perante o STF; Elaborar petições para assinatura conjunta e elaborar subsídios ao Advogado-Geral da União na defesa da União em matéria tributária ou fiscal nas ações originárias; Prestar orientações aos procuradores e à RFB. Divulgar informações relevantes.			
Realizar o acompanhamento especial de ações	Orientar a atuação das células de acompanhamento especial em âmbito nacional, tanto técnica quanto administrativamente, por meio de recomendações, mensagens, reuniões e Encontros Nacionais; elaborar defesas mínimas e apontamentos sobre temas relevantes para serem utilizados por toda a carreira na defesa do crédito tributário e fiscal não tributário; elaborar e manter atualizado o Guia prático de temas em acompanhamento especial e com dispensa de contestar e recorrer e elaborar e manter atualizada a lista nacional de temas em acompanhamento especial, realizar a gestão dos temas em AE no SAJ.	Defesas Mínimas; Apontamentos; Recomendações; Análises de temas para inclusão na lista do acompanhamento especial nacional; Guia prático de temas em acompanhamento especial e com dispensa de contestar e recorrer; Lista atualizada de temas em AE Nacional; Tabela de todos os temas em AE Nacional, Regional e Local no SAJ.	PGFN, RFB	CRJ
Gerenciar os processos administrativos	Controle de entrada e saída de processos administrativos e expedientes de consultas judiciais: - tramitação dos processos e expedientes por meio do sistema DOCS-PRO ao Coordenador da COJUD	Ofícios, Avisos e Despachos; Controle de entrada e saída de expedientes; Pareceres, Manuais e Notas sobre questões processuais; Propostas legislativas e administrativas;	MF, PGFN, STN, RFB, AGU	CRJ

	para análise, triagem e distribuição aos Procuradores; movimentação interna e controle da distribuição dos expedientes aos procuradores; controle de aprovação pelo CRJ e expedição dos pareceres e Notas produzidas pelos Procuradores em Mandados de Segurança e em consultas judiciais através do DOCS-PRO para o DGAB/PGA para aprovação e assinatura; controle dos prazos judiciais em Mandados de Segurança feita diariamente; controle e elaboração de pedido de subsídios em Mandados de Segurança as Unidades responsáveis (SRFB, SE, STN, PFNs); inserção de pareceres e mensagens nacionais na intranet; controle e arquivamento de expedientes e processos em acompanhamento; administrativo de pessoal.	Relatórios.		
Gerenciar os processos judiciais	Distribuição de processos por meio do SAJ – cadastro dos dados do processo pelo Apoio e inserção de movimentação processual e peças elaboradas pelo Procurador; os processos junto ao STJ, TST e TNU são eletrônicos mas as intimações ainda ocorrem por meio de Oficial de Justiça, diariamente, na sede da PGFN – aguardamos a intimação para distribuir o processo à análise do Procurador; as ações originárias são ajuizadas por meio eletrônico e as peças processuais também são protocoladas por meio eletrônico no site do STJ mediante o uso de Token. Os processos que estão sob acompanhamento especial são identificados no SAJ, constam de uma lista de Excel e do PUSH dos Tribunais, cuja movimentação é acompanhada diariamente. Esses processos também são objeto de análise prévia e elaboração de memoriais antes da prolação de decisão pelo Tribunal, os quais são	Listas de controle de processos em Acompanhamento Especial; Relatórios de pautas de julgamento do STJ, TST e TNU; Modelos de recursos de jurisprudência pacificada; Modelos de Notas Justificativas de não apresentação de recurso.	União e PGFN	CRJ

	enviados ao Relator assim que elaborados e aos demais julgadores na véspera da sessão de julgamento. Ainda, é feita análise prévia da pauta de julgamentos do STJ, TST e TNU no intuito de identificar os processos relevantes que serão julgados para que sobre eles seja feita uma atuação diferenciada mediante apresentação de memoriais, visitas a Ministros e sustentação oral.			
Implementar melhorias em relação à representação no contencioso	Elaborar mensagens nacionais, pareceres, manuais e Notas sobre questões processuais com a finalidade de uniformizar a atuação da representação judicial nacionalmente; elaborar as listas de dispensa de contestar e recorrer da Portaria 294/10; propor e examinar medidas legislativas ou administrativas referentes à representação judicial da Fazenda Nacional; elaboração do Plano de Metas para a Representação Judicial.	Pareceres, Manuais e Notas sobre questões processuais; Propostas legislativas e administrativas; Listas de dispensa de contestar e recorrer; Plano de Metas da Representação Judicial	MF, PGFN, STN e RFB	CRJ

Prestação de consultoria jurídica, atuando no acompanhamento da evolução da jurisprudência e na uniformização de entendimentos, na elaboração de atos normativos, na definição e disseminação de entendimentos, na orientação quanto à atuação de órgãos da administração e entidades de cujo capital a União participe e na gestão dos processos administrativos.

Tabela 5 - Macroprocessos Finalísticos - Prestação de Consultoria Jurídica

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Acompanhar a evolução da jurisprudência e uniformizar entendimentos	Análise das decisões de órgãos administrativos e dos Tribunais Superiores em matérias tributária, de pessoal e de licitação e contratos; Elaborar as listas de dispensa de contestar e recorrer da Portaria 294/10;	Pareceres, Manuais e Notas	MF, PGFN, STN, RFB	CAT CJU CRJ
Atuar na elaboração de atos normativos	Atuar previamente à edição de atos legais e infra legais que versem sobre temas ligados à Dívida Ativa, na qualidade de consultoria jurídica do Ministério da Fazenda. Propor e examinar medidas legislativas ou administrativas referentes à representação	Minutas de atos normativos, Notas e Pareceres	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário MF, PGFN, STN, RFB	CAT CDA CRJ CJU

	judicial da Fazenda Nacional. Analisar juridicamente, inclusive propondo redações, minutas decretos, regulamentos, medidas provisórias, leis ordinárias, complementares e emendas constitucionais e de outros atos normativos propostos pelo Ministério da Fazenda em matéria tributária, aduaneira, internacional tributária, processual tributária etc.			
Definir e disseminar entendimentos	Elaborar pareceres, notas e manuais, de ofício ou mediante consulta, consolidando entendimentos passados ou de conteúdo novo, sobre o qual não exista entendimento consolidado.	Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de Execução.	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CAT CRJ CDA CJU
Orientar a atuação de órgãos da administração e entidades de cujo capital a União participe	Examinar, quando necessário, decisões judiciais a serem cumpridas pelo Ministro de Estado da Fazenda e PGFN Prestar assessoria jurídica em Conselhos e Comitês nos quais a PGFN tenha presença	Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de Execução.	MF, PGFN, STN, RFB, CONFAZ, CGSN, CGITR	CAT CRJ

Atuação em assuntos societários e financeiros, tendo como principais processos a atuação em órgãos administrativos de natureza financeira, a representação da União em contratos financeiros internos e em acordos financeiros externos e a representação da União em atos societários.

Tabela 6 - Macroprocessos Finalísticos: Atuação em Assuntos Societários e Financeiros

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Atuar na representação da União em órgãos administrativos de natureza financeira	Atuar em órgãos administrativos de natureza financeira. Prestar consultoria em matéria financeira, orientando a atuação de órgãos do Ministério da Fazenda e participando da elaboração de atos normativos.	Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de Execução.	MF, STN, SEAE, SAIN, SE, PGFN	CAF
Representar a União em contratos financeiros internos	Emitir pronunciamentos nos contratos e acordos financeiros internos firmados pela União. Representar a União em contratos financeiros internos.	Notas, Pareceres, Memorandos, Contratos e Normas de Execução.	MF, STN, SEAE, SAIN, SE, PGFN	CAF
Representar a União em	Emitir pronunciamentos em assuntos financeiros de	Atas, Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de	MF, PGFN,	COF



acordos financeiros externos	natureza externa de interesse da União. Analisar e negociar acordos e contratos de natureza externa em matéria financeira e de investimentos de interesse da União. Representar a PGFN no Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), órgão colegiado integrante da estrutura regimental do Ministério da Fazenda	Execução.	STN, SAIN	
Representar a União em atos societários	Representar diretamente a União nas assembleias de acionistas das sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital participe o Tesouro Nacional. Examinar e emitir parecer sobre todos os atos societários relacionados com as estatais federais que dependam de aprovação do Ministro da Fazenda, além de examinar e emitir parecer sobre atos legislativos que envolvam questões de Direito Societário.	Notas, Pareceres, Memorandos e Ofícios.	MF e STN	CAS

2. Planejamento Organizacional e desempenho orçamentário e operacional

2.1. Planejamento Organizacional

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

A PGFN possui um Planejamento Estratégico, aprovado inicialmente pela Portaria PGFN nº. 869, de 28 de dezembro de 2011. Sua construção teve como premissas permitir a participação da comunidade organizacional no processo, assegurar a confidencialidade de algumas informações em relação ao público externo e adotar como horizonte temporal o prazo de 4 (quatro) anos.

Tal qual previsto na supramencionada portaria, em 2013 este planejamento passou pelo seu primeiro processo de revisão, que teve como premissas renovar o horizonte temporal do plano por mais quatro anos, de 2013 a 2016, ampliar a participação dos colaboradores da PGFN na revisão do plano estratégico, primar pela visão holística em todas as fases do processo de revisão e identificar questões estratégicas prioritárias. Desse trabalho, resultou a publicação da Portaria PGFN nº. 437, de 02 de julho de 2013, que inaugurou o 2º ciclo do Planejamento Estratégico da PGFN, norteando-se pelos seguintes vetores:

Missão Institucional - Assegurar recursos para as políticas públicas, no exercício de função essencial à justiça, recuperando e defendendo o crédito público, primando pela justiça fiscal e garantindo o cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.

Visão de Futuro - Consolidar-se como instituição fundamental na proteção dos interesses do Estado, na provisão de recursos ao Erário e na redução de riscos fiscais e litigiosidade, referência em conhecimento jurídico e comprometida com a efetiva gestão de pessoas e processos.

Declaração de Valores – Comprometimento com o interesse público e a instituição; Respeito ao cidadão; Ética, integridade e transparência; Juridicidade; Eficiência, proatividade e resolutividade; Gestão inovadora; Valorização da comunidade organizacional; Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal; Meritocracia; Responsabilidade social e ambiental.

Este Planejamento orienta-se, ainda, por 7 (sete) Temas Estratégicos, isto é, questões escolhidas para serem priorizadas e que alicerçam o futuro esperado pela Instituição, quais sejam:

Tema Estratégico:	Expectativa para 2016...
<i>I. Atuação Externa</i>	<i>1. Atuamos de forma efetiva, propositiva e proativa, influenciando as estruturas de poder em questões afetas aos interesses da Fazenda Nacional.</i> <i>2. Atuamos de forma coordenada com os órgãos externos.</i>
<i>II. Comunicação</i>	<i>3. Temos uma política de comunicação institucionalizada que garante interação efetiva na instituição, com os órgãos intervenientes e com a sociedade, por meio de um fluxo de procedimentos padronizados, ferramentas acessíveis e confiáveis e canais adequados.</i>
<i>III. Controle Interno</i>	<i>4. Adotamos as melhores práticas em termos de controle interno, o que nos permite produzir dados gerenciais confiáveis, identificar, prevenir e combater fatores que possam afetar nossas atividades, aumentando a efetividade dos processos organizacionais.</i>
<i>IV. Infraestrutura e Logística</i>	<i>5. Temos identidade visual e padrão orientador de infraestrutura física.</i>
<i>V. Pessoas</i>	<i>6. As pessoas que integram a PGFN são satisfeitas, motivadas e totalmente</i>

	<i>comprometidas com os fundamentos organizacionais do órgão.</i>
	<i>7. Implementamos práticas efetivas de desenvolvimento contínuo, de acompanhamento de desempenho funcional e de aproveitamento e retenção de talentos.</i>
	<i>8. Possuímos estrutura de pessoal compatível com nossas atribuições e somos uma equipe especializada e devidamente alocada conforme nossas funções e aptidões.</i>
<i>VI. Processos de Trabalho</i>	<i>9. Buscamos melhoria contínua dos nossos processos de trabalho, por meio de organização, padronização e automatização de fluxos e informações.</i>
	<i>10. Temos governabilidade sobre os processos de trabalho essenciais ao alcance da nossa visão.</i>
<i>VII. Tecnologia da Informação</i>	<i>11. Nosso portfólio de projetos de TI está alinhado estrategicamente aos objetivos institucionais para que as soluções tecnológicas viabilizem nossas atividades e disponibilizem, de forma integrada, informações acessíveis e confiáveis.</i>
	<i>12. O ambiente de tecnologia da informação de todas as unidades da PGFN é ágil, seguro e capaz de atender as demandas ordinárias e extraordinárias dos processos de trabalho.</i>

Em 2016 ocorre a finalização do quadriênio do horizonte temporal do plano estratégico vigente (2013-2016), devendo ocorrer a reformulação do trabalho com o objetivo de rever a estratégia organizacional em sua totalidade e não apenas em alguns aspectos, como ocorrido em 2013.

Partindo-se dos conteúdos relacionados aos fundamentos estratégicos descritos no item anterior, foi criado o Mapa Estratégico da PGFN que reúne um total de 12 objetivos, os grandes desafios a serem perseguidos, fulcrados na persecução das expectativas de futuro, os quais estão representados graficamente na figura abaixo:

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Missão - Assegurar recursos para as políticas públicas, no exercício de função essencial à justiça, recuperando e defendendo o crédito público, primando pela justiça fiscal e garantindo o cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.

Visão de Futuro 2013-2016 - Consolidar-se como instituição fundamental na proteção dos interesses do Estado, na provisão de recursos ao Erário e na redução de riscos fiscais e litigiosidade, referência em conhecimento jurídico e comprometida com a efetiva gestão de pessoas e processos.

MAPA ESTRATÉGICO



Figura 3 - Mapa Estratégico

Como forma de materializar o alcance do conjunto desses 12 objetivos do Mapa da PGFN, diversas ações, projetos e programas estão sendo implementados ao longo dos ciclos do planejamento estratégico desde a sua formulação, colocando-se assim os direcionamentos pretendidos em prática.

Sob a perspectiva de resultados econômicos, um desses programas é o “**Aprimoramento dos procedimentos de cobrança e recuperação da Dívida Ativa**”, cujo objetivo vinculado é o aumento da efetividade da arrecadação. Destacaram-se as seguintes frentes de atuação adotadas pelo órgão em 2015: i) Disseminação de Dados Gerenciais para Administração da Dívida Ativa; ii) Modernização dos Sistemas de Administração da Dívida Ativa; iii) Normatização das Atividades de Envio de Créditos para a PGFN, Inscrição e Administração da Dívida Ativa; iv) Melhorias na Disponibilização das Informações e dos Serviços da Dívida Ativa; v) Aprimoramento da Cobrança Indireta; vi) Definição e Uniformização dos Conceitos Estruturantes da DAU; e vii) Aprimoramento da Cobrança Judicial.

Outro programa do planejamento estratégico que mereceu destaque em 2015 dentro dessa perspectiva de resultados foi o “**Aprimoramento de estratégias diferenciadas de cobrança em face dos grandes devedores**”. Aqui vale destacar: i) Programa de parcerias estratégicas no âmbito da Dívida Ativa da União, ii) Projeto movimento falimentar e de recuperação judicial, iii) Ação diferenciada em face dos setores econômicos mais expressivos para a cobrança, iv) Projeto fator de insolvência fiscal, v) Projeto de aprimoramento dos meios de expropriação e vi) Projeto produção de informações estratégicas.

Em relação ao objetivo “fortalecer a imagem institucional”, alinhado à iniciativa de “**Articulação estratégica e relações institucionais**”, a qual diz respeito ao aprimoramento do sistema normativo nas áreas de interesse da Fazenda Nacional, em 2015 iniciou-se o mapeamento

dos projetos de atos legislativos com a classificação desses projetos por tipo, relevância, pertinência e urgência.

No tocante ao aprimoramento da “**Comunicação institucional**”, foi realizado *benchmarking* em meados de 2015 no intuito de incrementar a estrutura física e tecnológica do núcleo de comunicação da PGFN, ainda não materializado. Além disso, foram feitas melhorias no repositório de dissertações e teses como forma de melhorar os meios para o compartilhamento de informação no órgão, ação relacionada também à frente da “**Gestão do Conhecimento**”.

Quanto à “**Identidade Visual**” do órgão, destaca-se em 2015 a adequação da sinalização interna (identificação de salas e pavimentos); outras ações dessa iniciativa foram suspensas motivadas por indisponibilidade orçamentária.

A iniciativa de “**Adequação da estrutura de pessoal**”, que contribuirá para o alcance de objetivos nas perspectivas pessoas, processos internos e resultados econômicos, avaliou em 2015 a sistemática de nomeações por meio de estudo teórico e consulta às experiências de outros órgãos, bem como de discussão e elaboração de um modelo de seleção que culminou na elaboração e divulgação da portaria nº 771, de 20.10.2015, que veio disciplinar o Processo Simplificado de Seleção (PSS) no âmbito da PGFN, destinado a selecionar candidatos a cargos e funções comissionadas, além de estabelecer prazo máximo para permanência nessas funções.

Quanto à avaliação do Teletrabalho, ação também inserida na iniciativa de adequação de pessoal, foi realizada em 2015 consulta acerca da viabilidade jurídica do mesmo, implantado modelo que permita aferir a possibilidade de se avaliar o trabalho realizado remotamente, realizada análise do modelo adotado em outros órgãos, avaliado o impacto de TI decorrente da adoção da medida e elaborada manifestação com a descrição do cenário para a decisão.

No intuito de aumentar a segurança de processos de trabalho, inseridas na iniciativa de “**Implantação de Gestão de Risco na PGFN**”, foram finalizadas as atividades de identificação e classificação dos riscos bem como a elaboração do mapa, o que resultou na produção do Relatório de Riscos da Dívida Ativa. Como forma de disseminar a cultura de Riscos na PGFN, foi providenciado repositório público para inserção do material relacionado a esse assunto. Os materiais já inseridos são o guia de implantação do processo de gestão de riscos, o guia de monitoramento, além da documentação com modelo de trabalho da gestão de riscos na PGFN.

Inseridas no “**Programa Gestão por Competências**”, alinhado ao objetivo estratégico “desenvolver competências essenciais ao alcance da estratégia”, ocorreram ao longo de 2015 oficinas técnicas com diversas áreas da PGFN cujo objetivo foi a identificação de competências técnicas e transversais a partir dos desdobramentos dos processos da cadeia de valor da PGFN. Foram identificadas competências de 33 processos, de um total de 63 existentes na cadeia, trabalho este que se pretende ser continuado em 2016. Após a finalização da etapa de identificação dessas competências, será mensurado o *gap* das mesmas.

Foram validados os documentos do redesenho e plano de implantação do processo Conceder Licença Capacitação e elaborado o desenho do processo Prestar Consultoria Jurídica. Essas ações estão inseridas no projeto “**Gestão por Processos**” e pretendem otimizar os fluxos dos mesmos, consoante ao objetivo estratégico de otimização de processos de trabalho. Foram ainda desdobrados os processos de sustentação da cadeia de valor da PGFN até o quarto nível, vinculados aos macroprocessos Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, Gestão da Comunicação, Administração e Logística, Gestão de Pessoas, Gestão de TIC e Desenvolvimento Organizacional.

Quanto ao objetivo “dispor de soluções tecnológicas efetivas, integradas e alinhadas à estratégia organizacional”, dentro do “**Programa Soluções Inovadoras**”, foi revista a política, as diretrizes e procedimentos para a equipe que constrói *software*, atualizados os *switches* do Centro de Processamento de Dados - CPD (31 centrais), atualizados os *softwares* de Escritório (licenças), definidos a política, as diretrizes e os procedimentos para a equipe de apoio à Governança de TI e definida a política de Gestão de TI na PGFN (estratégia de atuação).

2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Os planos operacionais da PGFN originam-se das 18 iniciativas estratégicas do seu planejamento estratégico. Após a validação dos conteúdos do planejamento, é iniciada a fase de desdobramento da estratégia, que consiste na definição de responsáveis para todas as iniciativas, bem como na elaboração de planos de ação com respectivos cronogramas e entregas (acordos de trabalho), totalmente alinhados à estratégia pretendida.

Para a elaboração desses planos de ação, ocorrem trimestralmente reuniões de análise estratégica como forma de orientar todos os responsáveis envolvidos nessa tarefa, destacando-se a importância do alinhamento dos planos de ação aos conteúdos norteadores da missão e visão de futuro da PGFN.

Demais disso, como órgão administrativamente vinculado ao Ministério da Fazenda, a Instituição vem participando ativamente do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF, coordenado pela Secretaria Executiva do Ministério e que consiste num conjunto de ações, estruturadas ano a ano, objetivando a construção de soluções coletivas para os desafios gerenciais da Fazenda. Na construção dessas ações são considerados os planejamentos de cada Órgão participante, bem como sua adequação ao planejamento do Ministério.

Maiores explicações sobre o PMIMF, bem como descrição de sua estrutura, projetos e resultados estão disponíveis em <http://www.pmimf.fazenda.gov.br/>

2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

O monitoramento da execução dos resultados do planejamento estratégico é feito por meio do sistema Geplanes, *software* público de gestão estratégica.

Foram feitas em 2015 customizações no referido sistema para que ele melhor se ajustasse à metodologia utilizada na PGFN. Por meio dessa ferramenta é possível gerenciar os indicadores, comparando-se apurações realizadas com respectivas metas, e ainda acompanhar a execução da estratégia e seus desdobramentos por meio do cumprimento de entregas constantes nos planos de ação operacionais. Através da extração de relatórios e da visualização do painel de controle, os gestores têm uma visão panorâmica do plano da instituição.

Os indicadores escolhidos para monitorar a execução do planejamento estão detalhados no item 2.4 deste Relatório.

2.3. Desempenho orçamentário

Todos os anos, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA questiona aos órgãos do Ministério da Fazenda suas necessidades orçamentárias para o exercício seguinte. Assim, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional informou seu planejamento orçamentário para o exercício de 2015 no valor de R\$ 1.257.463.110,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e dez reais), considerando ser o ideal para arcar com todas as despesas previstas e aquelas que porventura viessem a ocorrer durante o exercício.

Entretanto, a Secretaria do Orçamento Federal – SOF estabelece os limites orçamentários para cada Ministério e que as propostas das Unidades Orçamentárias – UOs devem ser lançadas no Sistema Integrado de Planejamento Orçamentário – SIOP, para que seja possível o encaminhamento ao Poder Legislativo. O SIOP é aberto para inclusão de valores com a consequente limitação estabelecida pela SOF e definida pela SPOA, que não permite o lançamento de todo o planejamento orçamentário realizado pela UO.

Dessa forma, o teto orçamentário imposto à PGFN foi de R\$ 1.163.094.671,26 (um bilhão, cento e sessenta três milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), o que representa uma redução de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) em relação ao planejado pela UO. O valor enviado ao Poder Legislativo, por meio de Projeto de Lei



Orçamentária Anual – PLOA, foi igual ao valor lançado no SIOP e menor que o inicialmente planejado.

Com as limitações impostas, comparando-se à Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2014, pode-se afirmar que, em 2015, a PGFN teve o orçamento acrescido em 7,13% (sete inteiros e treze centésimos por cento).

Mesmo com a sistemática orçamentária e as limitações sofridas, no ano de 2015 foi possível executar R\$ 1.162.093.159,75 (um bilhão, cento e sessenta e dois milhões, noventa e três mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Analisando os grupos de despesa, considerando-se a dotação final, observa-se na planilha de programação de despesas que o grupo “Pessoal e Encargos Sociais” aumentou em 9,92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento), “Outras Despesas Correntes” aumentaram em 23% (vinte e três por cento) e as de “Investimento” reduziram 81,20% (oitenta e um inteiros e vinte centésimos por cento) em relação ao exercício anterior.

O acréscimo de dotação do grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” ocorreu por conta do aumento anual do subsídio, previsto para o período de 2013 a 2015, bem com as promoções ocorridas na carreira de procuradores da Fazenda Nacional.

No grupo de despesa “Custeio” foi acrescentado o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender despesas com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO de 2014, haja vista a insuficiência de dotação orçamentária naquele exercício.

Em relação ao grupo “Investimento”, foram despendidos recursos com contratos de Tecnologia da Informação – TI, equipamentos e material permanente.

Manteve-se também o convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal – CAIXA e a PGFN, devido à competência deste órgão para inscrever em dívida ativa da União – DAU os créditos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, promover sua cobrança judicial e extrajudicial, bem como a defesa judicial. As despesas incorridas para o desempenho dessa atribuição devem ser efetuadas a débito do FGTS. Para esta despesa, foi alocado na LOA/2015 o montante de R\$ 7.883.880,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 7.474.520,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais) em custeio e R\$ 409.360,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e sessenta reais) em investimento. Os recursos financeiros foram liberados pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, tendo sido executado o valor R\$ 7.281.740,74 (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

No decorrer do exercício de 2015, houve restrições para a execução orçamentária, iniciando pela publicação do Decreto nº 8.389, de 7 de janeiro de 2015, que determinava que a movimentação e o empenho das dotações de custeio, restritas às despesas de caráter inadiável, ficavam a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária para aquele exercício.

Outro item relevante foi a publicação da LOA ter ocorrido somente em 20 de abril de 2015, impedindo que a execução orçamentária sucedesse plenamente e mantendo a limitação de 1/18 (um dezoito avos) até meados do mês de sua publicação.

Houve ainda incompatibilidade de cotas de limite orçamentário com a dotação recebida. A primeira liberação de cota pela SPOA/MF ocorreu em 2 de junho, apesar de a LOA ter sido publicada em abril e o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, nº 8.456, em 22 de maio.

Ainda no mês de maio, foi publicada pelo Ministério do Planejamento e Gestão a Portaria/MP nº 172, de 27 de maio de 2015, que limitou os valores a serem empenhados com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens, no âmbito dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, no exercício de 2015, suspendendo, inclusive, a realização de novas contratações relacionadas à locação, aquisição e reforma de imóveis, à aquisição e locação de veículos e à locação de máquinas e equipamentos.

Dificultando ainda mais a execução do orçamento no valor de R\$ 507.300.000,00 (quinhentos e sete milhões e trezentos mil reais), em 2 de junho a SPOA/MF encaminhou uma mensagem eletrônica informando que o limite orçamentário para 2015 foi reduzido, passando para R\$ 347.600.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais), a ser distribuído, a partir de julho de 2015, em parcelas bimestrais.

O limite de custeio foi estabelecido, inicialmente, no valor de R\$ 339.600.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões e seiscentos mil reais), e o de investimento, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), o que representa uma redução de 34,03% (trinta e quatro inteiros e três milésimos por cento) e 41,22% (quarenta e um inteiros e vinte e dois centésimos por cento), respectivamente, em relação ao aprovado na LOA/2015.

O contingenciamento apresentado representou 34,21% (trinta e quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento) de redução em relação à LOA aprovada para custeio, investimento e inversão financeira. O orçamento do convênio firmado com a CAIXA não sofreu limitação.

Em resposta às determinações contidas na Portaria/MP nº 172, foi encaminhada à SPOA/MF a Nota Técnica DIOFI/COFLC/CGA/PGFN nº 85/2015, em 15 de junho de 2015, demonstrando a impossibilidade de cumpri-la integralmente, haja vista que o limite ora estabelecido englobava todo o ano de 2015, desconsiderando que as despesas dos primeiros cinco meses já haviam sido comprometidas sem conhecimento da limitação, portanto impossível qualquer corte no período de 6 (seis) meses capaz de atendê-lo. Porém, mesmo com toda a dificuldade, a PGFN se dispôs a reunir esforços para reajustar os contratos que admitiam renegociação e efetuar cortes nos postos de terceirizados, onde fosse possível.

No mês de junho também foi publicada a Portaria/MP nº 416, de 29 de junho de 2015, que trata sobre a distribuição de teto para despesas com diárias e passagens e contratação de bens e serviços, no âmbito do Ministério da Fazenda – MF, dando continuidade ao disposto na Portaria/MP nº 172.

Em 4 de agosto de 2015, foram informadas à SPOA/MF as medidas adotadas pela PGFN para a redução de despesas, em cumprimento às Portarias 172 e 416/2015, por meio da Nota Técnica DIOFI/COFLC/CGA/PGFN nº 143/2015. Entre as reduções de despesas, houve um corte de 160 (cento e sessenta) postos terceirizados, solicitações de descontos de pontualidade para as locações de imóveis, acordos para não reajustes de contratos de aluguel, bem como a não autorização de aumento de despesas.

Além de reduções acima, houve acordos em relação as despesas de TI, como desconto de 10% (dez por cento) sobre o faturamento de custeio para o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV e reduções de despesas com as empresas privadas de governança de TI.

Sabendo que os valores estabelecidos não eram suficientes para arcar com as despesas necessárias ao funcionamento das atividades da PGFN, em 29 de julho foi encaminhado o Memorando nº 3084/2015/PGFN/DGC à SPOA/MF, solicitando o descontingenciamento de limite de movimentação e empenho, no valor de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais).

Além disso, era necessário o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) relativos ao passivo do SERPRO de 2014, haja vista que para este passivo haveria liberação de limite separadamente, conforme acordo com a SPOA/MF. Ainda nessa linha, foi alertado que o limite para movimentação e empenho não era suficiente. Por meio da Nota Técnica DIOFI/COFLC/CGA/PGFN nº 1.043/2015, de 23 de novembro de 2015, também encaminhada à SPOA, foram expostos os motivos do pedido de descontingenciamento, enfatizando as pendências relativas às despesas com o contrato do SERPRO, referente ao exercício 2015.

Do descontingenciamento solicitado, no total de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), a PGFN recebeu o valor de R\$ 41.013.764,34 (quarenta e um milhões, treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), o que demonstra que, ao final do exercício financeiro, o contingenciamento diminuiu para 11,81% (onze inteiros e oitenta e um centésimos por cento).

Em resumo, a PGFN recebeu, de forma fragmentada, o valor de R\$ 449.297.998,46 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) de cota de limite orçamentário de custeio, para uma dotação orçamentária final de R\$ 507.300.000,00 (quinhentos e sete milhões e trezentos mil reais), excluindo a dotação do FGTS, o que demonstra uma redução de R\$ 73.763.761,54 (setenta e três milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento de custeio da Instituição, que em percentual representa 12,91% (doze inteiros e noventa e um centésimos por cento).

No que tange a investimento, em 2015 houve limitação de empenho. O contingenciamento, no final do exercício, foi de 26,45% (vinte e seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), impedindo a realização do planejamento inicial, tendo em vista que a PGFN recebeu R\$ 9.708.341,00 (nove milhões, setecentos e oito mil e trezentos e quarenta e um reais) de cota de limite orçamentário, para uma dotação orçamentária final de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), o que demonstra uma redução de R\$ 3.491.659,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) no orçamento de investimento da Instituição.

As limitações orçamentárias são prejudiciais à execução do planejamento orçamentário, haja vista que, normalmente, os contingenciamentos, seja de cota de limite ou de teto de gastos, são tão impactantes que forçam o órgão a abandonar o planejamento inicial, passando a realizar as atividades visando somente ao atendimento das urgências, não sendo possível atender nem mesmo as prioridades.

Insta ressaltar que uma Instituição arrecadadora como a PGFN e com unidades descentralizadas em todo Brasil, precisa, pelo menos, do orçamento aprovado na LOA, para que não ocorra solução de continuidade nos serviços, gerando impactos na arrecadação federal e nas obrigações junto ao Poder Judiciário, podendo inclusive acarretar a perda de ativos para a União, em razão de implicar em frustração de receitas, perdas de prazos judiciais e enorme prejuízo ao interesse público e aos cofres públicos.

Vale ressaltar que o contingenciamento, além de todo transtorno na administração das unidades, aumenta as despesas, em virtude de cobrança de juros e multas decorrentes dos atrasos nos pagamentos.

Para fazer frente às despesas que não puderam ser atendidas pelos valores recebidos, no decorrer do exercício financeiro, ocorreram solicitações de crédito suplementar para atender às prioridades da PGFN, bem como para a melhor utilização da dotação, já que houve crédito adicional por compensação.

O primeiro crédito suplementar foi solicitado, por meio do SIOP, com remanejamento de recursos, conforme convênio firmado entre PGFN e CAIXA, no valor de R\$ 727.101,00 (setecentos e vinte e sete mil e cento e um reais), destinado à manutenção da ferramenta tecnológica de gerenciamento dos créditos do FGTS inscritos em DAU.

Para viabilizar a aprovação deste crédito adicional, foi necessário dar, em compensação, valores de dois locais distintos: i) parte do recurso classificado em investimento foi convertido para a categoria custeio, dentro do plano orçamentário Adequação do Ambiente de TI; ii) a outra parte foi retirada da categoria custeio do plano orçamentário Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional e transferida para o plano orçamentário Adequação do ambiente de TI. O crédito foi atendido na sua integralidade, em 28 de julho de 2015.

Também foi solicitado crédito suplementar do FUNDAF, por meio do SIOP, com vistas a adicionar recursos na ação Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), no plano orçamentário Adequação do Ambiente de Tecnologia da PGFN.

O pedido foi realizado porque na proposta orçamentária inicial, para o exercício de 2015, constou o valor de R\$ 198.388.632,00 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais), para custeio, no plano orçamentário Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN. Porém, após limitação imposta pelo Governo Federal, a



proposta orçamentária da PGFN teve que ser reduzida para R\$ 145.916.951,00 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e um reais) em custeio, o que demonstra uma redução de 26,44% (vinte e seis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) para despesas correntes, sendo este valor reduzido efetivamente aprovado e destinado à PGFN por meio da LOA/2015.

Por causa deste corte a PGFN refez sua previsão de gastos até dezembro, retirando algumas despesas importantes da ação Administração da Unidade, para compensar o valor que estava faltando para atender as despesas de TI. As despesas de TI também foram revistas para que fosse viável a compensação de valores.

O crédito solicitado para despesas com TI não foi atendido. Mesmo assim, a PGFN conseguiu arcar com todas as despesas de custeio dos contratos de TI, tendo em vista as gestões realizadas junto ao SERPRO e as empresas privadas, que resultaram em redução de despesas, conforme citado anteriormente.

Houve a necessidade de pedido de crédito adicional para atender despesa com pagamento de pessoal, no valor de R\$ 34.400.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), haja vista a promoção da carreira de procuradores da Fazenda Nacional e planejamento deficitário da área do Ministério da Fazenda que realiza o pagamento da folha.

A PGFN recebe dotação orçamentária do órgão 71000 – Encargos Financeiros da União (EFU), por meio do plano orçamentário 000L – Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União. Com o recurso alocado no mencionado plano orçamentário, a PGFN arca com despesas oriundas do contrato firmado com o Banco do Brasil – BB, pelos serviços auxiliares à gestão do processo de liquidação e renegociação de dívidas rurais inscritas na DAU (crédito rural).

O planejamento inicial para o plano orçamentário 000L foi na ordem de R\$ 16.745.716,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais). Todavia, o limite estabelecido foi no montante de R\$ 8.873.629,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais), o que representa um contingenciamento de 47% (quarenta e sete por cento). A execução do plano orçamentário em relação ao limite foi de 100% (cem por cento) e em relação à LOA/2015 foi de 53% (cinquenta e três por cento).

Conclui-se que é possível extrair itens positivos e negativos do orçamento de 2015. Como aspecto positivo, mencionam-se a aprovação da LOA conforme proposto no PLOA, sem cortes ou ajustes. Em contrapartida, como pontos negativos, houve a aprovação da LOA com déficit de 7,79% (sete inteiros e setenta e nove centésimos por cento) em relação ao planejamento inicial proposto, o bloqueio de limite, a consequente demora no desbloqueio parcial de limite e a determinação de teto de gasto para determinadas despesas, a qual causou consequências drásticas para a PGFN.

2.3.1. Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados

A PGFN não tem programas temáticos sob sua responsabilidade.

2.3.2. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.

Tabela 7 - Ação/Subtítulo – OFSS (2244)

Identificação da Ação		
Código	2244	Tipo: Atividade
Descrição	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial E Extrajudicial Da Fazenda Nacional	
Iniciativa		
Objetivo		Código:
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	Código: 2110 Tipo:



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Unidade Orçamentária		25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Ação Prioritária		() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0000	70.000.000,00	70.000.000,00	68.678.379,46	68.678.379,46	67.799.364,77	879.015	-
0001	153.464.431,00	153.782.172,00	152.356.373,49	131.582.507,70	131.166.092,62	540.558,66	20.773.865,79
0002	3.400.000,00	3.400.000,00	1.028.591,77	633.191,10	593.004,14	40.186,96	395.400,67
0003	23.236.400,00	22.918.659,00	21.934.954,99	21.299.031,74	21.149.603,33	149.428,41	635.923,25
0004	40.260.379,00	40.260.379,00	37.704.088,29	27.793.355,79	27.047.186,39	1.517.508,00	9.910.732,50
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0000	-			-	-	-	-
0001	Ambiente tecnológico modernizado			Percentual	21	-	12
0002	Servidor capacitado			Unidade	1.957	-	972
0003	Crédito arrecadado			Milhão de reais	12.782	-	14.159
0004	Sistema de informações disponível			Percentual	15	-	9
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0000	-	-	-	-		-	-
0001	52.917.427,95	34.676.550,26	302.634,98	-		-	-
0002	450.299,74	308.268,14	55.685,01	-		-	-
0003	1.270.714,60	921.173,54	107.268,97	-		-	-
0004	17.256.708,90	16.142.303,84	-	-		-	-

Tabela 8 - Ação/Subtítulo – OFSS (2000)

Identificação da Ação							
Código	2000					Tipo:	Atividade
Descrição	Administração da Unidade						
Iniciativa							
Objetivo			Código:				
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda		Código:	2110	Tipo:		
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0000	-	-	-	-	-	4.376,10	-
0001	237.322.670,00	237.322.670,00	184.163.170,67	156.052.050,43	142.474.145,47	13.624.850,45	28.111.120,24
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
0000	-		-	-	-	-	-
0001	-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de	Valor	Valor	Descrição da Meta		Unidade de	Realizada



localizador	janeiro	Liquidado	Cancelado		medida	
0000	714.618,13	2.000,00	-	-	-	-
0001	1.671.870,55	14.387.846,83	31.487,53	-	-	-

Tabela 9 - Ação/Subtítulo – OFSS (20TP)

Identificação da Ação							
Código		20TP				Tipo: Atividade	
Descrição		Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Iniciativa							
Objetivo				Código:			
Programa		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda		Código: 2110		Tipo:	
Unidade Orçamentária		25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Ação Prioritária		() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0000	517.400.000,00	577.374.366,00	577.223.701,44	575.870.255,94	575.870.255,94	-	1.353.445,50
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0000	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0000	1.460,28	-	1.460,28	-		-	-

Tabela 10 - Ação/Subtítulo – OFSS (09HB)

Identificação da Ação							
Código		09HB				Tipo: Atividade	
Descrição		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Iniciativa							
Objetivo				Código:			
Programa		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda		Código: 2110		Tipo:	
Unidade Orçamentária		25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Ação Prioritária		() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0000	113.750.000,00	120.981.128,00	118.974.750,36	18.955.918,70	18.955.918,70	-	18.831,66
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0000	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			



subtítulo localizador	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0000	12.913,23	-	12.913,23	-	-	-

Tabela 11 - Ação/Subtítulo – OFSS (147W)

Identificação da Ação								
Código	147W					Tipo:		Atividade
Descrição	Construção do Edifício Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba							
Iniciativa								
Objetivo				Código:				
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda			Código: 2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda		Código:
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras							
Lei Orçamentária Anual do exercício								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0000	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00	
Execução Física da Ação								
Nº do subtítulo localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta			
					Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
0000	Obra concluída-			Percentual	2	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
0000	200.000,00	-	-	-		-	-	

Tabela 12 - Ação/Subtítulo – OFSS (0625)

Identificação da Ação							
Código	0625					Tipo:	Atividade
Descrição	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor						
Iniciativa							
Objetivo				Código:			
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			Código: 0901		Tipo:	
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0002	250.000,00	250.000,00	29.149,28	28.538,78	28.538,78	-	610,50
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0000	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º	Valor	Valor	Descrição da Meta		Unidade de	Realizada



	de janeiro	Liquidado	Cancelado		medida	
0000	-	-	-	-	-	-

Tabela 13 - Ação/Subtítulo – OFSS (0005)

Identificação da Ação							
Código	0005					Tipo:	Atividade
Descrição	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)						
Iniciativa							
Objetivo				Código:			
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			Código: 0901		Tipo:	
Unidade Orçamentária	25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0002	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
0000	-		-	-	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0000	-	-	-	-		-	-

2.3.2.1. Análise situacional das Execuções Físicas e Financeiras das ações

Faz-se, a seguir, a análise de cada ação, exceto em relação as ações *Administração da Unidade; Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor; Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios); Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e Pagamento de Pessoal Ativo da União*, haja vista tratar-se de ações que não possuem produto e, por esta razão, não têm metas físicas e financeiras.

A meta física da ação 2244 – *Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial* contempla a arrecadação da DAU, o ingresso de receitas arrecadadas em juízo, oriundo dos processos analisados, por ser considerado este o meio através do qual a PGFN representa a União, judicial e extrajudicialmente, e a arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, já que a PGFN é incumbida de inscrever em DAU os créditos do FGTS, bem como promover sua cobrança – inclusive por meio judicial –, sendo que as despesas incorridas para o desempenho dessa atribuição devem ser efetuadas a débito do FGTS.

Para o exercício de 2015, foi estabelecida a meta final de R\$ 12.159.000.000,00 (doze bilhões e cento e cinquenta e nove milhões de reais) a ser alcançada, porém a arrecadação foi de R\$ 14.850.466.901,79 (quatorze bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos), ocorrendo um incremento na arrecadação de mais de 2 bilhões de reais.

Portanto, a despeito do cenário econômico recessivo, os números finais de arrecadação de créditos inscritos em DAU superaram em mais de 22% (vinte e dois por cento) a meta orçamentária prevista para o exercício de 2015. Tal resultado decorre principalmente dos parcelamentos especiais

concedidos em 2014 pelas leis nº 12.973/14, 12.996/2014 e 13.043/14 e cujos efeitos arrecadatórios tendem a prolongar-se nos exercícios subsequentes.

Insta ressaltar que na arrecadação acima mencionada consta o valor arrecadado do FGTS.

A execução financeira da ação alcançou 97,01% (noventa e sete inteiros e um milésimos por cento).

A ação *Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial* tem 4 (quatro) planos orçamentários, são eles: *Adequação do Ambiente de Tecnologia da PGFN, Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial e Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Ativa Previdenciária*.

Os planos orçamentários representam subdivisões da ação para melhor alocação dos recursos, sendo necessário relatar sobre 3 (três) desses planos orçamentários, haja vista que nos parágrafos anteriores já foi tratado sobre a *Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial e Produção* (localizador nº 0003), bastando informar que a execução financeira do plano orçamentário nº 0003 alcançou 94,40 % (noventa e quatro inteiros e quarenta centésimo por cento).

No que tange ao plano orçamentário *Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN* (localizador nº 0001), este demonstra as reais entregas do ambiente de tecnologia da PGFN, que são realizadas com os recursos nele alocados.

A previsão da meta física para 2015 foi de 21% (vinte e um por cento) e a PGFN alcançou 12% (doze por cento), porquanto 40% (quarenta por cento) da possibilidade de alcance da meta decorrem das aquisições de equipamentos de TI e do desenvolvimento de software, para os quais houve corte significativo de orçamento, impossibilitando realizar o planejamento inicial de TI e, por consequência, impactando o atingimento da meta.

A execução financeira deste plano orçamentário alcançou 99,27% (noventa e nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Já a respeito do plano orçamentário *Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação* (localizador nº 0002), registra-se que a execução física do produto alcançou o percentual de 49,67% (quarenta e nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), por meio da capacitação de 972 (novecentos e setenta e dois) pessoas no ano de 2015.

Inicialmente, vale registrar que, em razão da disponibilidade de recursos tardia, bem como da redução orçamentária dos recursos para capacitação, o desenvolvimento de ações de capacitação no ano de 2015 se mostrou bastante limitado. No entanto, foram realizadas algumas ações mais relevantes, executadas conforme previsão estabelecida no Plano de Capacitação 2015, publicado por meio da Portaria PGFN nº 871, de 25 de novembro de 2014.

No ano de 2015, o Centro de Altos Estudos da PGFN, realizou, diretamente ou por meio das suas unidades descentralizadas, 24 (vinte e quatro) cursos e eventos de aperfeiçoamento e 7 (sete) ações de educação formal, sendo estas caracterizadas pelo custeio das bolsas de pós-graduação *lato sensu* e *strictu sensu* oferecidas aos procuradores da Fazenda Nacional e servidores administrativos do órgão.

Na execução de todas as ações de capacitação foram investidos recursos que perfazem o montante de R\$ 581.771,59 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), contando os recursos advindos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF e FGTS e considerando-se o patrocínio financeiro de 7 (sete) bolsas de estudo para pós-graduação *lato sensu* e *strictu sensu* fornecidas aos procuradores da Fazenda Nacional e servidores administrativos do órgão, o qual ocorreu na modalidade de reembolso de despesa mensal realizada com pagamento da matrícula e mensalidade do curso, creditado em folha de pagamento.

Desse modo, no exercício de 2015, levando-se em consideração as 7 (sete) bolsas de estudo fornecidas, somadas aos 965 (novecentos e sessenta e cinco) servidores e procuradores da



Fazenda Nacional que participaram de pelo menos uma ação de aperfeiçoamento, foram capacitados 972 (novecentos e setenta e dois) membros individualizados do órgão.

A execução financeira deste plano orçamentário alcançou 30,25% (trinta inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

Para o plano orçamentário *Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Ativa Previdenciária* (localizador nº 0004), a previsão da meta física para 2015 foi de 15% (quinze por cento) e a PGFN alcançou somente 9% (nove por cento), haja vista que 40% (quarenta por cento) da possibilidade de alcance da meta decorrem das aquisições de equipamentos de TI e do desenvolvimento de software, para os quais houve corte significativo de orçamento, impossibilitando realizar o planejamento inicial de TI e, por consequência, impactando o atingimento da meta.

A execução financeira deste plano orçamentário alcançou 93,65% (noventa e três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

Por fim, a ação 147W – *Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba-PR* foi criada em parceria com a Receita Federal do Brasil – RFB e a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/MF no estado do Paraná, sendo este órgão responsável pelo gerenciamento da obra.

Houve atraso na execução de seu cronograma, impossibilitando que ocorressem as execuções física e financeira na ação.

2.3.3. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Os fatores intervenientes foram expostos no item desempenho orçamentário.

2.3.4. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Tabela 14 - Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
213110400		Contas a pagar - Credores nacionais			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2014	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2015
170008	806030 - SERPRO	0,00	68.678.379,46	68.678.379,46	0,00
Fonte: SIAFI					

Fonte: SIAFI

2.3.4.1. Análise crítica das obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

As limitações orçamentárias ocorridas em 2014 e a não autorização do crédito suplementar para atender as despesas de TI forçaram a PGFN a reconhecer o passivo de R\$ 68.678.379,46 (sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), relativo às pendências com o SERPRO.

A prestação de serviços realizada pelo SERPRO é essencial para a PGFN, para realização da arrecadação e consequentemente para a União. Os órgãos originadores de créditos públicos, tributários ou não, encaminham esses créditos para inscrição em DAU, no volume que se apresentarem, visando defender o melhor interesse da União, no que tange à garantia da constituição desses débitos sem riscos de prescrição.

Ademais, todos os serviços vinculados ao contrato com o SERPRO estão diretamente relacionados ao ciclo de vida dos créditos inscritos da DAU, sendo que essa inscrição e o ajuizamento da execução fiscal são os últimos passos que garantem os direitos da União em face da prescrição.

Após o ajuizamento, deve-se respeitar todos os prazos dos atos da ação judicial, considerando que, em muitos casos, a perda desses prazos implica diretamente na perda da ação, com desconstituição do crédito da União.

Considerando os volumes em que opera a PGFN e o processo judicial eletrônico, não há como sustentar a atividade jurídica do órgão sem a prestação dos serviços de TI contratados junto ao SERPRO, contemplando não somente aqueles relacionados diretamente à Administração da DAU, como também os serviços de infraestrutura, tais como a administração das redes WAN e LAN, o serviço de suporte técnico, o correio eletrônico, a certificação digital, entre outros.

A prestação de serviços não foi interrompida pela empresa, uma vez que a suspensão dos serviços incorre no risco de perdas de prazo de inscrição em DAU ou ajuizamento da execução fiscal, gerando a perda integral do valor dos créditos públicos atingidos ou, após o ajuizamento, perda de prazos judiciais, que podem acarretar a mesma consequência.

Assim sendo, a PGFN recebeu, na LOA de 2015, o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para o reconhecimento de passivo por insuficiência de recursos e executou o total de R\$ 68.678.379,46 (sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), quitando a pendência do exercício de 2014 com o SERPRO.

2.3.5. Restos a pagar de exercícios anteriores

Tabela 15 - Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12 do ano X
2014	41.873.767,76	28.353.419,83	1.197.983,00	12.322.364,93
2013	510.386,76	194.463,56	60.167,32	255.755,88
2012	57.244,00	0,00	0,00	57.244,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12 do ano X
2014	41.139,79	12.939,29	8.909,38	19.964,32
2013	59.059,30	28.695,30	24.222,56	6.215,37
2012	91.542,13	0,00	233,46	91.308,67
2011	5.799,04	0,00	4.054,52	1.744,52

2.3.5.1. Análise crítica dos restos a pagar de exercícios anteriores

O tardio descontingenciamento da cota de limite orçamentário informado no último Relatório de Gestão foi problema que afetou o órgão também em 2014. Por esta razão, em 2015, houve a inscrição de Restos a Pagar – RP dos bens e serviços que ainda não haviam sido entregues/prestados até o dia 31/12/2014.

Os recursos financeiros para proceder ao pagamento são solicitados à SPOA/MF pela PGFN, que também pode utilizar os recursos já recebidos oriundos do exercício anterior.

Cumpre-se relatar que a PGFN não tem gerência sobre os pagamentos realizados pelas SAMFs, relativos aos RP. Todavia, os recursos financeiros repassados às SAMFs causam impacto na gestão financeira da Unidade Jurisdicionada – UJ uma vez que são estabelecidas, pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, cotas financeiras para os órgãos do Ministério da Fazenda, conforme as fontes de recursos utilizadas por estes órgãos.

Por ser a PGFN um órgão do Ministério da Fazenda, os recursos financeiros repassados para atender despesas de restos a pagar impactam na cota financeira a ela destinada, reduzindo os recursos que serão disponibilizados para atender despesas do exercício financeiro que esteja em vigência.

Houve reinscrições de RP relativas aos exercícios de 2012 e 2013, dentre as quais há o caso das despesas do SERPRO, uma vez que tal empresa pública ainda estava apresentando faturas

para pagamento. As reinscrições são realizadas automaticamente, pelo sistema SIAFI, com respaldo no art. 68, § 2º do Decreto 93.872/86.

Ocorreram cancelamentos de RP, entre outros casos, em razão do valor estimado no contrato ter sido maior que o valor efetivamente faturado pela empresa prestadora de serviço.

Por fim, ressalta-se que o que prejudicou a gerência dos RP foi a demora na liberação de recursos financeiros.

2.3.6. Execução descentralizada com transferência de recursos

Tabela 16 - Execução descentralizada com transferência de recursos

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
UG/GESTÃO:	170008					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2015	2014	2013	2015	2014	2013
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contrato de repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Execução Descentralizada	1	1	0	2.585.871,41	23.000,00	0,00
Totais	1	1	0	2.585.871,41	23.000,00	0,00

Fonte: SIAFI

2.3.6.1. Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Este item não se aplica à unidade jurisdicionada.

2.3.6.2. Termo de Execução Descentralizada – TED

A PGFN é uma instituição com representações em todo o Brasil, possuindo, destarte, 118 unidades, com atuação em processos executivos, de deslinde fiscal e de consultoria administrativa, sendo atendidas, em regra, pelas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF. Nas unidades dos Estados do Acre, Amapá, Roraima e Rondônia, por serem ex-Territórios, são atendidas pelas respectivas Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento – SAMPs ali localizadas, por intermédio do Decreto nº 8.391, de 2015.

Com efeito, a Portaria Interministerial MF/MP nº 21, de 2015, previu, em seu art. 2º, caput, a possibilidade de que as SAMPs prestem apoio logístico e de gestão aos órgãos do Ministério da Fazenda, de sorte que, com a Portaria Conjunta entre o Departamento de Órgãos Extintos (DEPEX) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Fazenda (SPOA), e com base no artigo § 2º, parágrafo 2º, da referida Portaria Interministerial, promove-se o presente Termo de Execução Descentralizada (art. 1º, §1º, do Decreto nº 6.170, de 2007).

A espécie subsume-se plenamente à literalidade do preceito normativo previsto no Decreto nº 6.170, de 2007, com redação dada pelo Decreto nº 8.180, de 2013, uma vez que:

- há descentralização de crédito entre órgãos integrantes do Orçamento Fiscal da União;
- as atividades a serem empreendidas pelas SAMPs são de evidente interesse da unidade orçamentária descentralizadora;
- procurar-se-á, na descentralização, respeitar fielmente a classificação orçamentária e o programa de trabalho correspondentes à ação orçamentária da PGFN que embasará a transferência de recursos.

2.3.6.3.Descentralização orçamentária

- Exercício de 2015

Os valores descentralizados para o Ministério do Planejamento foram referentes a:

- ✓ Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação, no valor de R\$ 37.811,38;
- ✓ Recuperação de créditos, consultoria, representação judicial e extrajudicial da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 20.992,91;
- ✓ Administração da unidade, no valor de R\$ 2.527.067,12.

- Exercício de 2014

Neste ano, houve um acordo estabelecido entre a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e a Advocacia-Geral da União – AGU. Seu objeto era estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes, no sentido de efetivar a parceria para a consecução de aulas a serem ministradas por professores da Universidade de Berna – WTI aos membros da AGU participantes do curso de aprimoramento. Com efeito, o projeto foi confeccionado para realização de cursos, a serem ministrados por profissionais da referida Universidade, sendo que a PGFN teria o direito de inscrever 6 Procuradores da Fazenda Nacional em eventos de capacitação.

Para que ocorresse a materialização do acordo, a PGFN teria que realizar um dispêndio de aproximadamente R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para os cursos com a capacitação de seis procuradores.

2.3.7. Informações sobre a Execução das Despesas

Tabela 17 - Despesas por modalidade de contratação

Unidade orçamentária: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional		Código UO: 25104		UGO: 170008
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	2.506.854,37	2.897.598,80	2.498.768,93	2.897.598,80
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	2.506.854,37	2.897.598,80	2.498.768,93	2.897.598,80
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	73.908.588,88	77.231.672,80	73.580.854,95	77.231.672,80
h) Dispensa	73.897.851,83	76.480.460,66	73.570.117,90	76.480.460,66
i) Inexigibilidade	10.737,05	751.212,14	10.737,05	751.212,14
3. Regime de Execução Especial	1.393,50	2.510,14	1.393,50	2.510,14
j) Suprimento de Fundos	1.393,50	2.510,14	1.393,50	2.510,14
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	127.819,85	460.697,88	127.819,85	460.697,88
k) Pagamento em Folha	Não houve emissão de empenho pela PGFN. A informação será apresentada pela COGEP/SPOA/MF.			
l) Diárias	127.819,85	460.697,88	127.819,85	460.697,88
5. Outros	161.817.521,52	12.785.447,83	160.103.656,28	12.785.447,83
6. Total (1+2+3+4+5)	238.362.178,12	93.377.927,45	236.312.493,51	93.377.927,45



Tabela 18 - Despesas por grupo e elemento de despesa

Unidade Orçamentária: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					Código UO: 25104		UGO: 170008	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Pessoal	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Nome elemento de despesa	Não houve emissão de empenho pela PGFN. A informação será apresentada pela COGEP/SPOA/MF.							
Nome elemento de despesa								
Nome elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
339039 - Outros serviços de terceiros PJ - Op. int. orc.	104.993.685,25	99.272.456,12	75.810.770,90	78.488.680,95	1.643.119,14	20.783.775,17	75.483.036,97	78.488.680,95
339093 - Indenizações e restituições	94.865.692,72	29.686.865,51	92.988.458,79	11.551.406,61	232.045,18	18.135.458,90	92.153.608,24	11.551.406,61
339092 - Despesas de exercicios anteriores	68.678.675,50	1.226.879,07	68.678.675,50	1.226.879,07	-	-	67.799.660,81	1.226.879,07
Demais elementos do grupo	667.405,20	1.771.545,14	528.227,78	1.515.028,70	918,37	255.677,36	520.142,34	1.515.028,70
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014

449039 - Outros serviços de terceiros PJ - Op. int. orc.	4.221.333,67	6.793.595,16	206.461,80	575.984,90	11.776.088,52	6.217.610,26	206.461,80	575.984,90
449052 - Equipamentos e material permanente	3.007.173,32	3.371.319,41	8.547,32	7.905,00	3.842.321,81	3.363.414,41	8.547,32	7.905,00
449035 - Serviços de consultoria	492.744,48	230.979,50	13.216,18	11.203,14	-	219.776,36	13.216,18	11.203,14
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras								
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3.7.1. Análise das informações sobre a Execução de Despesas

No exercício de 2015 ocorreram diversas limitações ao gestor para realização de despesas, como mencionado anteriormente. A cota de limite para movimentação e empenho é uma limitação conhecida e que ocorre em todos os exercícios financeiros, porém, em 2015, o contingenciamento foi de aproximadamente 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da LOA, inviabilizando o andamento do planejamento do órgão.

Também houve muitas limitações de pagamento, as quais resultaram em cobranças de multas e juros devidos aos constantes atrasos nos pagamentos de faturas. Algumas despesas não foram pagas na data de vencimento, impossibilitando, ainda, o cumprimento dos acordos que resultavam em descontos de pontualidade.

Por meio do Memorando nº 386/2015/SPOA/SE/MF-DF, de 7 de agosto de 2015, foi definido limite para pagamento das despesas de custeio e investimento, no âmbito da PGFN, para todo o exercício de 2015 e RP, no valor de R\$ 367.836.081,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitenta e um reais).

O limite estabelecido não era suficiente para a PGFN conseguir honrar com as despesas até o final daquele exercício, haja vista os contratos que já haviam sido pactuados, com autorização expressa do MF, as repactuações para manutenção do órgão, os reajustes legais ou a necessidade de utilização de serviços necessários ao bom funcionamento do órgão, com os contratos de TI, acarretando acréscimo de despesas.

A PGFN encaminhou à SPOA/MF a Nota Técnica DIOFI/COFLC/CGA/PGFN nº 159/2015, solicitando o acréscimo de R\$ 135.448.001,29 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, um real e vinte e nove centavos) no limite de pagamento.

No final do exercício financeiro, a PGFN recebeu o valor total de R\$ 420.772.769,76 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) de limite de pagamento, para todo o exercício de 2015 e RP, resultando em uma pendência de R\$ 82.561.312,53 (oitenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

Inferese da planilha de despesa por modalidade de contratação que a liquidação das despesas realizadas por meio de pregão foi superior à liquidação ocorrida em 2014, mesmo com as limitações orçamentárias anteriormente relatadas.

O valor expressivo no item relativo à dispensa de licitação (Quadro – Despesas por modalidade de contratação) ocorre porque os contratos com as empresas públicas SERPRO e DATAPREV são efetuados em tal contratação direta e também porque atuam no ramo de tecnologia da informação em todas as unidades da PGFN no Brasil.

No item pagamento de pessoal, relata-se que não há emissão de empenho, pela PGFN, das despesas com pagamento em folha, em virtude de tal atividade ser realizada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Fazenda – COGEP/SPOA, devendo constar no relatório de gestão deste órgão.

Em relação ao item “suprimento de fundos”, a utilização, pela PGFN, do cartão corporativo dá-se apenas em situações emergenciais e de pequena monta, que não possam seguir os trâmites ordinários de contratação. Por esta razão, o gasto nessa modalidade é inexpressivo e tem se mantido assim a cada exercício financeiro.

No que tange ao item “outros”, o qual apresenta um valor expressivo, tem-se a relatar que durante o exercício financeiro foi reconhecida a dívida da prestação de serviço da DATAPREV, pois, como não havia dotação orçamentária suficiente no exercício de 2014, não pôde ser prorrogado o contrato vigente e havia a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, sob pena de prejuízo ao erário. No dia 19 de maio de 2015, foi publicado o novo contrato, já que o anterior não pôde ser prorrogado. Enquanto não havia a formalização do contrato, as despesas estavam sendo empenhadas, liquidadas e pagas na natureza da despesa 3390.93, ocasionando um aumento expressivo no citado item. O mesmo aconteceu com o SERPRO, sendo a publicação do contrato realizada em 16 de junho de 2015.

Sobre os quadros de despesas por grupo e elemento de despesa, relata-se que, em relação ao custeio, como descrito anteriormente, além da redução do contido na proposta orçamentária, houve a incompatibilidade da cota de limite com a dotação orçamentária e o descontingenciamento tardio e parcial do limite, o que dificultou a execução do planejamento e ensejou a inscrição de diversas despesas em restos a pagar.

Por causa das limitações ocorridas, a PGFN conseguiu executar 94,73% (noventa e quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento) da dotação orçamentária recebida por meio da LOA e dos créditos adicionais, excluída a reserva de contingência, que não pode ser utilizada.

Em custeio, foi possível executar 88,55% (oitenta e oito inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da LOA e créditos adicionais, porém, considerando a cota de limite imposta, executou-se 99,91% (noventa e nove inteiros e noventa e um centésimos por cento) do limite.

Em investimento, foi possível executar 73,54% (setenta e três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) da LOA e créditos adicionais, porém, considerando a cota de limite imposta, executou-se 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do limite.

Pode-se depreender que a gestão da execução orçamentária de créditos originários da UI foi satisfatória.

Por fim, analisando-se o conteúdo do quadro “Despesas por grupo e elemento de despesa”, pode-se concluir que, no elemento de despesa 3390.39, está concentrado o maior gasto do órgão central, tendo sido possível liquidar 88,41% (oitenta e oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das despesas empenhadas, no grupo de despesa “outras despesas correntes”. Já nos elementos de despesa 4490.39, 4490.52 e 4490.35, foi possível liquidar somente R\$ 228.225,30 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) das despesas empenhadas, considerando que foram atendidas as necessidades dentro dos recursos disponíveis. A maior parte da despesa empenhada, no valor de R\$ 3.267.761,87 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), se refere a despesas com o SERPRO, para desenvolvimento de software. Tal despesa empenhada não foi totalmente liquidada e paga, haja vista que parte do limite para movimentação e empenho foi encaminhado no último dia do exercício financeiro. Os demais valores são relativos à aquisição de estações de trabalho, aproximadamente no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e consultoria das empresas públicas SERPRO e DATAPREV.

2.3.8. Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal

Tabela 19 - Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2015	170008	PGFN	0	0,00	6	1.393,50	3.000,00
2014	170008	PGFN	0	0,00	12	2.510,14	3.000,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 20 - Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2015	170008	PGFN	0	0,00	6	1.393,50	3.000,00
2014	170008	PGFN	0	0,00	12	2.510,14	3.000,00
Fonte: Tesouro Gerencial							

Tabela 21 - Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2013	170008	PGFN	0	0,00	0	0,00	1.393,50	1.393,50
2014	170008	PGFN	0	0,00	0	0,00	2.510,14	2.510,14

Fonte: Tesouro Gerencial

2.3.8.1. Análise das despesas com suprimento de fundos

No ano de 2015, o gasto total com cartão corporativo no Órgão Central da PGFN foi de R\$ 1.393,50 (um mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), distribuídos entre as naturezas de despesa 3390.30 e 3390.39, sob a responsabilidade de 3 (três) agentes supridos.

Não é possível examinar as despesas com cartão corporativo das Unidades Descentralizadas da PGFN, em virtude de sua execução ser realizada por meio das SAMFs e SAMPs, devendo estar contido no relatório destes órgãos.

Infere-se das planilhas que não há mais utilização, pela PGFN, de conta tipo “B”, pois todos os gastos de suprimento de fundos são realizados por meio do cartão corporativo, que é utilizado apenas em situações emergenciais, envolvendo pequena monta, que não possam seguir os trâmites ordinários de contratação.

Os processos de concessão de suprimento de fundos são formados pela Divisão de Orçamento e Finanças – DIOFI, a qual define o período de aplicação e de prestação de contas que o agente suprido deve obedecer. Geralmente, o período de aplicação é estabelecido para 60 ou 90 dias e a prestação de contas para 10 dias.

O valor limite estabelecido para cada agente suprido, por concessão, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuído dentre as naturezas da despesa acima mencionadas.

Para todas as aquisições, há uma justificativa contendo a motivação e o objeto da compra e sempre contém a autorização da chefia relacionada às contas, seja gestor financeiro ou ordenador de despesas.

O período de aplicação é gerenciado pela DIOFI por meio do sistema de autoatendimento do Banco do Brasil, o qual permite o bloqueio do cartão para utilização em prazo diferente do estabelecido para aplicação.

A prestação de contas é realizada por meio de planilha elaborada pelo agente suprido, contendo a natureza da despesa, o valor, a empresa, o saldo não utilizado e a assinatura. Todas as prestações de contas foram aprovadas.

Normalmente, como são poucos os agentes supridos, as despesas são efetuadas com o aval da área orçamentária, que verifica a possibilidade de a despesa ser realizada ou não por suprimento de fundos. Caso haja algum gasto indevido, o ordenador de despesa determina que o agente suprido devolva o valor gasto, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

2.4. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

A tabela abaixo tem por objetivo apresentar os principais indicadores utilizados para a monitorização do desempenho do plano estratégico da PGFN. Convém ressaltar que alguns dos indicadores listados abaixo sofrerão alterações em suas decomposições no decorrer do processo de reformulação do planejamento estratégico. Outros, presentes no plano vigente, serão excluídos no novo ciclo do planejamento e, portanto, não foram listados por possuírem aspectos inconsistentes que têm prejudicado a medição e análise dos mesmos, não garantindo credibilidade de suas apurações.

Tabela 22 - Indicadores de Desempenho

INDICADOR	FÓRMULA	META	REALIZADO	ANÁLISE
Arrecadação Relativa às Inscrições com Garantia Reflete a capacidade da PGFN de recuperar créditos da Dívida Ativa da União que estejam garantidos	$\left(\frac{\text{Valor arrecadado em inscrições com garantia}}{\text{Valor total do estoque de inscrições com garantia} + \text{valor arrecadado em inscrições com garantia}} \right) \times 100$	4,5 %	0,14 % Em 2014: 6 %	Mudança nos critérios de aferição do indicador. Migração de inscrições para parcelamentos especiais. Problemas de desmarcação de inscrições após
<u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL				



				consolidação da Lei nº 12.996/2014.
Arrecadação Relativa às Inscrições sem Suspensão de Exigibilidade ou sem Garantia Reflète a capacidade da PGFN de recuperar créditos da Dívida Ativa da União que não estejam garantidos ou com a exigibilidade suspensa <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor arrecadado em inscrições sem garantia ou sem suspensão de exigibilidade/ Valor total do estoque de inscrições sem garantia ou sem suspensão de exigibilidade + valor arrecadado em inscrições sem garantia ou suspensão de exigibilidade) x 100	0,33 %	0,16 % Em 2014: 0,3 %	Queda de arrecadação. Migração de inscrições para parcelamentos especiais. Não contabilização da arrecadação com parcelamentos especiais.
Efetividade de Parcelamentos Reflète a razão entre a efetiva arrecadação da Dívida Ativa da União parcelada e o estoque da Dívida Ativa da União parcelado. <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor arrecadado em inscrições com parcelamento / Valor total do estoque de inscrições com parcelamentos + valor arrecadado em inscrições com parcelamento) x 100	23,5 %	5,2 % Em 2014: 29,83 %	Queda de arrecadação. Migração de inscrições para parcelamentos especiais. Não contabilização da arrecadação com parcelamentos especiais.
Índice de Efetividade da Arrecadação Reflète a efetividade da recuperação da dívida ativa da União <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor arrecadado / Valor total do estoque + valor arrecadado) x 100	0,85 %	0,28 % Em 2014: 0,71 %	Queda de arrecadação. Migração de inscrições para parcelamentos especiais. Não contabilização da arrecadação com parcelamentos especiais.
Índice de Efetividade da Arrecadação dos Créditos do FGTS Reflète a efetividade da recuperação da dívida ativa do FGTS <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor arrecadado / Valor total do estoque + valor arrecadado) x 100	3 %	1,31 % Em 2014: 1,46 %	Apesar da arrecadação recorde em 2015, cerca de R\$ 117,6 milhões, o volume total do estoque aumentou, o que se atribui a crise econômica vivenciada pelo país.
Índice de Efetividade da Arrecadação dos GD Reflète a efetividade da recuperação dos créditos de grandes devedores <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor arrecadado em inscrições de GDs / Valor total do estoque dos GDs + valor arrecadado em inscrição de GDs) x 100	0,5 %	0,06 % Em 2014: 0,19 %	Migração de grande parte dos valores arrecadados em inscrições de Grandes Devedores (GD) para os parcelamentos especiais, além da grave situação econômica vivenciada pelo país no ano de



				2015.
Índice de Efetividade da Arrecadação de Depósitos Judiciais Reflète o saldo dos depósitos judiciais realizados em favor da Fazenda Nacional no período <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(total do valor transformado em pagamento definitivo no ano / valor transformado em pagamento definitivo no ano + valor levantado pelo contribuinte no ano) x 100	Não definida	68,08% Em 2014: 47,13 %	
Índice de Sucesso no Contencioso Administrativo Tributário / Valor Reflète o Índice de sucesso na defesa de autos de infração relevantes no âmbito do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) levando-se em conta a relação entre o valor de autos de infração mantidos e o valor de autos de infração julgados <u>Periodicidade de medição:</u> MENSAL	(valor total de autos de infração mantidos + metade do valor dos autos de infração parcialmente mantidos / valor total de autos de infração julgados no período) x 100	50 %	64% Dez / 2014: 56 %	
Índice de Sucesso no Contencioso Administrativo Tributário / Quantidade Reflète o índice de sucesso na defesa de autos de infração relevantes* no âmbito do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) levando-se em conta a relação entre a quantidade de autos de infração mantidos e a quantidade de autos de infração julgados <u>Periodicidade de medição:</u> MENSAL	(quantidade total de autos de infração integralmente mantidos + metade dos autos de infração parcialmente mantidos / quantidade total de autos de infração julgados no período) x 100	50 %	54 % Dez/2014: 56 %	
Taxa de Retorno / Arrecadação Reflète o retorno proporcionado aos cofres públicos pela arrecadação* em relação às despesas correntes e de capital efetuadas pelo órgão. *Aqui incluída tanto a arrecadação da DAU quanto a relativa aos depósitos judiciais da Defesa, excluídos os depósitos levantados, e	Arrecadação total / despesa total realizada pela PGFN	23,47	12,76 Em 2014: 16,89	Houve queda na arrecadação total do órgão em 28,15%, em razão da crise econômica vivenciada pelo país. Apesar da redução de custos da PGFN, a baixa arrecadação não permitiu o alcance da meta.



excluída a arrecadação do FGTS. <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL				
Taxa de Retorno por Procurador / Arrecadação Reflete o retorno em arrecadação* por procurador em exercício na PGFN *Aqui incluída tanto a arrecadação da DAU quanto a relativa aos depósitos judiciais da Defesa, excluídos os depósitos levantados no período, e excluída a arrecadação do FGTS. <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	Arrecadação total / nº de procuradores em exercício na PGFN	R\$ 10.943.961,65	R\$ 7.229.069,00 Em 2014: R\$ 10.071.358,35	Houve queda na arrecadação total do órgão em 28,15%, em razão da crise econômica vivenciada pelo país. Apesar da redução de custos da PGFN, a baixa arrecadação não permitiu o alcance da meta.
Taxa de Retorno / Arrecadação – FGTS Reflete o retorno proporcionado aos cofres públicos pela arrecadação de contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS em relação às despesas efetuadas pelo órgão custeadas com recursos do FGTS <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	Arrecadação FGTS / despesas custeadas com recursos do FGTS	20,4	16,15 Em 2014: 19,99	Apesar da recuperação recorde de créditos inscritos do FGTS, houve um aumento no gasto com recursos do fundo, em razão da aprovação pelo CCFGTS de valores orçamentários aptos à recomposição do gasto desta PGFN com administração e cobrança dos débitos do FGTS.
Índice de Prevenção de Conflitos Reflete o número de erros identificados em débitos inscritos em dívida ativa da União <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(Valor do estoque extinto por erro por ano de inscrição / Valor do estoque por ano de inscrição + valor do estoque extinto por ano) x 100	2%	Não apurado Em 2014: 1 %	
Acessos à Intranet Reflete o total de páginas visitadas na intranet em um determinado período. A meta consiste em, no mínimo, 2 acessos diários por 100% da força de trabalho atual. <u>Periodicidade de medição:</u> TRIMESTRAL	Somatório de páginas visitadas	1.281.720	1.536.915 4º Trim 2014: 386.960	
Tempestividade de	Somatório (data da resposta –	46	82,73	A fórmula de



Resposta de Consultas Internas Jurídicas – CRJ Reflete o tempo médio de consultas internas jurídicas respondidas <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	data da consulta) / número de consultas resolvidas em um determinado período		(Menor melhor) Em 2014: 51 %	cálculo adotada leva em consideração, para fins de inclusão na apuração do indicador em determinado ano (2015, no caso), apenas a data de saída (isto é, se a consulta foi respondida em 2015), de modo que muitas das consultas respondidas em 2015 eram muitas antigas, aumentando a média em razão do longo espaço entre a data de entrada do expediente e a resposta.
Transações Certificadas Digitalmente Reflete as transações nos sistemas* estruturantes da PGFN com uso de certificação digital em relação ao total de transações possíveis nos mesmos sistemas. *anualmente, serão definidos quais sistemas serão considerados para esse indicador <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL	(total de espécies de transações certificadas nos sistemas estruturantes / total de espécies de transações possíveis nos mesmos sistemas) x 100	65 %	47,32 % Em 2014: 57,55 %	O não atingimento da meta deveu-se basicamente ao aumento significativo do número de transações no sistema SAJ, que não tem obrigatoriedade de uso de certificado digital para transacionar.
Índice de Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TIC Demonstra as reais entregas do ambiente de tecnologia da PGFN que serão realizadas. <u>Periodicidade de medição:</u> SEMESTRAL	IDS - Índice de Disponibilidade de Sistemas – demonstra a efetiva disponibilidade das aplicações estratégicas do órgão. A lista de sistemas será revisada anualmente, IIA - Índice de Infraestrutura Atualizado – considera o total de ativos de tecnologia (estações, impressoras, scanner, switches, servidores) com vida útil máxima de 04 anos / total de ativos conectados a rede; IAS - Índice de Atualização de Sistemas Total de demandas (pontos de função autorizados para execução e entregues no prazo) + (entregues fora do prazo x deflator) / total de pontos de função autorizados para	81 %	88,32 % 2º Sem 2014: 79,15 %	



	execução; Índice de Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TIC = $((IDS * a,aa) + (IIA * b,bb) + (IAS * c,cc)) * 100$, onde: a,aa b,bb c,cc Equivalem aos percentuais orçamentários individuais de tecnologia dedicados pela PGFN para cada um dos três segmentos. O balanceamento dos pesos obedecerá ao mesmo critério de disponibilização da dotação orçamentária do órgão para o período.			
Identificação de Competências Reflete o percentual de identificação de competências consideradas essenciais para a PGFN de acordo com os processos de trabalho. <u>Periodicidade de medição:</u> ANUAL		100 %	52 % Dos 63 processos da cadeia de valor, 33 tiveram suas competências identificadas. Em 2014: Não medido	Em virtude dos sucessivos contingenciamentos orçamentários ocorridos em 2015, que reduziram sensivelmente a emissão de diárias e passagens, houve interrupção na realização de oficinas técnicas com as áreas para identificação de competências.

3. Informações sobre a Governança

3.1. Estrutura de Governança

A gestão dos controles internos na PGFN busca implementar um conjunto de ações já delineadas no planejamento estratégico de forma a avançar na governança e no autocontrole da gestão. O mapa estratégico da PGFN apresenta-se como importante instrumento de orientação para tomada de decisões, constituindo um facilitador para a implementação de ações estratégicas, pois destaca os objetivos, missão e visão de futuro, direcionando o comportamento e o desempenho de todos, visando ao alcance dos resultados desejados.

No nível estratégico, vários projetos e programas estão sendo implementados visando dar mais segurança aos processos internos, como Gestão por Processos, Gestão de Riscos, Projeto Inteligência Antifraude, Controle Documental.

Em um nível mais básico a Coordenação de Gestão de Pessoas da PGFN possui o Comitê Gestor do Clima Organizacional, instituído pela Portaria nº 294, de 19.04.2011, que conta com representantes servidores e Procuradores de todas as Regionais e da Diretoria de Gestão Corporativa, cuja última composição foi dada pela Portaria nº 353, de 05 de maio de 2014 (Boletim Interno nº 19, de 09.05.2014).

Além disso, cite-se o Grupo de Trabalho do Estudo de Lotação, que visa definir critérios para aferição da lotação ideal de procuradores da Fazenda Nacional em cada unidade de acordo com o índice de demanda de trabalho composto pelas variáveis consideradas relevantes.

A PGFN tem ainda instalado um Comitê de Tecnologia, instituído pela Portaria 656/2012, de 31 de agosto de 2012, que tem como objetivos propor políticas e diretrizes para integração dos sistemas que compõem a plataforma tecnológica do órgão, priorizar suas ações de tecnologia da informação, alinhando-as com os objetivos das áreas de negócio, apoiadas por um Plano Diretor de Tecnologia. Nesse contexto é função do comitê aprovar, nos níveis determinados, os dispêndios de custeio e investimento da PGFN, para a área.

O comitê é composto por representantes das Unidades Centrais e Regionais do órgão.

3.2. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

A PGFN submete-se basicamente a dois sistemas de correição. O primeiro diz respeito à fiscalização dos atos atribuídos a Procuradores da Fazenda Nacional, a cargo da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, que é órgão integrante da estrutura da Advocacia-Geral da União, competência esta decorrente de decisão proferida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça – STJ em sede do Mandado de Segurança 10.908/DF.

O segundo diz respeito à fiscalização dos atos atribuídos aos demais servidores da unidade jurisdicionada, e é executado pela Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina – COJED da PGFN, conforme art. 31, da Portaria MF 36/2014, pelos Procuradores Regionais, pelos Procuradores-Chefes e pelos Procuradores Seccionais da Fazenda Nacional.

As competências da COJED, órgão central desse sistema interno de correição, estão elencadas atualmente no artigo 31 do Regimento Interno da PGFN (Portaria MF 36/2014). Além de suas competências de consultoria jurídica, a COJED detém as seguintes:

(...)

III - executar as atividades relacionadas ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, conduzindo ou controlando investigações e Processos Administrativos Disciplinares de interesse da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, respeitada a competência da Corregedoria-Geral da Advocacia da União;

IV - realizar pesquisas e levantamentos de informações para mapear e detectar fragilidades institucionais, produzindo conhecimento sensível e sistematizado para a prevenção, detecção e repressão de irregularidades funcionais;

V - desenvolver atividades relacionadas à prevenção e à repressão à corrupção, articulando-se com outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, quando necessário, para possibilitar a efetivação das medidas a serem adotadas;

Para a execução dessas atribuições, a COJED conta com uma unidade de trabalho denominada Núcleo de Assuntos Internos (NUAIN), criada por intermédio da Portaria PGFN 1189/2009, baseada em Brasília, e com um Escritório de Representação localizado em São Paulo/SP, criado no ano de 2013. É a seguinte a composição da sua força de trabalho:

CARGO	Núcleo de Assuntos Internos Brasília	Escritório de Representação em São Paulo
Procuradores da Fazenda Nacional	5	1
Assistente Técnico Administrativo	2	0
Anistiado	1	0

Além de conduzirem processos disciplinares e sindicâncias, os integrantes do Núcleo de Assuntos Internos ainda conduzem procedimentos de Auditoria e Monitoramento (prevenção e detecção) e procedimentos de Verificação Preliminar, linhas de trabalho que ganharam protagonismo nos últimos anos em razão da implantação do novo modelo de negócio da COJED partir de 2011, qual seja, o exercício das atividades de prevenção, de detecção e de repressão a ilícitos funcionais orientado pela inteligência, sintetizado no Projeto Inteligência Antifraude.

Considerada a sua ainda diminuta e concentrada estrutura frente aos riscos das atividades da PGFN, com base em estudos técnicos e experiência profissional sobre áreas sensíveis e materialidade – notadamente o Relatório de Tipologias de Fraude em Dívida Ativa da União (PGFN, 2010), bem assim nas recorrentes manifestações de órgãos de controle – a COJED trabalha sob regime de forte priorização. Contudo, o foco bastante acentuado dos trabalhos de repressão dos anos anteriores passou a ser calibrado para concorrer com as atividades preventivas e detectivas.

Como exemplo de atividades preventivas e detectivas realizadas em 2015, podem ser citados:

a) **Prevenção ao extravio de processos fiscais:** tendo por base a análise computadorizada dos registros do Sistema COMPROT, o trabalho identificou processos administrativos envolvendo altos valores e contribuiu para que grande parte desses processos fossem imediatamente localizados e regularizados no sistema (aproximadamente R\$ 5 bilhões).

b) **Não conformidade de senhas:** detecção proativa de situações de aparente compartilhamento de senhas em sistemas informatizados, habilitações em desconformidade, senhas dormentes. A tabela abaixo demonstra o impacto do trabalho preventivo da COJED no ambiente de Governança da PGFN (**iniciado em 12/2014**).

Total de desabilitações de senhas de alto impacto no SIDA		Média mensal de operações de desabilitação (alto impacto)	
De 12/2010 a 11/2014	De 12/2014 a 12/2015	De 12/2010 a 11/2014	De 12/2014 a 12/2015
277	430	13,37	33,07

c) **Monitoramento de transações sensíveis:** manutenção de critérios de monitoramento de transações sensíveis no Sistema Integrado da Dívida Ativa da União.

Ademais, a partir de agosto de 2015, aprofundando o modelo de negócio orientado pela inteligência antifraude, entrou em operação a versão de teste do novo sistema de monitoramento da COJED, congregando bases de dados e critérios de análise num ambiente centralizado e seguro, com a expectativa de aumento exponencial das capacidades de prevenção e de detecção de irregularidades na PGFN.

Também no ano de 2015, conforme planejamento de aquisições do projeto habilitado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a COJED investiu na contratação para aquisição de capacidade de realizar investigações digitais e, nesse sentido, avançar na modernização de seus meios e métodos de detecção e de repressão de irregularidades contra a Fazenda Nacional, um compromisso firme da PGFN.



Em outubro de 2015, com vistas à maior eficiência dos trabalhos, foi constituída a Área de Medidas Disciplinares (COJED/AMD), sem aumento de despesas, com a expectativa de viabilizar a descentralização de algumas apurações importantes, considerando o provável aperfeiçoamento das atividades de acompanhamento e de controle de comissões disciplinares.

CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA CGU Nº 1.043/2007

Com relação ao emprego do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares no âmbito da PGFN (CGU/PAD), a COJED é a unidade responsável pela inserção dos dados no referido banco informatizado.

Como a competência disciplinar na PGFN é concorrente, ou seja, os feitos disciplinares sujeitos a registro podem ser instaurados por ato de Procuradores Regionais, Procuradores Chefes e Procuradores Seccionais difusos pelo país, portaria interna exarada pela Senhora Procuradora-Geral (Portaria PGFN nº 952, de 2010) estabelece às unidades o dever de comunicar à COJED a prática dos atos correicionais que especifica.

Todavia, a despeito da existência formal de dever de comunicar, no curso de 2015, a exemplo dos anos anteriores, constatou-se a permanência de problemas de comunicação por parte das unidades descentralizadas.

Para 2016, em vista da criação da Área de Medidas Disciplinares, será proposta a concentração da competência disciplinar, de modo que os casos mais importantes sejam obrigatoriamente instaurados por ato do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, tendo as unidades descentralizadas apenas competência para apuração de assuntos residuais, ou seja, que não tenham impacto significativo nos resultados e nos processos finalísticos do órgão.

Os relatórios sintetizados abaixo foram extraídos do Sistema CGU/PAD, no qual os procedimentos correicionais da PGFN estão cadastrados com todos os detalhes necessários à consulta por parte dos Órgãos de Controle.

Tabela 23 - Relatório CGU/PAD de Procedimentos Instaurados

CGU-PAD		Controladoria-Geral da União
RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS INSTAURADOS		
Dados do Filtro:		
Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.		
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional		
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015		
Quadro Consolidado:		Número de Procedimentos
Total de Apurações Diretas		0
Total de Procedimentos Administrativos para Empregados Públicos		0
Total de Processos Disciplinares para Empresas Públicas / Sociedades de Economia		0
Total de Processos Administrativos Disciplinares		6
Total de Ritos Sumários		0
Total de Sindicâncias		5
Total de Sindicâncias 'Servidor Temporário'		0
Total de Sindicâncias Patrimoniais		1
Total de Procedimentos		12



Tabela 24 - Relatório CGU/PAD de Julgamentos

CGU-PAD		Controladoria-Geral da União
RELATÓRIO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS POR SITUAÇÃO 01/01/2015 A 31/12/2015		
Dados do Filtro:		
Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.		
Órgão: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional		
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015		
Quadro Consolidado		Nº Agentes Alcançados
Total Não-Indiciado:		1
Total Absolvido ou Arquivado:		6
Total Submetido a outro processo disciplinar:		1
Total Apenado:		2
Advertência:		1
Suspensão:		0
Suspensão Convertida em Multa:		0
Demissão de Cargo Efetivo:		1
Demissão por Justa Causa:		0
Demissão sem Justa Causa:		0
Destituição de Diretor de Empresa:		0
Cassação de Aposentadoria:		0

3.3. Gestão de Riscos e controles internos

A estrutura de Gestão de Riscos da PGFN foi institucionalizada por meio da Portaria PGFN nº 627, de 12 de agosto de 2014. A administração estabelece os planos principais, seleciona as estratégias e determina o alinhamento dos objetivos nos níveis da organização. A estrutura de gerenciamento de riscos é orientada a fim de alcançar seus objetivos, classificados em:

- Estratégicos – metas gerais, alinhadas com os que suportam à sua missão.
- Operações – utilização eficaz e eficiente dos recursos.
- Comunicação – confiabilidade de relatórios.
- Conformidade – cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.

Por meio desses objetivos, todos os agentes utilizam uma linguagem comum. Com maior eficácia, tendo condições de avaliar seus processos organizacionais dentro da Cadeia de Valor em relação a um padrão, fortalecer o processo e conduzir a PGFN rumo às metas estabelecidas.

Em 2015 a Divisão de Assuntos Estratégicos – DAE, responsável pelo cumprimento da portaria, desenvolveu metodologia para Implantação do Processo de Gestão de Riscos. Esta implantação vem sendo realizada de forma gradativa nos processos organizacionais, conforme sua Cadeia de Valor. Atualmente os Processos Organizacionais da Dívida Ativa da União e Representação da União no Contencioso Tributário e Não Tributário receberam as etapas de identificação e classificação dos riscos, sendo as etapas de avaliação, mitigação e controle das ações ainda a serem implantadas. A meta para 2016 é continuar com o processo de identificação e classificação dos riscos dos demais Processos Organizacionais da Cadeia de Valor.

4. Relacionamento com a Sociedade

4.1. Canais de acesso do cidadão

A PGFN possui, essencialmente, três canais de relacionamento com a sociedade: a Ouvidoria/MF, o atendimento de pedidos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Carta de Serviços (informações sobre os serviços da DAU).

Ouvidoria

A Ouvidoria, no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), é um canal destinado ao fortalecimento da participação do cidadão na qualidade dos serviços a ela atribuídos e colocados à disposição da sociedade.

É ferramenta que deve contribuir ao pleno exercício da consciência crítica do órgão à medida que mapeia as principais dificuldades encontradas pelo cidadão no acesso aos seus serviços, melhorando eficiência, eficácia e efetividade das ações.

Como parte de um sistema de Ouvidoria dentro do Ministério da Fazenda (MF), a Ouvidoria da PGFN ainda depende de regulamentação e inclusão na estrutura regimental do órgão, contando com um número reduzido de colaboradores (duas servidoras).

A comunicação com o cidadão é realizada via sistema Ouvidor², gerenciado pela Ouvidoria Geral do MF, que recepciona as reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios sobre os serviços prestados por meio dos seguintes canais: Internet, mediante o acesso ao sítio eletrônico <http://portal.ouvidoria.fazenda.gov.br/>; Call Center, pelo telefone 0800 702 1111; Cartas - pelo endereço: Ouvidoria-Geral do Ministério da Fazenda, SAUS Quadra 6 Bloco O, Edifício Órgãos Centrais, CEP: 70070-917, Brasília-DF; e Cartas-resposta, disponibilizadas em diversos locais de ingresso nos órgãos que compõem o MF.

O grau de resolubilidade³ de mensagens da Ouvidoria/PGFN alcançou o índice de 98,944 em 2015, que é resultado de um trabalho iniciado em dezembro de 2009 para a redução do passivo existente, quando este índice era de 80,212 (o mais baixo de todas as ouvidorias do MF). Este acréscimo de 18,732 no índice corresponde ao total de 12.690 mensagens concluídas no período de 01/12/2009 a 31/12/2009.

Ressalta-se que todos os dados extraídos para este relatório estão disponibilizados no referido sistema Ouvidor⁴.

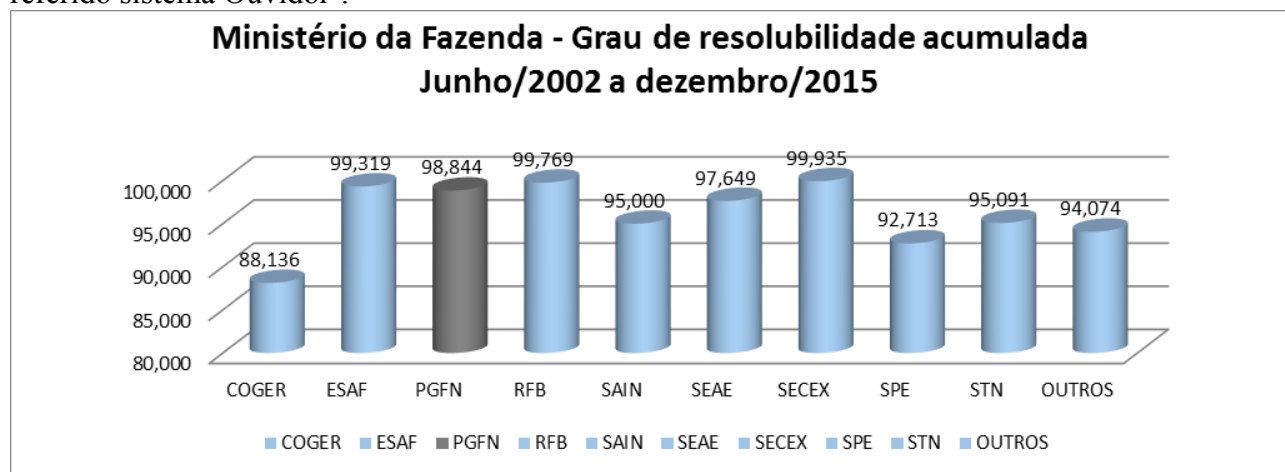


Figura 4 - Gráfico: Grau de resolubilidade Ouvidoria

² O sistema Ouvidor é o sistema oficial de tramitação de demandas do cidadão que busca a Ouvidoria em todos os órgãos do Ministério da Fazenda, sendo as demais formas de contato transformadas em mensagens do sistema pela Ouvidoria MF.

³ Grau de Resolubilidade: é a razão entre o total de mensagens concluídas (estoque + ano) e o total de mensagens cadastradas.

⁴ Relatório emitido às 10:35 do dia 04/02/2016 por Izabel de Andrade

As mensagens repassadas à Ouvidoria/PGFN, quando não respondidas por suas colaboradoras, são repassadas para o auxílio, consultoria e manifestação de Coordenações ou Unidades da PGFN em todo país, conforme estejam envolvidas no assunto da mensagem. A forma de redistribuição é por email interno do Sistema Ouvidor, ficando em status de “em tratamento”⁵, aguardando o retorno com subsídios necessários para a formulação de resposta ao cidadão.

Em 05 de novembro de 2014, a Controladoria-Geral da União editou a Instrução Normativa /OGU nº 1/2014, que estabeleceu normas a serem observadas pelas ouvidorias públicas do Poder Executivo federal, dentre as quais, o prazo de 20 dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais dez dias, para a conclusão das demandas geradas pelo cidadão. O descumprimento de prazos e procedimentos previstos na referida Instrução Normativa poderão ser reportados para representação à Ouvidoria-Geral da União.

Assim, desde que a norma entrou em vigor, a Ouvidoria/PGFN tem envidado ainda mais esforços a fim de liquidar o passivo, que hoje flutua na média de 250 mensagens em tratamento.

O ano de 2015 demandou um esforço ainda maior da equipe da Ouvidoria, considerando que o acréscimo inferior a 10% em 2013 e 2014 no recebimento de mensagens foi elevado para 69% em 2015, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Tabela 25 - Tipologia de mensagens Ouvidoria

Demonstrativo de Tipologia de Mensagens - Ouvidoria – PGFN									
De 2013 a 2015									
	2013			2014			2015		
	Mensagens em tratamento	Mensagens Concluídas	Total 2013	Mensagens em tratamento	Mensagens Concluídas	Total 2014	Mensagens em tratamento	Mensagens Concluídas	Total 2015
Denúncia	0	1	1	0	8	8	1	3	4
Elogio	0	11	11	0	15	15	0	6	6
Informação	3	678	681	7	628	635	33	1118	1151
Reclamação	7	275	282	27	351	378	59	373	432
Sem Classificação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Solicitação	4	259	263	2	287	289	11	303	314
Sugestão	0	3	3	0	4	4	1	8	9
Total	14	1227	1241	36	1293	1329	105	1811	1916

⁵ *Em tratamento* – refere-se a mensagem que está sendo acompanhada pela Ouvidoria/PGFN, mas depende de providências das Coordenações/Unidades para a conclusão..

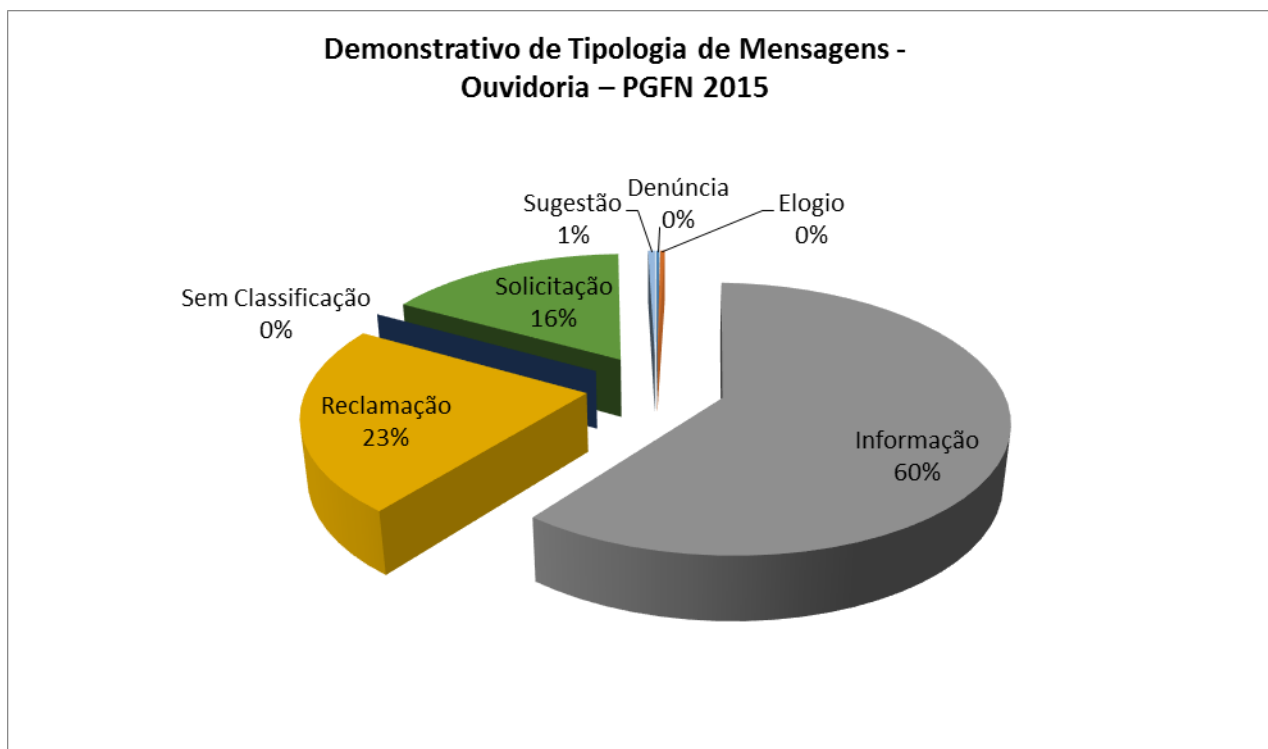


Figura 5 - Gráfico: Tipologia de Mensagens Ouvidoria

Cabe destacar que este aumento de mensagens está relacionado, em grande parte, ao parcelamento e reparcimento convencionais de débitos inscritos em Dívida Ativa da União que representou 25% do total de mensagens em 2015. O aumento do recebimento de mensagens ocorreu a partir do mês de abril/2015 com a implantação Sistema de parcelamento da Dívida Ativa da União – SISPAR.

O novo sistema de parcelamento trouxe melhorias significativas ao serviço de parcelamento de débitos prestado pela PGFN ao cidadão, dentre as quais, destacam-se: (i) o reparcimento de débitos pela internet, visto que antes o atendimento era presencial; (ii) o agrupamento de diversas inscrições em só parcelamento, desonerando o contribuinte com diversos débitos de pequeno valor, tanto em questão monetária quanto ao número de parcelamentos a serem acompanhados; e (iii) a emissão de DARF com código de barras, a fim de reduzir os erros nos pagamentos.

Contudo, referidas melhorias geraram problemas, como na emissão de DARF, aumentando para 7% o total das mensagens em 2015, contra 0,3% em 2014.

Um evento típico de crescimento de mensagens está relacionado aos parcelamentos especiais, os quais no ano de 2015 demandaram 16% do total das mensagens, tanto no início do ano, em razão dos contribuintes que perderam o prazo para incluir os débitos no programa da Lei n.º 13.043/2014 (encerrado em 30/12/2014), bem como os contribuintes que alegaram dificuldades na consolidação dos débitos referentes ao Programa da Lei n.º 12.996/2014 (entre os meses de setembro e outubro de 2015) e, novamente, para aqueles que acabaram por perder o prazo e foram excluídos do Programa.

Abaixo, o demonstrativo dos serviços demandados durante o ano de 2015, bem como o percentual dos mesmos em relação ao total de mensagens.

Tabela 26 - atendimentos por assunto Ouvidoria

Tipo de serviço por assunto	Em tratamento	Concluídas	Total
-----------------------------	---------------	------------	-------



Atendimento CAC	0	9	9
Atendimento na Justiça Federal	0	32	32
Atendimento nas comarcas	1	4	5
Atendimento nas Unidades da PGFN	6	152	158
Atendimento residual	0	1	1
Audiência com Procuradores	0	11	11
CADIN	7	81	88
Certidões	3	31	34
Conduta Funcional irregular	0	2	2
Consultoria ao Ministério da Fazenda	0	1	1
Consultoria às Unidades Centrais da PGFN	0	21	21
Consultoria às Unidades Descentralizadas da PGFN	0	24	24
Diversos - Golpe	0	2	2
Dívida Ativa	28	229	257
Dívida Ativa Previdenciária	1	29	30
Emissão de DARF para pagamento	2	130	132
Esclarecimento	20	118	138
Execução Fiscal - Construção de Bens e Valores	0	10	10
Outros assuntos	0	3	3
Parcelamento	12	209	221
Parcelamento Sispar	6	245	251
Parcelamentos Especiais	4	296	300
Patrimônio da União	1	1	2
Protesto de CDA	0	47	47
Revisão de débitos inscritos em DAU	14	123	137
Total	105	1811	1916

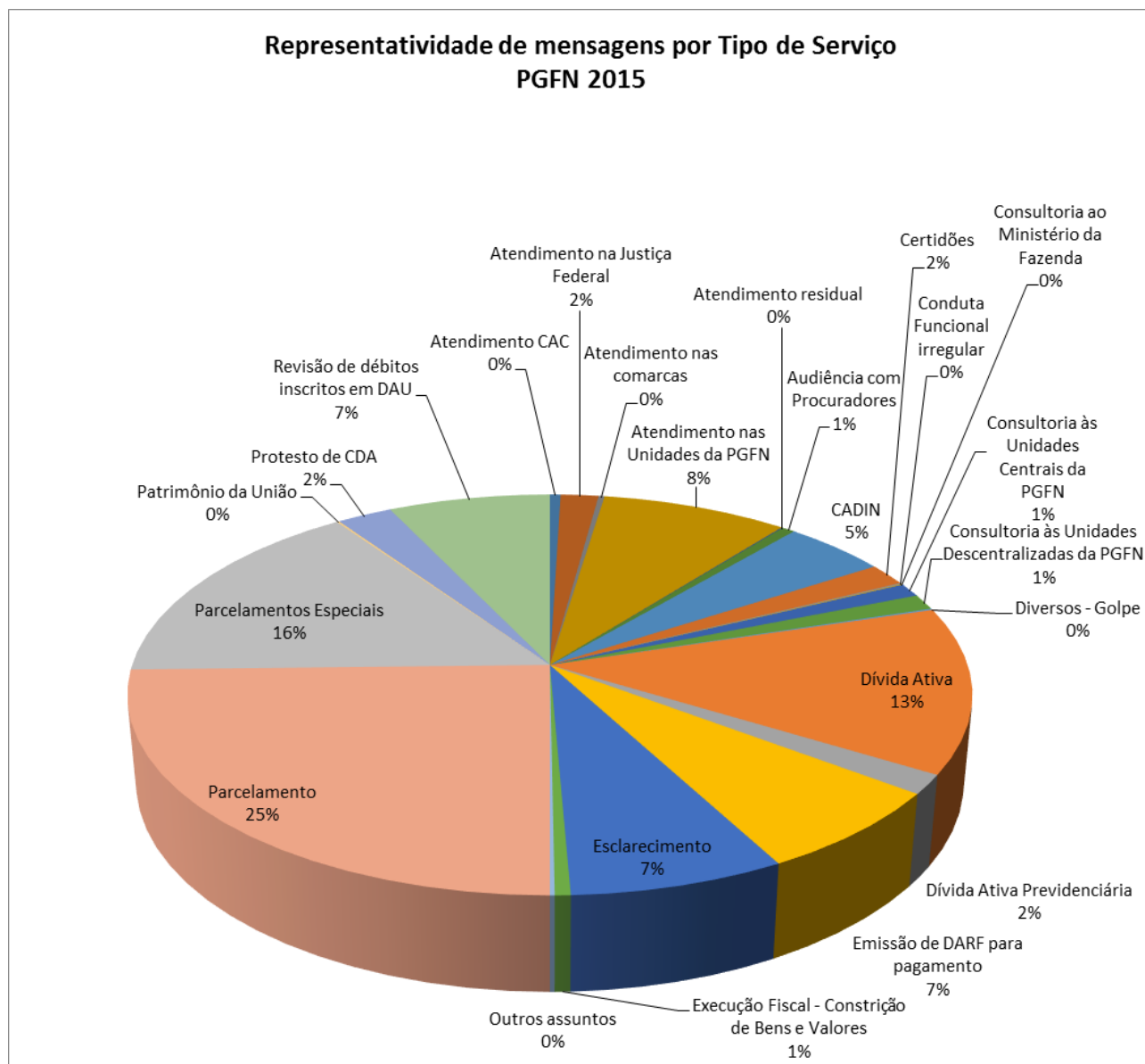


Figura 6 - Gráfico: Mensagens por tipo de serviço Ouvidoria

Finalmente, a distribuição das mensagens por Estado da Federação, que apesar de ser um dado preenchido pelo cidadão-usuário, representa a demanda das unidades da PGFN.

Tabela 27 - Mensagens por Estado da Federação Ouvidoria

Estado	Em tratamento	Concluídas	Total
Acre	0	3	3
Alagoas	0	9	9
Amazonas	0	11	11
Amapá	0	4	4
Bahia	10	126	136
Ceará	1	36	37
Distrito Federal	2	103	105
Espírito Santo	15	82	97
Goiás	2	47	49
Maranhão	0	9	9

Minas Gerais	1	102	103
Mato Grosso Do Sul	0	14	14
Mato Grosso	2	22	24
Pará	1	23	24
Paraíba	0	8	8
Pernambuco	15	130	145
Piauí	1	16	17
Paraná	3	70	73
Rio De Janeiro	10	266	276
Rio Grande Do Norte	0	23	23
Rondônia	0	11	11
Roraima	0	0	0
Rio Grande Do Sul	2	61	63
Santa Catarina	5	49	54
Sergipe	0	13	13
São Paulo	32	524	556
Tocantins	1	5	6
Não Informado	2	44	46
Total	105	1811	1916

Representatividade de quantidade de mensagens por Estado da Federação - PGFN 2015

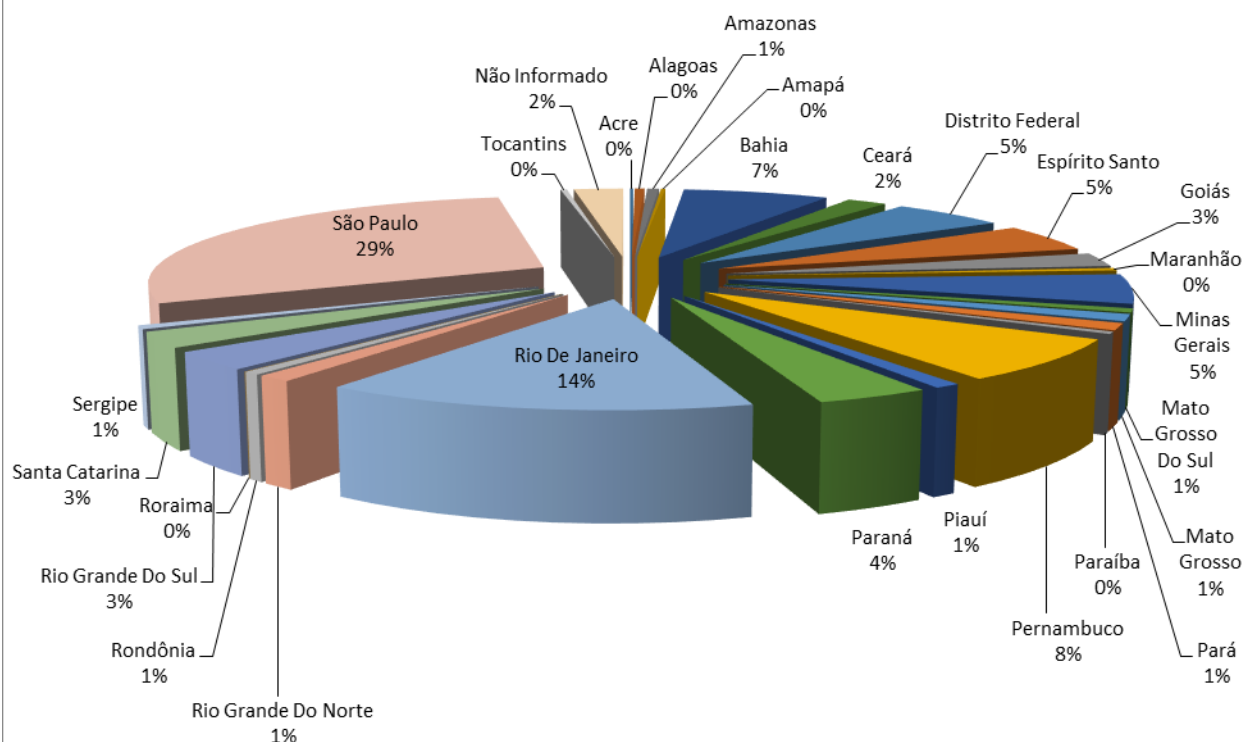


Figura 7 - Gráfico: Mensagens por Estado da Federação Ouvidoria

Assim, em parceria com a Coordenação Geral da Dívida Ativa (CDA), a Ouvidoria da PGFN buscou durante o ano de 2015 empenhar-se no trabalho a fim de mitigar as mais variadas



situações ocorridas durante esse exercício e melhor orientar os contribuintes com informações atualizadas e de linguagem simples e usual.

Nota de apresentação do SIC-PGFN

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC é um instrumento que aproxima os cidadãos dos órgãos públicos ao promover maior controle social e ao fortalecer a cultura da transparência governamental. Com a finalidade de atender à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação- LAI), o Serviço de Informação ao Cidadão do Ministério da Fazenda (SIC-MF) atua, em conjunto com o Serviço de Informação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (SIC-PGFN), na prestação de informações de interesse público à sociedade.

Por intermédio de um sistema implementado pela Controladoria-Geral da União (CGU), denominado e-SIC, o SIC-MF recebe as demandas de informação afetas à PGFN e as encaminha ao SIC-PGFN, localizado no Gabinete do Procurador-Geral, por meio do sistema de trâmite de documentos do Ministério da Fazenda, Comprotdoc. Procede-se, então, a uma triagem dos pedidos para que estes sejam devidamente distribuídos, via e-mail, às autoridades da PGFN competentes para analisá-los e respondê-los. Tão logo o SIC-PGFN obtenha a resposta, envia-a ao SIC-MF, que por sua vez a encaminha ao solicitante da informação. Nota-se que o contato direto com o cidadão ocorre somente no âmbito do SIC-MF, visto que o sistema e-SIC não é operado pelos servidores da PGFN.

Quanto aos pedidos de cidadãos que não têm acesso à Internet e que não vivem próximos ao órgão central da Procuradoria, os serviços de protocolo das unidades descentralizadas da PGFN os receberão e os registrarão, em atendimento ao disposto no art. 10, § 1º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Em seguida, referidos pedidos serão enviados ao Gabinete da PGFN, que comunicará ao SIC-MF a necessidade de inclusão dessas solicitações no e-SIC, para que os prazos previstos na Lei de Acesso à Informação sejam respeitados. Posteriormente, as demandas serão devolvidas pelo SIC-MF ao SIC-PGFN, por Comprotdoc, e seguirão os procedimentos acima descritos. Consoante disposto na Portaria PGFN nº 503, de 29 de junho de 2012, até que o SIC seja criado e instalado fisicamente nas unidades da PGFN, o Gabinete da PGFN concentrará as atribuições de coordenação técnica e de gestão dos pedidos de informação.

O SIC-PGFN foi criado em maio de 2012, período em que a LAI entrou em vigor. Dois servidores públicos lotados na Divisão de Gabinete da PGFN exercem as atividades de triagem e de distribuição dos pedidos aos detentores das informações requeridas. Ademais, os servidores controlam os prazos de atendimento dos pedidos, de até 30 (trinta) dias, e dos recursos de 1ª e de 2ª instâncias, de 5 (cinco) dias, sempre com a supervisão de um Procurador da Fazenda Nacional.

No período de 01/01/2015 a 31/12/2015, o SIC-PGFN recebeu 280 pedidos de informação, todos respondidos tempestivamente ou encaminhados aos órgãos competentes para respondê-los. Os assuntos constantes destes pedidos versam sobre mais de trinta temas distintos, entre os quais se destacam o fornecimento de portarias, pareceres ou notas, a resolução de dúvidas quanto à inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) ou quanto à inclusão no Cadin – serviço que possui canal próprio para atendimento – gestão de pessoas, consulta a processos administrativos, dúvidas sobre status de atos normativos, entre outros.

Para a elaboração desse relatório, foram analisados os dados da totalidade dos pedidos de informação respondidos pela PGFN durante o ano de 2015. Destacam-se a origem do solicitante, o assunto abordado no pedido, as coordenações e unidades mais requisitadas e o grau de resolubilidade das demandas no prazo estabelecido pela LAI. Uma vez que não há sistema próprio para geração de relatórios gerenciais tendo por base apenas os dados do SIC-PGFN, realizou-se manualmente a extração das informações.

Seguem as tabelas e os gráficos referentes às características de assunto, origem e encaminhamento do quantitativo de pedidos de informação recebidos pelo SIC-PGFN no ano de 2015.



Tabela 28 - Pedidos por assunto SIC-PGFN

Assunto do pedido	Total de pedidos por assunto
Pareceres/Notas/Portarias	69
Informação sobre DAU	84
Serviços de DAU	11
Informação sobre Cadin	26
Serviços de Cadin	04
Gestão de Pessoas	31
Consulta/Informação sobre processo administrativo	17
Acesso a documentos vinculados ao MF	6
Cópia de ofícios/memorandos/mensagens eletrônicas	5
Dúvida sobre <i>status</i> de ato normativo	3
*Outros	24
Total	280

* Contato de unidade da PGFN, informação sobre arrecadação, Sistema de Execução Fiscal Trabalhista, indicadores de dados da PGFN, informações sobre recorrer/contestar em ações, contratos da dívida pública federal externa, entre outros.

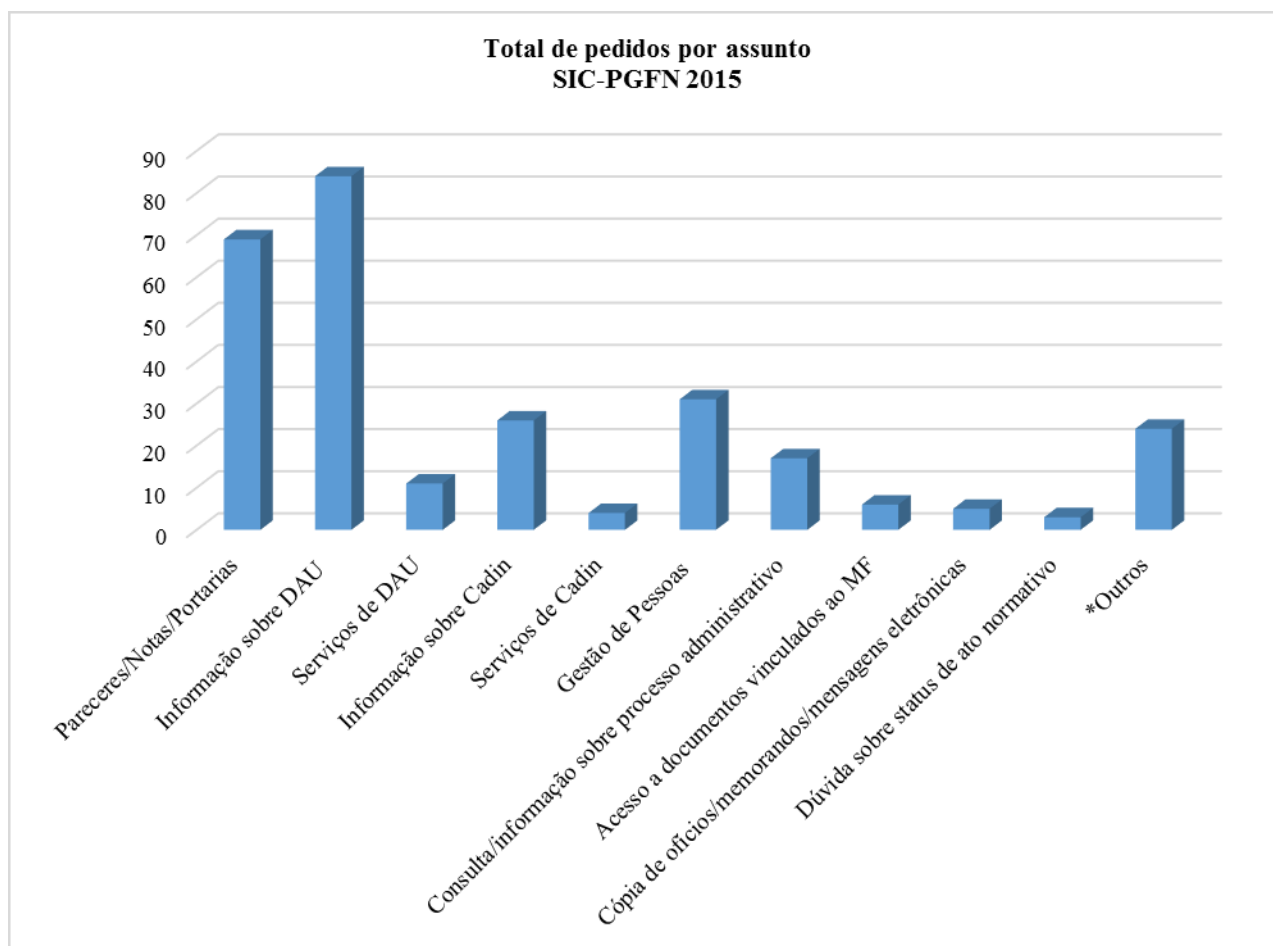


Figura 8 - Gráfico: Pedidos por assunto SIC-PGFN

Tabela 29 - Pedidos por Estado da Federação SIC-PGFN

Origem/UF	Total de pedidos por UF
Acre	01
Alagoas	01

Amapá	02
Amazonas	01
Bahia	04
Ceará	08
Distrito Federal	39
Espírito Santo	00
Goiás	01
Maranhão	01
Mato Grosso	05
Mato Grosso do Sul	03
Minas Gerais	31
Pará	03
Paraíba	01
Paraná	12
Pernambuco	05
Piauí	01
Rio de Janeiro	31
Rio Grande do Norte	03
Rio Grande do Sul	17
Rondônia	01
Roraima	02
Santa Catarina	10
São Paulo	72
Sergipe	00
Tocantins	00
Não disponível	25
Total	280

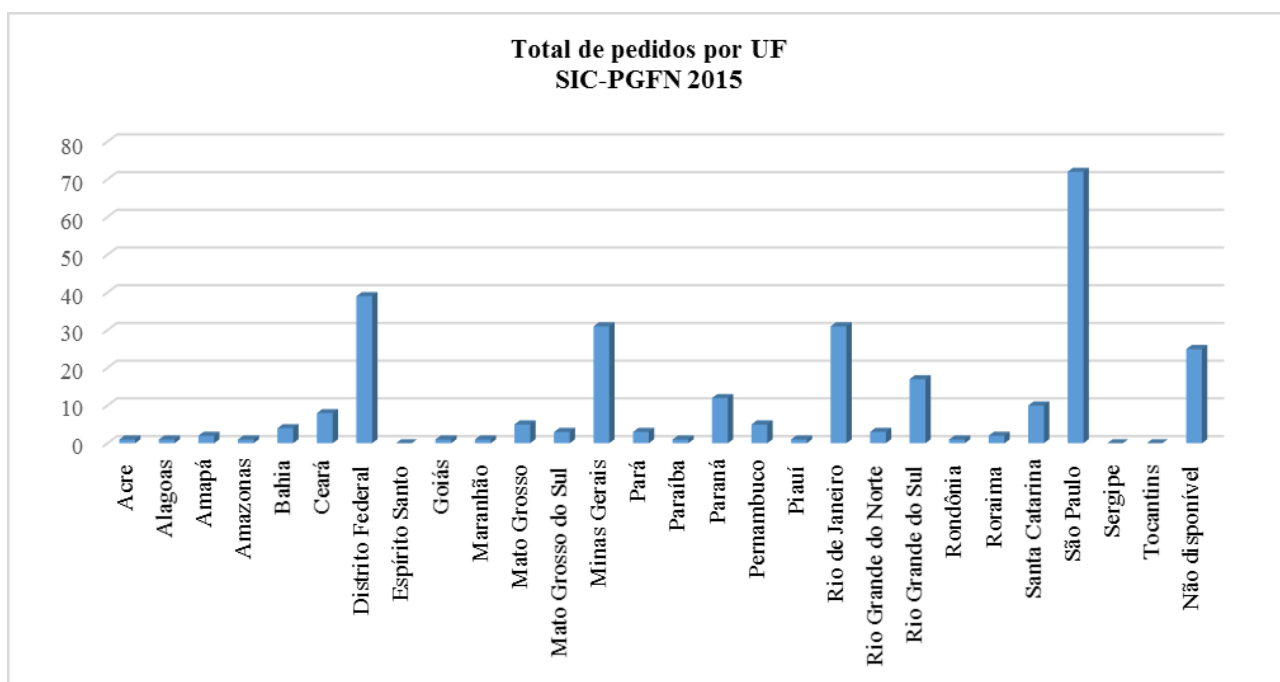


Figura 9 - Gráfico: Pedidos por UF SIC-PGFN



Tabela 30 - Pedidos por Coordenação/Unidade SIC-PGFN

Encaminhamento	Total de pedidos por Coordenação/Unidade
PRFN 1ª	35
PRFN 2ª	21
PRFN 3ª	42
PRFN 4ª	14
PRFN 5ª	11
DIGAB	05
CAF	11
CAS	04
CAT	24
CDA	39
CJU	04
CRJ	16
CGA	02
COJED	03
COGEP	24
COF	03
CTI	01
CGD	03
DAE	03
CEAE	00
CGCO	00
CASTF	03
PGA/CCT	01
Encaminhados ao órgão competente*	11
Total	280

*Secretaria da Receita Federal, Gabinete do Ministro da Fazenda, Secretaria-Executiva/MF.

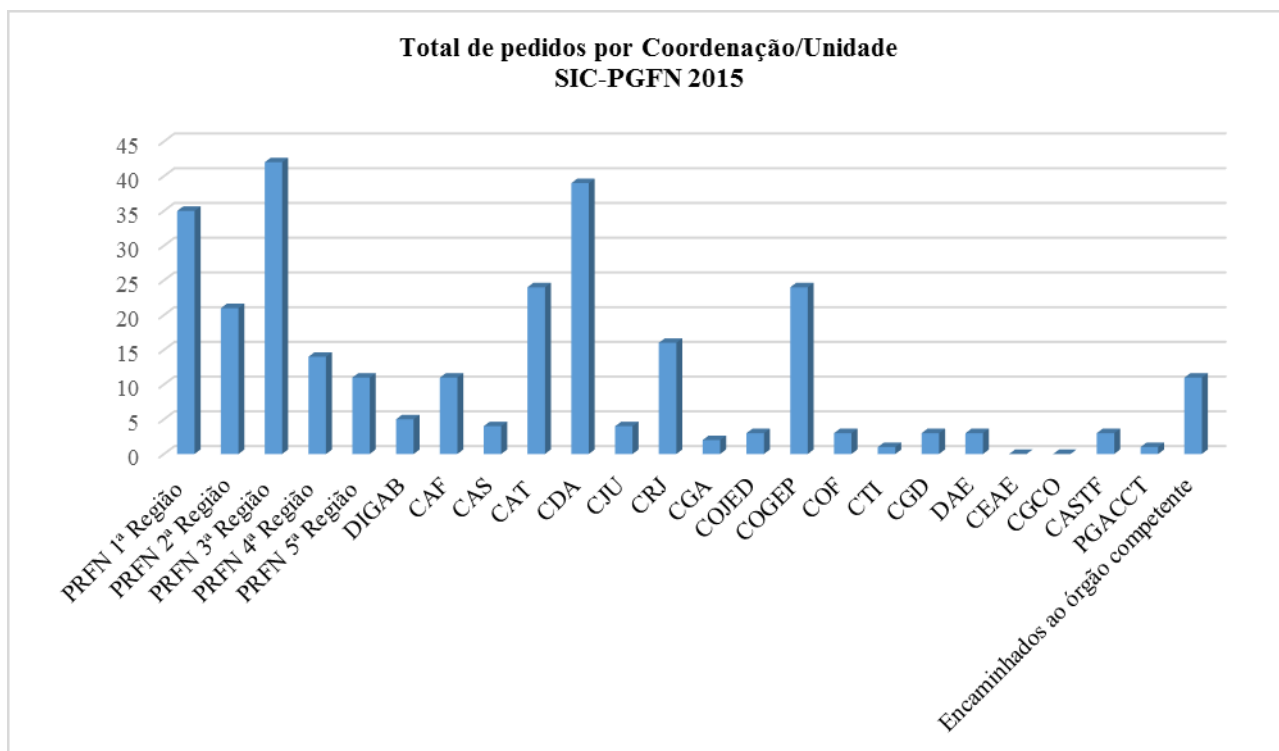


Figura 10 - Gráfico: Pedidos por Coordenação/Unidade SIC-PGFN

Tabela 31 - Pedidos concluídos SIC-PGFN

Situação dos pedidos recebidos pela PGFN	% de pedidos concluídos tempestivamente
Concluídos na PGFN	96,07%
Encaminhados ao órgão competente	3,93%

Obs.: Pedidos de informação concluídos: 269; pedidos de informação encaminhados ao órgão competente: 11.

Tabela 32 - Recursos a pedidos de informação SIC-PGFN

Recursos a pedidos de informação	
1ª Instância	17
2ª Instância	5
Total	22

4.2. Carta de Serviços ao Cidadão

Como unidade integrante do Ministério da Fazenda e que também presta serviços diretamente ao cidadão, a Carta de Serviços da PGFN está disponibilizada, juntamente com os demais órgãos que compõem o Ministério, no seguinte endereço:

- Carta de Serviços do Ministério da Fazenda: <https://www1.fazenda.gov.br/carta/>
- Carta de Serviços da PGFN: <https://www1.fazenda.gov.br/carta/carta-pgfn.asp>

4.3. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A aferição de satisfação dos cidadãos usuários está prevista no Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda, Tema 9 – Relacionamento institucional, que a Ouvidoria do Ministério da Fazenda desenvolve no Projeto Estratégico/2014.

De acordo com a diretriz e proposta sobre o aperfeiçoamento do atendimento prestado pela Ouvidoria do Ministério da Fazenda, a Ouvidoria da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foi

avaliada no mês de julho de 2014 sobre a qualidade do atendimento prestado à sociedade, e é composto por outros 3 indicadores, são eles:

- 1 – Tempo Médio de Conclusão das Solicitações;
- 2 – Índice de Conclusão das Solicitações; e
- 3 – Índice de Avaliação do Atendimento.

A análise final dessa avaliação resultou no seguinte⁶:

Qualidade da resposta - O critério “Qualidade de resposta” equivale a 70% da avaliação total. São quatro itens avaliados, que receberão nota 0 ou 17,5%. Dessa forma, o cálculo desse critério será o somatório da nota recebida nos itens avaliados. A seguir descrevem-se as definições dos itens:

- a) Informação solicitada: se a resposta contém a informação que o cidadão solicitou.
- b) Clareza: se o texto possibilita a imediata compreensão.
- c) Objetividade: se o texto da resposta foi conciso o suficiente e consta apenas o necessário para transmitir a informação desejada.
- d) Linguagem: se a resposta utiliza uma linguagem cidadã, simples e considera o contexto sociocultural do interessado, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

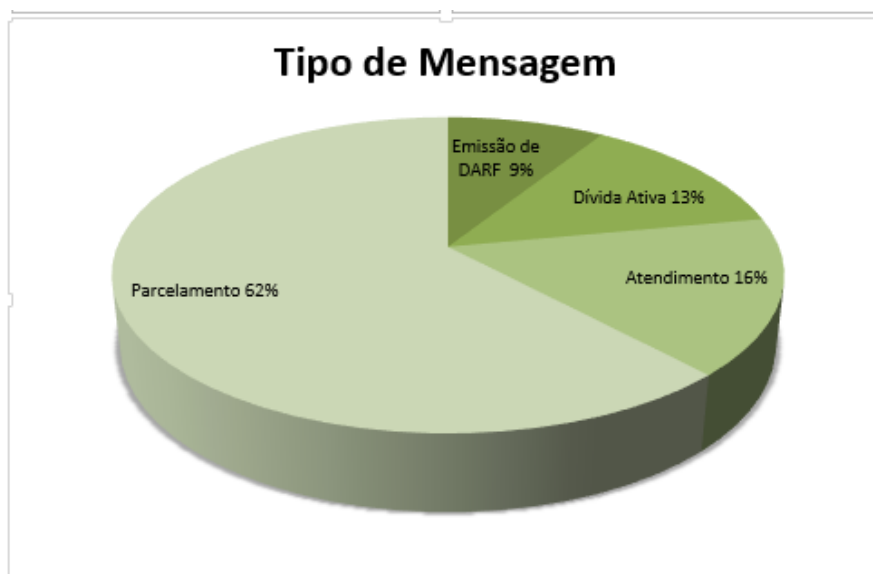
Tempo de resposta



Tempo de resposta - O critério “Tempo de resposta” equivale a 30% da avaliação total e é definido da seguinte forma:

- a) 30% para respostas com prazo de até 10 dias;
- b) 21% para respostas com prazo de até 20 dias;
- c) 15% para respostas com prazo acima 20 dias devido à prorrogação de 10 dias, totalizando no máximo 30 dias;
- d) 0% para respostas com mais de 30 dias.

⁶ Dados extraídos do Memorando nº13/2015/OUVIR/SE/MF-DF.



Tipo de mensagem – foram analisadas 94 mensagens da base histórica do mês de julho de 2015 da Ouvidoria da PGFN.

Ainda relativamente ao tema de Relacionamento institucional, a Ouvidoria MF, juntamente com todos os órgãos do MF, está promovendo a Modernização da Carta de Serviços do MF, que prevê melhorias e elaboração de métodos de avaliação com o objetivo de ampliar a divulgação dos serviços prestados à sociedade. Atualmente, o projeto encontra-se em fase de atualização de leitura e revisão textual.

No que se refere à aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários que utilizaram o Serviço de Informação de Cidadão no âmbito da PGFN ao longo do ano de 2015, informa-se que apenas 03 (três) cidadãos-usuários (do total de 264 pedidos de informação efetivamente respondidos pela PGFN) avaliaram as respostas prestadas por esse órgão.

De acordo com planilha disponibilizada pelo SIC-MF, das unidades do Ministério da Fazenda que possuem acesso direto ao sistema e-SIC, somente 1.648 (do total de 10.648 pedidos de informação recebidos pelo Ministério da Fazenda em 2015) foram objeto da pesquisa de satisfação, embora haja um apelo do próprio sistema para que os usuários enviem suas impressões sobre o serviço.

As gradações oferecidas pelo e-SIC às perguntas são:

a) *A justificativa para o não fornecimento da informação foi satisfatória?*

1. Não atendeu.
2. Atendeu pouco.
3. Neutro – atendeu razoavelmente.
4. Atendeu.
5. Atendeu plenamente.

b) *A justificativa fornecida foi de fácil compreensão?*

1. Dificil compreensão
2. Compreensão ruim.
3. Neutro – Compreensão razoável.
4. Atendeu. Compreensão boa.
5. Atendeu plenamente. Fácil compreensão.



Os três pedidos de informação respondidos pela PGFN e avaliados pelos usuários-cidadãos receberam os graus de satisfação a seguir:

1) Pedido de informação nº 16853000503201579

A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?

Opção - 1: Não Atendeu.

A resposta fornecida foi de fácil compreensão?

Opção - 1: Dificil compreensão.

2) Pedido de informação nº 16853001321201515

A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?

Opção - 5: Atendeu plenamente.

A resposta fornecida foi de fácil compreensão?

Opção - 5: Fácil compreensão.

3) Pedido de informação nº 16853003682201504

A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?

Opção - 5: Atendeu plenamente.

A resposta fornecida foi de fácil compreensão?

Opção - 5: Fácil compreensão.

Registra-se haver possibilidade de encaminhamento de comentários subjetivos às respostas prestadas pelo órgão, mas nenhum dos pedidos de informação da PGFN avaliados foi alvo de quaisquer comentários.

Por fim, acredita-se que a satisfação dos usuários acerca do Sistema de Informação ao Cidadão na PGFN também pode ser verificada diante da baixa demanda recursal, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Recursos a pedidos de informação	
1ª Instância	17
2ª Instância	5
Total de pedidos de informação	280

4.4. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

A transparência ativa da PGFN, com relação às manifestações jurídicas produzidas, encontra-se disponível na internet (<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/atos-da-pgfn>) permitindo o acesso a Pareceres e Notas que não contenham informações sigilosas, nos termos da Lei de Acesso a Informação e dos demais sigilos legais.

De outro lado, as informações relativas à Dívida Ativa da União estão disponíveis no portal da PGFN na internet no endereço: <http://www.pgfn.gov.br/divida-ativa-da-uniao>

O acesso do contribuinte ao *e-cac PGFN* também se dá pelo portal da PGFN na internet no endereço: <http://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/login.jsf>

4.5. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não possui corpo técnico de engenharia próprio, sendo que todas as obras no âmbito das unidades da PGFN são projetadas e executadas



pelas respectivas SAMFs/SAMPs. Estas unidades são gestoras dos contratos de manutenção preventiva e corretiva predial.

Com relação às medidas para garantir a acessibilidade aos serviços da PGFN, especificamente quanto a disponibilidade dos serviços por meio de sítio (sites na Internet), o sítio da PGFN não oferece tecnologias diretas de acessibilidade como ferramentas extras ou *plugins* para esta finalidade, as quais são disponibilizadas como ferramentas acessórias dos navegadores (*browser*) dos usuários.

Por outro lado, de acordo com os padrões do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG, um sítio é considerado acessível para o Governo se atender a um conjunto de recomendações. Dos 45 critérios de acessibilidade recomendados pelo e-MAG, o sítio da PGFN não atende a apenas sete (07) deles:

Tabela 33 - Validação e-MAG

Recomendação	Passou no teste de validação e-MAG?
1. RESPEITAR OS PADRÕES DE DESENVOLVIMENTO WEB	Sim
2. ORGANIZAR O CÓDIGO HTML DE FORMA LÓGICA E SEMÂNTICA	Sim
3. UTILIZAR CORRETAMENTE OS NÍVEIS DE CABEÇALHO	Sim
4. ORDENAR DE FORMA LÓGICA E INTUITIVA A LEITURA E TABULAÇÃO	Sim
5. DISPONIBILIZAR TODAS AS FUNÇÕES DA PÁGINA VIA TECLADO	Apresenta desvio na validação
6. FORNECER ÂNCORAS PARA IR DIRETO A UM BLOCO DE CONTEÚDO	Sim
7. NÃO UTILIZAR TABELAS PARA DIAGRAMAÇÃO	Sim
8. SEPARAR LINKS ADJACENTES	Apresenta desvio na validação
9. NÃO ABRIR NOVAS INSTÂNCIAS SEM A SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	Sim
10. GARANTIR QUE OS OBJETOS PROGRAMÁVEIS SEJAM ACESSÍVEIS	Apresenta desvio na validação
11. NÃO CRIAR PÁGINAS COM ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PERIÓDICA	Sim
12. NÃO UTILIZAR REDIRECIONAMENTO AUTOMÁTICO DE PÁGINAS	Sim
13. FORNECER ALTERNATIVA PARA MODIFICAR LIMITE DE TEMPO	Sim
14. NÃO INCLUIR SITUAÇÕES COM INTERMITÊNCIA DE TELA	Sim
15. ASSEGURAR O CONTROLE DO USUÁRIO SOBRE AS ALTERAÇÕES	Sim
16. IDENTIFICAR O IDIOMA PRINCIPAL DA PÁGINA	Sim
17. OFERECER UM TÍTULO DESCRITIVO E INFORMATIVO À PÁGINA	Sim
18. DISPONIBILIZAR INFORMAÇÃO SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO USUÁRIO	Sim
19. DESCREVER LINKS CLARA E SUCINTAMENTE	Sim
20. FORNECER ALTERNATIVA EM TEXTO PARA AS IMAGENS DO SÍTIO	Apresenta desvio na validação
21. FORNECER ALTERNATIVA EM TEXTO PARA AS ZONAS ATIVAS DE MAPA DE IMAGEM	Sim
22. DISPONIBILIZAR DOCUMENTOS EM FORMATOS ACESSÍVEIS	Sim
23. EM TABELAS, UTILIZAR TÍTULOS E RESUMOS DE FORMA APROPRIADA	Sim
24. ASSOCIAR CÉLULAS DE DADOS ÀS CÉLULAS DE CABEÇALHO EM	Sim



UMA TABELA	
25. GARANTIR A LEITURA E COMPREENSÃO DAS INFORMAÇÕES	Sim
26. DISPONIBILIZAR UMA EXPLICAÇÃO PARA SIGLAS, ABREVIATURAS E PALAVRAS INCOMUNS	Sim
27. INFORMAR MUDANÇA DE IDIOMA NO CONTEÚDO	Sim
28. OFERECER CONTRASTE MÍNIMO ENTRE PLANO DE FUNDO E PRIMEIRO PLANO	Sim
29. NÃO UTILIZAR APENAS COR OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PARA DIFERENCIAR ELEMENTOS	Sim
30. PERMITIR REDIMENSIONAMENTO DE TEXTO SEM PERDA DE FUNCIONALIDADE	sim
31. DIVIDIR AS ÁREAS DE INFORMAÇÃO	Sim
32. POSSIBILITAR QUE O ELEMENTO COM FOCO SEJA VISUALMENTE EVIDENTE	Sim
33. FORNECER ALTERNATIVA PARA VÍDEO	sim
34. FORNECER ALTERNATIVA PARA ÁUDIO	Sim
35. OFERECER AUDIODESCRIÇÃO PARA VÍDEO PRÉ-GRAVADO	Sim
36. FORNECER CONTROLE DE ÁUDIO PARA SOM	sim
37. FORNECER CONTROLE DE ANIMAÇÃO	Sim
38. FORNECER ALTERNATIVA EM TEXTO PARA OS BOTÕES DE IMAGEM DE FORMULÁRIOS	Apresenta desvio na validação
39. ASSOCIAR ETIQUETAS AOS SEUS CAMPOS	Sim
40. ESTABELECEER UMA ORDEM LÓGICA DE NAVEGAÇÃO	Sim
41. NÃO PROVOCAR AUTOMATICAMENTE ALTERAÇÃO NO CONTEXTO	Apresenta desvio na validação
42. FORNECER INSTRUÇÕES PARA ENTRADA DE DADOS	Sim
43. IDENTIFICAR E DESCREVER ERROS DE ENTRADA DE DADOS	Sim
44. AGRUPAR CAMPOS DE FORMULÁRIO	Sim
45. FORNECER CAPTCHA HUMANO	Sim

5. Desempenho financeiro e informações contábeis

5.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

a) Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional atende, em sua maior parte, as NBC T acima indicadas. Os procedimentos de adoção da NBCT 16.10 estão descritos no item “f” (a metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido). No que tange à NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, adotam-se as rotinas de mensuração subsequentes relativas ao ativo imobilizado, especialmente a depreciação. No entanto, as relativas ao intangível (reconhecimento inicial, amortização e redução ao valor recuperável) estão com implantação em andamento.

b) Justificativas em caso de resposta negativa à alínea “a” acima

Quanto ao reconhecimento e à mensuração do intangível, encontra-se em fase de levantamento dos itens que o compõem, principalmente os sistemas corporativos do Ministério da Fazenda, e de negociação com o órgão gestor do sistema de controle patrimonial para aplicação ao caso. Esse aprimoramento também está ocorrendo com a reformulação do Manual SIAFI, assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

No âmbito do Ministério da Fazenda não há itens patrimoniais sujeitos à exaustão.

c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo

Ativo Imobilizado – Bens Imóveis

Consiste no disposto no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações. Além disso, é utilizada metodologia constante da Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, Autarquias, e Fundações Públicas Federais.

Ativo Imobilizado – Bens Móveis

É utilizada metodologia constante do Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, além da definida na Instrução Normativa RFB/MF nº 162/1998, alterada pela IN nº 130/1999, para os títulos contábeis 123110505 - Aeronaves e 123110506 - Embarcações, não previstos na referida macrofunção.

d) Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão

Ativo Imobilizado – Bens Imóveis

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, é apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição



x = vida útil transcorrida da acessão

Para fins da depreciação, a vida útil é definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU segundo a natureza e características dos bens imóveis.

Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor. O valor residual é estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda – MF, e comunicado à SPU, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Ativo Imobilizado – Bens Móveis

A metodologia é a definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações – Método das Cotas Constantes.

e) Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido

Abaixo são descritas as principais metodologias adotadas no âmbito do Ministério da Fazenda – MF para avaliação e mensuração das contas descritas neste item.

e.1) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial ou a qualquer tempo.

e.2) Créditos e Dívidas

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. São apropriados por competência, considerando-se, de maneira geral, todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.

Os créditos de dívida ativa também são reconhecidos no SIAFI em atendimento às normas supracitadas, todos no realizável a longo prazo, tendo os seus registros atualizados no sistema mensalmente, tal como ocorre com os créditos administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB.

Os ajustes para perdas são constituídos com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos. Assim, uma vez identificada a probabilidade de perda de um crédito, é constituído o ajuste, que é atualizado periodicamente.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

e.3) Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou construção.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são, em geral, incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Isso ocorre sobretudo com os bens imóveis registrados no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União – SPIUnet. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros é levado ao resultado do período em que seja incorrido.

Os imobilizados com vida útil econômica limitada estão incorrendo em registro de depreciação sistemática durante esse período.

e.4) Intangível

O intangível é mensurado ou avaliado com base no valor de custo. Os softwares representam o item de maior relevância desse grupo, merecendo destaque os gastos com os sistemas corporativos.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível são, em geral, incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto é levado ao resultado do período em que seja incorrido.

Ressalta-se que alguns itens não estão reconhecidos contabilmente, principalmente relacionados a sistemas corporativos do Ministério, estando em fase de levantamento por parte dos órgãos. Ainda não está em prática o registro da amortização do intangível e redução ao valor recuperável.

e.5) Diferido

O ativo diferido foi extinto pelas normas de contabilidade. Este Ministério não dispõe de registros contábeis neste item.

5.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Com o advento do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF, e com a atual estrutura da seccional contábil da PGFN, foi possível desenvolver um modelo de mensuração de custos, no âmbito de todo o Ministério da Fazenda – MF, iniciado pela Frente de Custos do PMIMF, a qual contou com a participação dos servidores desta seccional no Grupo Técnico – GT Frente de Custos.

Assim, a PGFN participa da Frente de Custos do PMIMF, cujo Plano de Gerenciamento do Projeto tem como objetivo desenvolver e implementar o modelo de mensuração dos custos no âmbito do MF, de maneira a contribuir para a avaliação da eficiência das ações governamentais.

O modelo de mensuração de custos conta com a participação de representantes da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Escola de Administração Fazendária – ESAF, Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN, Secretaria de Política Econômica – SPE e Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, além da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

A primeira etapa da execução do projeto foi concluída em 25/06/2014, quando o grupo técnico identificou os objetos de custo do Ministério, segregados por participante.

Após validação dos objetos de custo, a etapa seguinte consistiu na alocação dos custos de pessoal por unidade organizacional aos objetos identificados. Nesse sentido, no dia 1º de outubro de 2014 teve início a execução de um piloto por parte das Unidades Gestoras – UGs executoras da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, as quais apropriam a maior parte dos custos do MF. Com isso, o projeto foi implantado em todo o Ministério a partir de 1º de janeiro de 2015.

Com as mudanças ocorridas na Cadeia de Valor Integrada do Ministério da Fazenda em 2015, os códigos dos objetos de custos foram alterados de acordo com a cadeia finalística. Seguem abaixo os objetos de custos inicialmente identificados e validados e as alterações realizadas:

2015			2016	
ATORES	OBJETOS DE CUSTO	CÓDIGO DO OBJETO DE CUSTO	OBJETOS DE CUSTO	CÓDIGO DO OBJETO DE CUSTO
PGFN	Gestão dos Créditos da Dívida Ativa	122209	ARRECAÇÃO E CONTROLE DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA	12200009
	Consultoria Jurídica	166009	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	13300009
	Julgamento de Recursos Administrativos Fiscais	188009	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	13310009
	Processo Judicial	188109	REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	15510009
	Atuação em Assuntos Societários e Financeiros	166109	PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA INTERNA	299009

Figura 11 - Códigos objetos de custos



No âmbito da PGFN, a alocação dos custos ficou a cargo das Superintendências de Administração do MF – SAMFs e, de maneira subsidiária, da própria PGFN.

Vale ressaltar que a implantação do Sistema de Custos que permita a avaliação da gestão pública é uma demanda antiga da legislação, tendo o embasamento no Decreto-Lei nº 200/1967, além da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), da Lei nº 10.180/2001, do Decreto nº 6.976/2009 e da Portaria STN nº 157/2011.

Maiores informações sobre o PMIMF e a frente de custos podem ser obtidos no site do programa – <http://www.pmimf.fazenda.gov.br/frentes-de-atuacao-do-pmimf/custos>.

5.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

As demonstrações contábeis são apresentadas no Anexo do presente relatório, conforme organização sugerida pelo Tribunal de Contas da União.

6. Áreas Especiais da Gestão

6.1. Gestão de Pessoas

6.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

Tabela 34 - Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2400 (*)	4224	200	148
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há.	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2400 (*)	4224	200	148
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2400 (*)	3494	186	127
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há.	74	4	6
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há.	2	1	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há.	654	9	15
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há.	0	0	0
3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública	Não há.	43	5	2
4. Total de Servidores (1+2+3)	2400 (*)	4267	205	150

Fonte: SIAPE

* O número diz respeito apenas à carreira de procurador da Fazenda Nacional, já que para o PECFAZ não há lotação fixada em diploma legal específico.

Tabela 35 - Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	6335	2039
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1455	2039
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	4224	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	2	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	654	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	43	0
Total de Servidores (1+2+3)	6378	2039

Fonte: COGEP/PGFN

Metodologia empregada: considerando que os procuradores são responsáveis pelas atividades fins da Procuradoria, estes foram enquadrados nesta perspectiva. Os demais servidores foram incluídos no desenvolvimento das atividades meio.

Tabela 36 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	423	344	36	134

1.1. Cargos Natureza Especial	1	1	2	2
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	422	343	34	132
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	263	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	16	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	21	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	43	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	143	139	32	31
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	127	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	10	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	2	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	566	483	66	165

Fonte: COGEP/CGA/DGC

Análise Crítica

O servidor público é o trabalhador do Estado, que tem por objetivo apoiar os encaminhamentos necessários para execução dos rumos definidos pelos agentes políticos. É responsável por preparar, implementar e executar políticas públicas.

Para tanto, são organizados em carreiras, com atribuições e remunerações definidas.

No caso da PGFN, a carência de servidores administrativos para a estruturação adequada das ações administrativas impacta nos trabalhos finalísticos do órgão. Em 2015 foi encaminhada proposta pela Presidência da República (Projeto de Lei nº 4253/2015), que trata de carreira de apoio específica para os órgãos da Advocacia-Geral da União – AGU, com previsão de alocação de força de trabalho na PGFN. No entanto, até sua aprovação e efetivação, permanecerão as dificuldades dos procuradores em obterem o suporte administrativo e técnico necessário para tornar exclusiva sua atuação no âmbito jurídico.

Não só impacta no cotidiano do órgão o *déficit* de procuradores e servidores administrativos, 2015 se mostrou um ano atípico: as crises financeira e política se agravaram, a crise institucional, por aqui representada pela organização de demandas comuns aos advogados públicos federais, criou determinados acirramentos que devem ser superados pela nova gestão da PGFN. Neste contexto, foi enviado ao Congresso Nacional para análise e debates o Projeto de Lei nº 4254/2015, que dispõe sobre a regulamentação do direito reconhecido no Novo Código de Processo Civil à percepção de honorários advocatícios pelos advogados públicos federais, e permissão para o exercício da advocacia liberal, dentre outras prerrogativas.

Soma-se a isso a grande evasão dos procuradores da Fazenda Nacional, a qual atribui-se principalmente à defasagem estrutural e remuneratória em relação às demais carreiras estaduais e até municipais congêneres. Buscar-se-á superar esta questão no referido Projeto de Lei, criando maiores condições de reconhecimento da carreira e das pessoas, especialmente valorizando o alcance de resultados e desempenho positivo na defesa da União em juízo, revertendo, portanto, em seu proveito.

Dados alarmantes

Segundo o Balanço de Gestão da PGFN 2015⁷, no exercício de 2014 houve uma diminuição na força de trabalho na Instituição, com uma redução líquida de 27 procuradores da Fazenda Nacional (PFN) e de 10 servidores do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda (PECFAZ), o que evidenciou a já preocupante situação de carência de pessoal, especialmente na área administrativa.

Em 2015, a situação se agravou. Apenas três novos procuradores ingressaram no quadro (uma posse, uma reversão e uma recondução). E 36 (trinta e seis) saíram do órgão. Hoje, dos 2400 cargos autorizados de procuradores da Fazenda Nacional, apenas 2.039 estão preenchidos. Neste mesmo ano, foi aberto também concurso para seleção de 150 novos procuradores. Mas, considerando todas as fases a que o candidato é submetido até a aprovação, o horizonte de preenchimento das vagas será efetivado apenas no segundo semestre de 2016.

No quadro de servidores administrativos, os problemas se perpetuam e se agravam. O cadastro de reserva do último concurso de Analista Técnico Administrativo promovido pelo Ministério da Fazenda se esgotou. O concurso de Assistente Técnico Administrativo possibilitou a entrada de 183 servidores. No entanto, apenas este ano no quadro administrativo 91 servidores romperam seu vínculo com o órgão.

Déficit de servidores administrativos e procuradores: comparativo com o Poder Judiciário

A diminuição do quadro, em contraste com o aumento de atribuições, aumentou o déficit observado na proporção existente entre servidores técnico-administrativos e procuradores da Fazenda Nacional, o que corresponde ao índice de 0,714 servidores administrativos por procurador da Fazenda Nacional, bem longe daquele que se considera como mínimo ideal (2,5 servidores administrativos por procurador da Fazenda Nacional).

Quando se compara a estrutura de pessoal da PGFN com a do Poder Judiciário Federal, órgão cuja estrutura a Procuradoria busca espelhar na distribuição territorial e perante o qual há o seu maior volume de atuação, especialmente após a revogação da competência delegada ao Poder Judiciário estadual relativa às execuções fiscais, que se soma com os feitos nos quais este órgão ainda atua perante a Justiça Estadual, remanescentes da revogação da competência delegada, além dos processos que tramitam perante a Justiça do Trabalho e a Justiça Eleitoral, observa-se que a relação do número de servidores da Justiça Federal e juízes federais é de 16,43 servidores por juiz.

Tal comparação se mostra ainda mais destoante quando se considera que a Fazenda Nacional é o segundo maior litigante perante a Justiça Federal e desempenha Função Essencial à Justiça, nos termos do art. 131, § 3º, da Constituição da República de 1988, em posição constitucional equivalente ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Observa-se, portanto, o descompasso da estrutura entre os referidos órgãos que deveriam tê-las espelhadas, uma vez que o volume e teor do trabalho são correspondentes, concluindo-se que a carga de trabalho que recai sobre os servidores administrativos e procuradores da PGFN é, proporcionalmente, 27 vezes maior que a carga distribuída entre juízes e servidores do Poder Judiciário Federal.

Alta ruptura prematura e *turnover*: necessidade de solução

Essa ruptura prematura de vínculo com a PGFN pode ser medida pela análise do indicador *turnover*, cuja mensuração em 2015 atingiu a casa dos 1,91 para o cargo de Procurador da Fazenda

⁷ UNIÃO. MINISTÉRIO DA FAZENDA. PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL. RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2014. Disponível em: http://www.pgfn.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/relatorio-de-gestao/Relatorio_Gestao_2014.pdf. Acesso em 12 dez. 15.

Nacional e 19,44 para os servidores pertencentes ao quadro PECFAZ. Em 2014 esses dados, respectivamente, foram de 1,89 e 8,33. Segue quadro demonstrativo:

Tabela 37 - Turnover

PFNs	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Ingressos	217	0	0	213	26	3
Egressos	27	46	47	63	53	36
Turnover	6,61	1,14	1,19	6,82	1,89	1,91
PECFAZ	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Ingressos	13	30	0	221	109	183
Egressos	29	32	58	129	119	91
Turnover	1,81	2,44	2,2	13,17	8,33	19,44

Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos- TURNOVER

O indicador de *turnover* afere a rotatividade de pessoal dentro da organização. O cálculo é baseado no volume de entrada e saída de recursos humanos em determinado período.

Este índice dá a dimensão da flutuação no quadro de servidores da PGFN e ajuda a avaliar o impacto na organização, bem como a planejar futuros ingressos.

A fórmula pode ser definida como:

$$T = \frac{(\sum I + \sum E)/2}{EM} \times 100$$

T=Turnover

I=Ingressos

E=Egressos

EM=Efetivo médio=(total de servidores no primeiro dia do ano + total de servidores no último dia do ano) ÷2

Para melhor visualização do movimento de pessoas na PGFN, faz-se necessário apresentar o *turnover* separadamente nas duas categorias distintas existentes: Procuradores da Fazenda Nacional e servidores técnico-administrativos (PECFAZ).

Analisando os motivos do *turnover*, tem-se que a diferença entre os procuradores e os técnico-administrativos não está só no índice, pois dos 36 procuradores egressos, 20 (vinte) se aposentaram. No caso dos PECFAZ, esse número chega 41 servidores aposentados, 27 com pedido de vacância e 14 pedidos de exoneração. Os pleitos por aposentadoria tendem a crescer nos próximos anos, diante do permanente aumento de servidores em abono de permanência, por mais que a quantidade de aposentadoria já seja expressiva.

Já em relação aos servidores técnico-administrativos (PECFAZ), além das vacâncias motivadas pelas aposentadorias, tendo em vista o envelhecimento do quadro, que não vem tendo a reposição necessária, destacam-se também as vacâncias por motivo de assunção de outro cargo.

Esses dados reforçam a necessidade da realização de concurso público para o provimento das vagas autorizadas e necessárias, além de uma política de valorização dos servidores que diminua o abismo entre os benefícios aferidos nas carreiras que compõem os quadros funcionais deste órgão e de carreiras análogas.

A análise do *turnover* leva a concluir que o custo dos desligamentos está impactando em perda de produtividade, já que todo planejamento de lotação e estrutura logística são frustrados, produzindo por consequência diversos custos para a Administração, como, por exemplo, os custos de recrutamento, seleção, treinamento e substituição. Assim, é necessário que, além da realização de concurso público para provimento das vagas ociosas, sejam promovidas medidas para diminuir a evasão da força de trabalho, ou seja, tornar as referidas carreiras mais atrativas em relação a outras carreiras públicas, tanto jurídicas, como administrativas.

Absenteísmo

De modo geral, absenteísmo mostra a relação do grau de ausências ao trabalho face ao total de dias efetivamente trabalhadas. O interesse em demonstrar o índice de absenteísmo visa mostrar o grau de comprometimento no processo de trabalho, fazendo compreender o nível de qualidade do ambiente organizacional e proporcionar uma ferramenta de auxílio a políticas e práticas de gestão de pessoas.

Como a extração do SIAPE nos apresenta todos os afastamentos previstos pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, verifica-se a necessidade de ajustar a fórmula de cálculo para somente considerarmos aquelas ausências que efetivamente reduzem o dia efetivo de trabalho e que fogem da manifestação da Administração. Trata-se das licenças médicas para tratamento da própria saúde e de pessoa da família e as faltas injustificadas. Também se considera na fórmula o dado relativo ao quadro de servidores efetivos (PFN e PECFAZ).

A fórmula do índice é:

$$A = \frac{\sum LM + \sum FI}{NS \times ND} \times 100$$

A=Absentismo

LM=Licenças médicas

FI= Faltas injustificadas

NS=Número de servidores

ND= número de dias do ano

Da totalidade de afastamentos extraídas do SIAPE, chega-se ao índice de absenteísmo de 1,50% no ano de 2015, sendo 0,54% praticados pelos procuradores da Fazenda Nacional e 0,96% pelos servidores pertencentes ao PECFAZ.

Outros indicadores

Indicador importante a ser demonstrado é o grau de lotação, ou índice de provimento.

Em relação ao cargo de Procurador da Fazenda Nacional, ocorreram apenas 03 ingressos, sendo uma nomeação, uma recondução e uma reversão. Tendo em vista que 36 procuradores deixaram carreira, verifica-se uma diminuição em relação ao valor referente a 2014, passando de 2.072 cargos preenchidos para 2.039. Observa-se, portanto, que os cargos providos não foram suficientes para manter o número observado no exercício anterior, resultando em diminuição do quadro.

Assim, têm-se que 15,04% dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional encontram-se vagos. Houve abertura de seleção pública em 2015 para 150 (cento e cinquenta vagas) de procurador, mas que mesmo integralmente preenchidos ainda restará 211 (duzentos e onze) cargos vagos.

Mais crítica está a condição dos servidores de apoio. O número dos servidores técnico-administrativos do PECFAZ lotados na PGFN, depois de dois anos de reduções (passando de 1.373

em 2013 para 1.363 em 2014), em 2015 teve um pequeno aumento de 92 (noventa e dois) servidores, passando o total para 1455.

A evasão em 2016 pode ser menor por não estarem programados concursos, mas isso não supera a problemática permanente em relação ao baixo nível salarial comparado a cargos equivalentes em outros órgãos públicos e da falta de perspectiva de crescimento na carreira, especialmente considerando a ausência de carreira específica vinculada ao órgão. Só em 2015, apesar deste cenário de crise e dificuldades, 91 servidores se desligaram da PGFN.

Sobre o quadro administrativo, a força de trabalho também está envelhecida: 558 servidores estavam recebendo abono permanência em dezembro de 2015, sendo 50 procuradores e 508 servidores administrativos.

Adicionalmente, foram suspensos os concursos⁸, permanecendo apenas os concursos já autorizados, impactando, inclusive, a reposição do quadro.

Força de trabalho e vínculo com a Administração Pública

Observa-se, adicionalmente, que a PGFN continua dependendo consideravelmente de força de trabalho requisitada (654 agentes públicos, correspondente à 29,35% da força de trabalho administrativo com vínculo público no órgão) e também a que não possui vínculo efetivo com o órgão (43 servidores). Vale ressaltar que os demais órgãos, por também estarem compartilhando a mesma realidade, estão solicitando o retorno dos seus cedidos. Ou seja, o problema só se agrava.

Do total da força de trabalho no órgão, cerca de 45% do contingente total da força de trabalho na PGFN corresponde a pessoas sem vínculo com a Administração Pública, sendo cerca de 25% está constituída de estagiários e aproximadamente 20% de terceirizados.

Esse número mostra a enorme fragilidade à qual o órgão se submete, levando a uma situação em que, além do acúmulo de trabalho e funções a serem exercidas, rotinas como as que operam sistemas de gerenciamento da Dívida Ativa da União ficam prejudicadas pela falta de pessoal autorizado para operá-los, impondo grande risco aos processos de trabalho desenvolvidos pela instituição.

A grande dependência da força de trabalho sem vínculo, o corte orçamentário ocorrido em 2015 e consequente diminuição dos postos de trabalhos terceirizados no órgão impactam e muito no desenvolvimento das atividades.

Ingressos em cargos e funções

No ingresso de novos Procuradores da Fazenda Nacional e servidores administrativos é exigido o preenchimento de declaração de que não acumulam cargos, funções e empregos públicos incompatíveis. Cumpre ainda informar que aqueles interessados em gozar de licença para tratar de interesses pessoais devem apresentar declaração semelhante, sendo que a Corregedoria-Geral da Advocacia da União – CGAU – fiscaliza o exercício dessas atividades em relação aos procuradores da Fazenda Nacional.

Além disso, em razão da Portaria Interministerial nº 20/2009, é exigida dos Procuradores da Fazenda Nacional que exercem magistério a apresentação dos Planejamentos Individuais de Atividades de Magistério, submetidos à chefia imediata, que avalia a compatibilidade dessas atividades com o exercício do cargo.

Por fim, ressalta-se que as consultas feitas à Casa Civil para nomeação em cargos de DAS também contribuem para a efetividade deste controle.

6.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

Este item não se aplica à unidade jurisdicionada. As informações requeridas são de competência da COGEP/SPOA/SE/MF.

⁸ Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/concursos/noticias/saiba-mais-sobre-a-medida-de-suspensao-dos-concursos-publicos-para-2016>.

6.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Conforme relatado nos itens anteriores, o quadro de pessoal da PGFN sofreu redução em relação ao exercício anterior, o que reflete a migração dos servidores para carreiras mais atrativas e que oferecem melhores benefícios e condições de trabalho, conforme demonstrado pelos indicadores de rotatividade e do grau de lotação.

Essa situação se agrava com o fato de que grande parte do quadro técnico-administrativo do órgão está próximo da data de aposentadoria, tendo em vista que 508 servidores estavam recebendo abono de permanência em dezembro de 2015, ou seja, quase 35% do total de servidores de carreira vinculada ao órgão (PECFAZ), fato esse que gera diversas situações que comprometem a Administração Pública. Pode-se citar, por exemplo, a não transmissão de conhecimentos para os novos servidores, tanto pela falta destes, quanto pela alta rotatividade observada, ou mesmo a descontinuidade do serviço em unidades com poucos servidores que correm o risco de ver aposentado de uma hora para outra todo o seu quadro administrativo.

Além disso, as próprias capacitações que se fazem necessárias, tendo em vista as atribuições especializadas a serem exercidas, são prejudicadas, pois, apesar de o órgão promover constantes esforços para preparar seus quadros e, por consequência, melhorar a qualidade das atividades desempenhadas, muitas vezes o servidor logo deixa o cargo. Ademais, é necessário ampliar a qualificação dos servidores, tendo em vista o reduzido número destes que ocupam cargos de nível superior com formação específica relacionada aos processos de trabalho desempenhados pelo órgão, situação essa que contrasta com a necessidade de quadros especializados que contribuam na realização de funções específicas relacionadas às funções ligadas à Dívida Ativa. Como exemplo dessa deficiência, pode-se citar a ausência de pessoal com formação nas áreas de tecnologia da informação e comunicação e de cálculos da defesa (como matemáticos e estatísticos), o que compromete produção de informações que subsidiem o desempenho da atuação judicial da PGFN, gerando, portanto, potencial prejuízo ao Erário.

É de se ressaltar que a PGFN tem demandado à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda a realização de concursos públicos para provimento de cargos de nível médio e nível superior, tanto de formação específica quanto de formação geral, contudo a demanda não foi atendida de modo a suprir a necessidade dos processos de trabalho este órgão.

6.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

a) Pessoal de apoio

- Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

As informações requeridas neste item são de competência da SPOA/SE/MF.

Órgão - Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do

As informações requeridas neste item são de competência da SPOA/SE/MF.

b) Estagiários

A PGFN atualmente conta com um total de 4.100 vagas de estagiários. Destas, 2.900 são para estagiários de Nível Superior - NS e 1.200 para estagiários de Nível Médio - NM. Dentre as vagas para ensino superior, 500 são custeadas pelo FGTS e as demais pela própria instituição, procedendo-se às contratações por intermédio das SAMFs.

Em levantamento realizado entre abril e dezembro de 2015, percebeu-se que a taxa de desocupação das vagas ficou da seguinte forma:

Tabela 38 - Desocupação de vagas de estágio

	Taxa de desocupação média das vagas
ESTAGIÁRIO DE NÍVEL	39,9%

SUPERIOR – SAMF	
ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO – SAMF	57,6%
ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – FGTS	7,7%

A PGFN hoje possui a seguinte estrutura:

Tabela 39 - Vagas de estágio

TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	VAGAS	VAGAS OCUPADAS	OCUPAÇÃO (média)	VALOR DA BOLSA (R\$)
NÍVEL SUPERIOR	2400	1221	60,1%	520
NÍVEL MÉDIO	1200	375	42,4%	290
FGTS	500	418	92,3%	862

6.2. Gestão do patrimônio e infraestrutura

6.2.1. Gestão do patrimônio imobiliário da União

A gestão e o controle do patrimônio imobiliário da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e de suas Unidades Descentralizadas são realizados pelas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMFs e Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento – SAMPs, em seus respectivos Estados.

6.2.2. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

Este item não se aplica à unidade jurisdicionada.

6.2.3. Informações sobre imóveis locados de terceiros

Em que pese a gestão e o controle dos processos de locação de imóveis para uso da PGFN serem realizados pelas SAMFs e SAMPs, conforme Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012, os gestores das Unidades envolvidas participam da busca por imóveis que atendam às exigências da Lei 8.666/1993 e aos anseios dos colaboradores da PGFN no cumprimento de sua missão, que é a de assegurar recursos para as políticas públicas, no exercício de função essencial à justiça, recuperando e defendendo o crédito público, primando pela justiça fiscal e garantindo o cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.

As locações de imóveis de terceiros surgem como alternativa à carência de recursos para construção ou aquisição de sedes próprias, bem como, em função da indisponibilidade de imóveis da União sob gestão da Secretaria de Patrimônio da União – SPU em algumas localidades.

Nesta esteira, cumpre ressaltar que, com a publicação da Lei nº 11.457/2007, que instituiu a Super-Receita, as dívidas ativas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE passaram a integrar o estoque da União. Dessa forma, houve a necessidade de readequação da estrutura da PGFN, órgão competente para representar a União na execução de sua dívida ativa. Com um aumento no volume de trabalho, buscou-se adaptar, desenvolver e modernizar a infraestrutura frente aos novos desafios.

Ainda com o advento da Super-Receita, foi realizado concurso para ingresso de novos Procuradores e Servidores na PGFN. Apenas no concurso de Procurador da Fazenda Nacional – PFN houve a aprovação de cerca de 1000 procuradores. Ao final de 2008, o número de PFN, até então em exercício, dobrou.

Em 2010, houve novo concurso para PFN e, posteriormente, dois concursos para servidores de apoio administrativo. Para completar, a própria Lei determinou, ainda, a criação de 120 Unidades Seccionais.

Todas essas questões fáticas ensejaram na necessidade de ampliação de espaço físico, culminando com o aumento dos processos de locações de imóveis.

Além disso, no exercício de 2010, foram criadas as Unidades Seccionais de Barreiras/BA, Feira de Santana/BA, Juazeiro do Norte/CE, Ipatinga/MG, Patos de Minas/MG, Pouso Alegre/MG, Sete Lagoas/MG, Pato Branco/PR, Macaé/RJ, Angra dos Reis/RJ, Bento Gonçalves/RS e Mossoró/RN. Isto ocorreu, primordialmente, para que a PGFN, enquanto função essencial à Justiça e órgão da Advocacia Pública, acompanhasse a evolução do Poder Judiciário - em especial, da Justiça Federal que, de 1999 até 2013, se robusteceu sobremaneira.

Entretanto, apesar do esforço de ampliação da PGFN vislumbrado nos últimos anos, ela ainda deixa a desejar no acompanhamento da extensão da estrutura judiciária, inviabilizando adequada representação da União em Juízo por absoluta falta de estrutura para fazê-lo.

A PGFN conta, atualmente, com 118 unidades distribuídas por todo território nacional para a realização de suas atividades finalísticas.

A seguir, informamos a relação dos imóveis ocupados pela PGFN e Unidades descentralizadas:

Tabela 40 - Imóveis ocupados

Proprietário	UF	Município	Endereço	Nº	Complemento	Aluguel Mensal R\$
UNIÃO	AC	RIO BRANCO	RUA MARECHAL DEODORO - CENTRO	340	-	-
UNIÃO	AL	MACEIO	PRACA DOM PEDRO II	16	CENTRO	-
UNIÃO	AM	MANAUS	AV. SÃO JORGE	2878	SÃO JORGE	-
LOCAÇÃO	AM	MANAUS	RUA LEONARDO MALCHER	1902	PRACA 14 DE JANEIRO	27.465,39
UNIÃO	AP	MACAPA	AV. FAB	427	CENTRO	-
LOCAÇÃO	BA	BARREIRAS	RUA ALBERTO COIMBRA	475	SANDRA REGINA	9.220,66
LOCAÇÃO	BA	FEIRA DE SANTANA	AVENIDA GETULIO VARGAS	2440	PARQUE GETULIO VARGAS	35.000,00
LOCAÇÃO	BA	ILHEUS	RUA GENERAL CAMARA	53	-	5.364,63
UNIÃO	BA	SALVADOR	AV. ARAUJO PINHO	91	CANELA	-
LOCAÇÃO	BA	VITORIA DA CONQUISTA	PASTOR ARTHUR DE SOUZA FREIRE	750	QUADRA E	16.000,00
UNIÃO	CE	FORTALEZA	RUA BARAO DE ARACATI	909	BAIRRO MEIRELES	-
UNIÃO	CE	JUAZEIRO DO NORTE	RUA JOSÉ MARROCOS	1500	SANTA TEREZA	-
UNIÃO	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO P	-	-	-
LOCAÇÃO	DF	BRASILIA	SAUN QUADRA 05 LOTE C	-	EDIFÍCIO CNC	1.460.000,00
UNIÃO	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR	16	GILBERTO MACHADO	-
UNIÃO	ES	VITORIA	RUA PIETRÂNGELO DE BIASE	56	CENTRO	-
LOCAÇÃO	GO	ANAPOLIS	AV. PINHEIRO CHAGAS COM RUA JOÃO JOSÉ, QUADRA E, LOTES 17/18	289	JUNDIAÍ	10.500,00
LOCAÇÃO	GO	GOIANIA	RUA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO, SETOR OESTE	178	QUADRA B LOTE 07	138.000,00
LOCAÇÃO	GO	RIO VERDE	AVENIDA PRESIDENTE	266	JARDIM	20.304,00



			VARGAS, QD. R, LOTE 2, ED. CENTRO EMPRESARIAL LE MONDE		MARCONA L	
UNIÃO	MA	IMPERATRIZ	RUA GODOFREDO VIANA	856	PREDIO	-
UNIÃO	MA	SAO LUIS	RUA OSVALDO CRUZ - CENTRO	1618	EDIFICIO	-
UNIÃO	MG	BELO HORIZONTE	RUA AFONSO PENA	1500	CENTRO	-
LOCAÇÃO	MG	BELO HORIZONTE	RUA CARVALHO DE ALMEIDA	25	1º AO 9º PAVIMENT O	338.673,37
LOCAÇÃO	MG	DIVINOPOLIS	RUA MOACIR JOSE LEITE	100	SANTA CLARA	32.887,34
LOCAÇÃO	MG	GOVERNADO R VALADARES	AVENIDA MINAS GERAIS	264	CENTRO	39.260,56
LOCAÇÃO	MG	IPATINGA	RUA JUIZ DE FORA	18	TÉRREO	33.469,98
LOCAÇÃO	MG	JUIZ DE FORA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	3428	CENTRO	76.820,41
LOCAÇÃO	MG	MONTES CLAROS	AVENIDA DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES	852	CENTRO	37.378,76
LOCAÇÃO	MG	PATOS DE MINAS	AV. GETÚLIO VARGAS	616	1º PAVIMENT O	22.703,91
LOCAÇÃO	MG	POUSO ALEGRE	RUA PEDRO MARCONDES DUARTE	110	JARDIM SANTA ELISA	28.000,00
LOCAÇÃO	MG	SETE LAGOAS	AVENIDA RENATO AZEREDO	601	CANAAN	33.002,84
UNIÃO	MG	UBERABA	RUA ALUÍZIO DE MELO TEIXEIRA	378	FABRICIO	-
UNIÃO	MG	UBERABA	RUA LUIZ SOARES FABRICIO	529	FABRÍCIO	-
CEDIDO	MG	UBERLANDI A	PRAÇA TUBAL VILELA	41	CENTRO	-
LOCAÇÃO	MG	VARGINHA	RUA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	527	CENTRO	42.782,96
UNIÃO	MS	CAMPO GRANDE	RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO	3	JARDIM VERANEIO	-
UNIÃO	MS	DOURADOS	AV. PRESIDENTE VARGAS	1600	VILA PROGRESS O	-
UNIÃO	MT	CUIABA	AV. VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES	99	JARDIM ACLIAMAÇÃ O	-
UNIÃO	MT	SINOP	RUA DAS NOGUEIRAS CENTRO	420	-	
LOCAÇÃO	MT	SINOP	AVENIDA FIGUEIRAS	828	SETOR RES. NORTE	8.149,20
LOCAÇÃO	PA	BELEM	TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS	651	UMARIZAL	60.025,27
UNIÃO	PA	MARABA	FOLHA CSI 31, QD. 8	07/08	NOVA MARABA	-
UNIÃO	PA	SANTAREM	PRAÇA MONSENHOR JOSÉ GREGÓRIO	14	CENTRO	-
LOCAÇÃO	PA	SANTAREM	TRAVESSA SILVINO PINTO	654	-	6.862,18
LOCAÇÃO	PB	CAMPINA GRANDE	CAPITAO JOAO ALVES LIRA	1117	BAIRRO DA PRATA	7.053,74



UNIÃO	PB	JOAO PESSOA	AVENIDA EPITACIO PESSOA	1705	BAIRRO DOS ESTADOS	-
LOCAÇÃO	PE	CARUARU	RUA LAURA MACIEL SANTOS	23	MAURICIO DE NASSAU	16.233,45
LOCAÇÃO	PE	PETROLINA	RUA VALERIO PEREIRA	460	COLISEU	6.000,00
LOCAÇÃO	PE	RECIFE	AVENIDA GOV. AGAMENON MAGALHAES	2864	BAIRRO DO ESPINHEIRO	200.187,75
UNIÃO	PI	TERESINA	PRAÇA MARECHAL DEODORO	954	CENTRO	-
LOCAÇÃO	PR	CASCADEL	RUA SOUZA NAVES	3546	1º ANDAR	9.107,90
UNIÃO	PR	CURITIBA	RUA MARECHAL DEODORO	555	CENTRO	-
UNIÃO	PR	CURITIBA	RUA JOSÉ LOUREIRO	720	CENTRO	-
LOCAÇÃO	PR	CURITIBA	RUA JOÃO NEGRÃO	246	CENTRO	8.872,41
UNIÃO	PR	FOZ DO IGUAÇU	RUA JOSE MARIA DE BRITO	1621	-	-
UNIÃO	PR	GUARAPUAVA	RUA PROFESSOR BECKER	2730	BAIRRO SANTA CRUZ	-
LOCAÇÃO	PR	LONDRINA	RUA BRASIL	1100	CENTRO	26.441,51
LOCAÇÃO	PR	MARINGA	AVENIDA HORÁCIO RACCANELLO FILHO	5589	2, 3, 4 E 5 ANDARES	23.070,41
UNIÃO	PR	PONTA GROSSA	RUA REINALDO RIBAS SILVEIRA	18	SOBRADO	-
UNIÃO	PR	UMUARAMA	AV ANHANGUERA	2769	SOBRADO	-
LOCAÇÃO	PR	PATO BRANCO	RUA CARAMURU	844	CENTRO	3.242,87
LOCAÇÃO	RJ	CABO FRIO	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	500	LOJAS 5 A 11 E 13	7.950,00
UNIÃO	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	PRAÇA SÃO SALVADOR	62	4º E 5º ANDARES	-
LOCAÇÃO	RJ	DUQUE DE CAXIAS	RUA MARECHAL DEODORO	557	PARTE DA SOBRELOJA	25.938,20
LOCAÇÃO	RJ	ITABORAI	RUA PROMOTOR CIRO OLIMPIO DA MATA	358	-	13.000,00
UNIÃO	RJ	MACAE	RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	10	CENTRO	-
UNIÃO	RJ	NITEROI	RUA ALMIRANTE TEFFÉ	668	SALA 511	-
UNIÃO	RJ	NOVA FRIBURGO	LADEIRA ROBADEY	3	CENTRO	-
UNIÃO	RJ	NOVA IGUAÇU	RUA ATAYDE PIMENTA DE MORAES	220	5º PAV. - SALA 510	-
UNIÃO	RJ	PETRÓPOLIS	RUA PAULO BARBOSA	32	4º ANDAR - CENTRO	-
LOCAÇÃO	RJ	RESENDE	RUA FRANCISCO VILLAÇA	187	-	2.925,00
UNIÃO	RJ	RIO DE JANEIRO	AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	375	-	-
UNIÃO	RJ	VOLTA REDONDA	RUA DEZESSEIS	73	2º E 3º PAVIMENTO	-
UNIÃO	RN	NATAL	RUA ANDERSON DE ABREU	3657	CANDELA RIA	-
LOCAÇÃO	RN	MOSSORÓ	AV ALBERTO MARANHÃO	1820	CENTRO	5.198,10



LOCAÇÃO	RO	PORTO VELHO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO	1355	CENTRO	55.379,56
UNIÃO	RR	BOA VISTA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS	4714	SAO PEDRO	-
UNIÃO	RS	BAGE	AVENIDA MARCILIO DIAS	801	CENTRO	-
LOCAÇÃO	RS	BENTO GONCALVES	AVENIDA PLANALTO	901	BAIRRO SÃO BENTO	10.496,76
LOCAÇÃO	RS	CANOAS	RUA QUINZE DE JANEIRO	521	401 A 406, 504 A 506	14.209,48
LOCAÇÃO	RS	CAXIAS DO SUL	AVENIDA JULIO DE CASTILHOS	150	SALA 101	15.793,92
LOCAÇÃO	RS	LAJEADO	RUA IRMÃO EMÍLIO CONRADO	120	5º ANDAR, SALA 501	6.005,57
LOCAÇÃO	RS	NOVO HAMBURGO	AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO	5757	ED. TORRE CORAL	9.010,00
UNIÃO	RS	PASSO FUNDO	RUA CAPITÃO ELEUTÉRIO	613	SALA 2	-
LOCAÇÃO	RS	PASSO FUNDO	RUA ANTONIO ARAUJO	1190	-	14.633,10
LOCAÇÃO	RS	PELOTAS	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	667	SALAS 201 A 212	18.000,00
UNIÃO	RS	PORTO ALEGRE	AVENIDA LOUREIRO DA SILVA	445	CIDADE BAIXA	-
LOCAÇÃO	RS	PORTO ALEGRE	RUA WASHINGTON LUIZ	820	402, 403 E 404	14.562,00
UNIÃO	RS	RIO GRANDE	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	300	CENTRO	-
LOCAÇÃO	RS	SANTA CRUZ DO SUL	AVENIDA JOAO PESSOA	260	CENTRO	5.500,00
UNIÃO	RS	SANTA MARIA	RUA VENANCIO AIRES	1851	CENTRO	-
LOCAÇÃO	RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	RUA SETE DE SETEMBRO	920	CENTRO	8.000,00
LOCAÇÃO	RS	SANTO ANGELO	RUA FLORENCIO DE ABREU	1660	CENTRO	7.758,67
LOCAÇÃO	RS	URUGUAIAN A	RUA BENTO MARTINS	2497	APT 902	2.070,03
CEDIDO	SC	BLUMENAU	RUA XV DE NOVEMBRO	1305	CENTRO	-
LOCAÇÃO	SC	CHAPECO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO	250-D	PRESIDENTE E MÉDICE	16.235,68
LOCAÇÃO	SC	CRICIUMA	AVENIDA CENTENÁRIO	3773	CENTRO	8.821,64
UNIÃO	SC	FLORIANOPOLIS	RUA NUNES MACHADO	192	CENTRO	-
UNIÃO	SC	FLORIANOPOLIS	RUA ARCIPRESTE PAIVA	107	2º SS, T, 2º, 3º, 4º 5º	-
LOCAÇÃO	SC	ITAJAI	AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER	540	BAIRRO FAZENDA	14.377,42
LOCAÇÃO	SC	JOACABA	RUA SALGADO FILHO	173	CENTRO	6.300,00
LOCAÇÃO	SC	JOINVILLE	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	80	BAIRRO SANTO ANTONIO	24.573,83
UNIÃO	SC	LAGES	RUA CORONEL CORDOBA	423	CENTRO	-
UNIÃO	SE	ARACAJU	RUA PROFESSOR FRANCISCO PORTUGAL	40	SALGADO FILHO	-



LOCAÇÃO	SP	ARACATUBA	RUA CAMPOS SALES	70	CENTRO	15.590,87
OUTROS	SP	ARARAQUARA	AVENIDA RODRIGO FERNANDO GRILLO	2775	JARDIM DOS MANACÁS	-
UNIÃO	SP	BAURU	RUA RIO BRANCO	18-39	VILA AMERICA	-
UNIÃO	SP	CAMPINAS	RUA FREI ANTÔNIO DE PÁDUA	1595	GUANABARA	-
LOCAÇÃO	SP	FRANCA	AV. FREI GERMANO	2300	-	20.694,00
LOCAÇÃO	SP	GUARULHOS	RUA LUIZ TURRI	44	VILA ZAIRA	53.771,96
LOCAÇÃO	SP	JUNDIAI	RUA DOUTOR TORRES NEVES	508	CENTRO	28.406,08
LOCAÇÃO	SP	MARILIA	AVENIDA SAMPAIO VIDAL	749	-	14.300,00
UNIÃO	SP	MARILIA	AVENIDA SAMPAIO VIDAL	779/789	-	-
LOCAÇÃO	SP	MOGI DAS CRUZES	RUA OLEGÁRIO PAIVA	56	CENTRO	23.230,08
LOCAÇÃO	SP	OSASCO	AVENIDA PADRE VICENTE MELILLO	755	-	48.039,58
UNIÃO	SP	PIRACICABA	RUA SÃO JOSÉ	844	CENTRO	-
LOCAÇÃO	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	RUA DR. JOSÉ FOZ	323	CENTRO	14.250,94
LOCAÇÃO	SP	RIBEIRAO PRETO	AV PROFESSOR JOÃO FIUSA	2440	-	45.271,02
LOCAÇÃO	SP	SANTO ANDRE	RUA 1º DE MAIO	178	CENTRO	88.934,30
LOCAÇÃO	SP	SANTOS	PRAÇA DA REPÚBLICA	22/25	CENTRO	68.000,00
UNIÃO	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	AV. KENNEDY	88	JARDIM DO MAR	-
UNIÃO	SP	SAO CARLOS	AV. RUA CONDE DO PINHAL	2185	CENTRO	-
UNIÃO	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	AV. CENOBELINO DE BARROS SERRA	1600	PARQUE INDUSTRIAL	-
UNIÃO	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	RUA XV DE NOVEMBRO	337	CENTRO	-
UNIÃO	SP	SAO PAULO	AVENIDA PRESTES MAIA	733	-	-
LOCAÇÃO	SP	SAO PAULO	ALAMEDA SANTOS	647	PAULISTA	805.791,31
LOCAÇÃO	SP	SAO PAULO	AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO	2534	-	724.379,96
LOCAÇÃO	SP	SOROCABA	AV. GENERAL OSÓRIO	986	TRUJILLO	33.101,44
UNIÃO	SP	TAUBATE	RUA CLARO GOMES	129	SANTA LUZIA	-
UNIÃO	TO	PALMAS	QUADRA 202 NORTE, 3º ANDAR	05/06		-

Dentre os imóveis acima citados, o imóvel onde estão instaladas as Coordenações-Gerais da PGFN e a sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região em Brasília, localizado no edifício Centro Empresarial CNC – Torre IV, está sob a gestão da própria PGFN, e não da SAMF. Cumpre destacar que a própria PGFN conduziu o processo de locação.

Para escolha do imóvel, levou-se em consideração a necessidade de adequada alocação dos 797 colaboradores (procuradores, servidores, terceirizados e estagiários) que trabalhavam no antigo prédio e a projeção de que até 2018 a mão de obra cresceria para 1.446 pessoas. Naquele cenário, buscava-se atender ao contido no Decreto nº 7.689, de 2012, que estima em 9m² por pessoa, frente aos 6,10m² existentes até então.

Levando-se em consideração essa média como ideal para a realização adequada do trabalho, fez-se necessário um acréscimo de aproximadamente 47% de área em relação ao antigo prédio, justificando-se, assim, a necessidade de locação do referido prédio.

Além disso, o metro quadrado mostrava-se menor e mais vantajoso na nova locação.

Diante de um cenário orçamentário/financeiro de constantes contingenciamentos, a PGFN vem envidando esforços em busca de otimizar os recursos públicos. Várias medidas estão sendo tomadas em todo Brasil para que possam ser reduzidos os gastos e, ainda assim, manter uma estrutura adequada.

Dentre as medidas que estão sendo tomadas, podemos citar as orientações encaminhadas às unidades descentralizadas, para negociação, em conjunto com as SAMFs e os proprietários dos imóveis, para manutenção/redução dos valores vigentes, ou seja, para que não ocorra reajuste na renovação contratual e também para que consigam desconto de pontualidade, face ao atual cenário econômico de restrições orçamentárias.

Por fim, a conclusão do estudo de lotação, em que será possível medir a exata necessidade funcional de cada unidade, padronização e isonomia nos contratos de terceirizados em nível nacional, o mapeamento dos processos e competências, permitirão a readequação do quadro funcional à estrutura física. Está previsto ainda, para entrar em vigor a partir de meados de 2016 o projeto de Teletrabalho, contemplando algumas das atividades do Procurador. Mesmo diante de uma expectativa de crescimento de seu corpo funcional, com a implantação do Teletrabalho será possível viabilizar a fusão de algumas unidades seccionais, redução de estruturas físicas e, conseqüentemente, de gastos públicos, tendo como objetivo fazer mais com muito menos.

6.3. Gestão da tecnologia da informação

6.3.1. Principais sistemas de informações

Os principais sistemas de informação utilizados pela PGFN são:

Tabela 41 - Sistemas de Informação

Sistema	Objetivo/Funcionalidades	Resp. de Negócio	Criticidade (alta, média, baixa)
AUDI	Audita Habilitações - Permitir ao Órgão Central e PRFN's detectar as "não conformidades" no processo de trabalho de atribuição de senhas.	Administrativo	Baixa
SCP	Sistema de Consulta de Precatório - Precatórios Federais (CJF, STJ e Trabalhista), débitos na dívida ativa, dívida previdenciária ou no FGTS.	Contencioso Tributário	Baixa
CHANCELA	Sistema de Chancela e Férias - Informar aos Sistemas Corporativos a imagem das Chancelas e dados dos períodos de férias dos PFN's e seus substitutos.	Contencioso Tributário	Baixa
Acesso ao Sistema Base do FGTS	Permitir a importação de base de dados de registros de ocorrências do sistema da CEF e com isso oferecer alguns relatórios sintéticos e analíticos, além de armazenar todas as remessas de arquivos oriundas da instituição.	Contencioso FGTS	Baixa
Gestão de Pessoal	Gerenciamento de recursos humanos da PGFN.	Recursos Humanos	Média
FORM	Formulário Eletrônico - Suporte ao processo de criação dinâmica de formulários eletrônicos, avaliação e aprovação, bem como a geração de relatórios sobre os dados coletados.	Administrativo	Baixa
BIBLIVRE	Acesso a Biblioteca - Aplicativo para inclusão digital do cidadão. Trata-se de um software para catalogação e a difusão de acervos de bibliotecas públicas e privadas, de variados portes. Além disso, qualquer pessoa pode compartilhar no sistema seus	Administrativo	Baixa



	próprios textos, músicas, imagens e filmes.		
Formulário PGFN	Organizar e gerar os procedimentos de cadastramento, controle e habilitação para utilização dos Sistemas Informatizados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Administrativo	Baixa
PERMUTA	Realizar a remoção por permuta dos PFN's obedecendo critérios, dentre eles a antiguidade, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Recursos Humanos	Baixa
AGENDA	Agenda Institucional - Exibir todos os eventos incluídos na Agenda Institucional e que poderão ser visualizados na Intranet da PGFN, independentemente de senhas de acesso.	Administrativo	Baixa
SCIF	Carteira de Identidade Funcional - Permite ao PFN solicitar a 1 via ou 2 via da sua Carteira de Identidade Funcional.	Recursos Humanos	Baixa
METAS	Plano de Trabalho Metas de Desempenho Individual - Permitir a gestão de metas globais, institucionais e individuais, como também a gestão dos ciclos e usuários.	Recursos Humanos	Baixa
GEPLANES	Gestão do Planejamento Estratégico - Software público, desenvolvido para ser utilizado como ferramenta de Gestão Estratégica em organizações públicas ou privadas. Suas funções se aplicam desde a fase do planejamento até a execução estratégica, possibilitando o monitoramento do desempenho organizacional de ponta a ponta.	Administrativo	Baixa
Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional	Gerir processos e documentos referentes ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN).	Administrativo	Baixa
Info Cas	Cadastro de participações societárias da União.	Administrativo	Baixa
GryphusII	Permitir a gestão de recomendações e determinações oriundas de órgão de controle externos e despachadas internamente dentro da Procuradoria da Fazenda no intuito de coletar os pareceres dos procuradores designados para avaliá-las.	Administrativo	Média
Cadastro de Cursos e Eventos (Centro de Altos Estudos)	Permitir a criação e gestão de eventos (palestras, cursos, treinamentos, etc.) para os CEA's de âmbito nacional, regional, estadual e seccional.	Administrativo	Baixa
Sistema de Acompanhamento dos Grandes Devedores	Identificar os grandes devedores que estão fazendo transações na Bovespa. Identificar as empresas que estão falindo e enviar e-mails para os procuradores de âmbito nacional, regional, estadual e seccional notificando que tais empresas estão realizando tais transações ou indo para falência.	Administrativo	Média
Formulário de Saúde e Atualização Cadastral	Disponibilizar um formulário para preenchimento dos dados pessoais, dados funcionais e dados sobre saúde.	Administrativo	Baixa
Promoção	Permitir a gestão de promoções, candidatos e comissão de promoção da PGFN.	Administrativo	Baixa
SISGEO	Permitir o planejamento, execução, gestão e controle do Orçamento e dos Empenhos disponíveis e controlados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Administrativo	Média



FORUM-PGFN	Espaço de integração e comunicação, destinado à disseminação de ideias, boas práticas e fomento à inovação.	Administrativo	Baixa
PGFNDocs	Sistema de Gestão Eletrônica Documental- GED, centralizado e integrado a todas as unidades da PGFN.	Administrativo	Alta
Moodle	Sistema de EAD - Ensino a distância	Administrativo	Baixa
CACIC	Configurador Automático e Coletor de Informações - Responsável pelo controle do inventário de Hardware e Software da PGFN.	Administrativo	Média
SIDA - com Certificação Digital	Administrar os créditos de natureza tributária não previdenciária e de natureza não tributária inscritas na dívida ativa.	Contencioso Tributário	Alta
SAJ	Sistema de Acompanhamento Judicial - Composto por um conjunto de módulos que, juntos, constituem um acervo de informações relativas às ações interpostas contra a União em matéria de competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ações de execução fiscal propostas pela PGFN e outras ações de interesse das suas Unidades. Ele permite à PGFN controlar e mensurar suas atividades, em nível nacional. O SAJ é uma evolução do Sistema da Defesa da Fazenda Nacional, definido pela PGFN, e traz em sua concepção funções que permitem maior controle do acompanhamento das ações em juízo.	Contencioso Tributário	Alta
PAV	Processo Administrativo Virtual - processo administrativo formalizado eletronicamente e automaticamente quando da inscrição em DAU de alguns créditos.	Contencioso Tributário	Alta
EFDV	Execução Fiscal e Defesa Virtual - Permitir envio de petições para o Poder Judiciário e o recebimento de intimações de forma eletrônica, bem assim propiciará o acesso direto, via mesa virtual do Procurador, aos vários sistemas de administração da Dívida Ativa da União e de acompanhamento de ações judiciais.	Contencioso Tributário	Alta
DW DW – RFB	Sistema de Informações Gerenciais - Destina-se, preferencialmente, aos servidores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e suas Projeções que trabalham diretamente com a gestão das informações estratégicas que suportam a tomada de decisões gerenciais. Este serviço possibilitará a execução de consultas analíticas complexas sobre os diversos assuntos que compõem a Cobrança Judicial e Administrativa da Dívida Ativa da União e a Representação Judicial dos processos movidos contra a União.	Contencioso Tributário	Alta
DEMANDAS	Permite aos usuários da Intranet da PGFN proceder à solicitação e ao acompanhamento das demandas geradas, apoiando os responsáveis por solucionar estas demandas na distribuição de tarefas e no controle de prazos de execução. Proporciona à PGFN uma maior otimização do processo de controle de demandas.	Administrativo	Baixa
Sistema Habilita	Permitir a descentralização do procedimento de liberação de acesso aos sistemas informatizados da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.	Administrativo	Média

Sistema de Remoções	Realizar a remoção dos PFN's obedecendo critérios, dentre eles a antiguidade, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.	Administrativo	Baixa
E-CAC	Emissão da DARE, Certidão Conjunta - RFB/PGFN, Parcelamento Simplificado, Listagem de Devedores, Consulta de Débitos e Consulta de Requerimentos, Consulta de Processos Administrativos Digital, Consulta de Inscrições Ajuizadas e Emissão de GPS para Créditos Ajuizados.	Contencioso Tributário	Alta
Dívida	Objetivo de administrar os créditos de natureza previdenciária	Contencioso Previdenciário	Alta

6.3.2. Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

Em 2015, a PGFN utilizou-se do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI/PGFN como instrumento de planejamento, com validade para o período de 2015 e 2016.

O PDTI/PGFN alinha-se à Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - EGTIC e ao Plano Estratégico institucional - PEI/PGFN, bem como está aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação da PGFN.

Evidencia-se o alinhamento estratégico do PDTI/PGFN com o PEI/PGFN a partir dos seguintes Objetivos Estratégicos institucionais relacionados com a área de TI:

a) Objetivo 03: Dispor de soluções tecnológicas efetivas, integradas e alinhadas à estratégia organizacional.

b) Objetivo 04: Aprimorar a comunicação institucional.

c) Objetivo 06: Aumentar a segurança dos processos de trabalho.

Ainda em 2015, a PGFN iniciou plano para utilização do Plano Estratégico de TI (PETI) em conjunto com o PDTI, ação que será implementada em 2016 com validade para o PDTI de 2016/2017.

De outro lado, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da PGFN - CGTI/PGFN tem como atividades principais a proposição de políticas e diretrizes de integração dos sistemas de plataforma operacional; o planejamento, avaliação e priorização das ações relacionadas com a TI; a promoção do alinhamento estratégico da TI com o planejamento institucional da PGFN.

O CGTI/PGFN compõe-se dos seguintes membros:

I – Presidente;

II – Um secretário;

III – Um representante de cada uma das seguintes unidades da PGFN:

a) Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Contencioso Tributário;

b) Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira;

c) Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa;

d) Departamento de Gestão Corporativa;

e) Departamento de Gestão da Dívida Ativa;

f) Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional.

Em 2015, o CGTI/PGFN realizou três (03) reuniões ordinárias, destacando-se as seguintes decisões:

I – Revisão do PDTI com o objetivo de atualização e conformidade com requisitos regulamentares do Ministério da Fazenda, bem como com o Plano Estratégico institucional - PEI/PGFN;

II – Acompanhamento de integração de sistemas das unidades descentralizadas – Procuradorias Regionais;

III – Aprovação do Processo de Desenvolvimento de Software da PGFN.

No que toca à capacitação de pessoal, considerando que até o ano de 2015 a PGFN não possuía pessoal de TI pertencente ao quadro próprio de pessoal do Ministério da Fazenda, não havia plano de capacitação do pessoal de TI.

Em 2016, há plano para a implementação, visto que a Coordenação de TI da PGFN recebeu 5 (cinco) novos servidores da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, conforme PORTARIA Nº 417, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de pessoas que compõem a força de trabalho de TI:

Tabela 42 - Força de trabalho de TI

Pessoas	Quantidades
servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade	0 ⁹
servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade	0
servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	05
servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades	15
terceirizados e estagiários	04

No que toca aos processos de gerenciamento dos serviços de TI, a PGFN possui processos operacionais 100% formalizados, contudo nem todos os processos de gerenciamento de serviços de TI estão formalizados. Oportuno se relatar que há um trabalho de formalização de todos os processos de serviços de TI, no ano de 2016 – ação planejada em 2015.

Além disso, apresenta-se, abaixo, os projetos de TI desenvolvidos no exercício 2015, os quais estão alinhado ao objetivo estratégico da PGFN “*Dispor de soluções tecnológicas efetivas, integradas e alinhadas à estratégia organizacional*”:

Tabela 43 - Projetos de TI

Projeto	Descrição do projeto e resultados esperados	Início	Fim	Valor orçado	Despendido até 12/2015
COCAT	Projeto de melhoria para o desenvolvimento de funcionalidades evolutivas do sistema COCAT Desenvolvimento do Serviço de Acervo de Estudos da COCAT das etapas; Melhoria na pesquisa; Separação do upload de arquivos por tipo; Incluir marcação para assuntos sem arquivos anexos; Mudança na apresentação dos textos inseridos pelo usuário; Melhorias no relatório de assuntos; Mover assunto; Inativar teses em assuntos; Reativar teses em assuntos; Inativar notas em assuntos; Reactivar notas em assuntos; Alterar senha no primeiro acesso.	18/03/15	29/01/16	93.676,50	82.518,75
PGFNDOCS	Projeto de melhoria para tratar as demandas evolutivas do sistema PGFNDOCS Otimizar o processo de backup para, sem perda de segurança; Diminuir o tempo de execução e impedir indisponibilidades do sistema PGFNDOCS.	27/02/15	20/12/15	336.301,13	234.787,88

⁹ Observa-se que a PGFN não possui cargo próprio da área de TI, utilizando-se, gradativamente, de recursos do Ministério da Fazenda.



	Melhorias em cadastros de documentos; Geração de relatórios gerenciais; Melhorias na pesquisa; Adequação da papeleta de andamentos; Melhorias no gerenciamento de registro; Atender as necessidades dos usuários/coordenações reportadas a área gestora (CGA); Desenvolvimento de migração de documentos expedidos concluídos para a base de atos, notas e pareceres no sistema PGFNDocs e alteração na forma de publicação de documentos na internet para suprir necessidades de procuradores e gestores reportadas a área gestora (CGA); Cadastrar documentos com a data de 2015; Seguir numeração de documentos de 2015.				
CACIC	Projeto de melhoria CACIC 1 - Gerador de relatório para informações de coletas de hardware no Windows; 2 - Serviço de leitura do contador de impressoras no Cocar; 3 - Monitoramento de usuários e acessos à estação de trabalho; 4 - Identificação de notebooks conectados à rede 5 - Disparo forçado do pop-up do patrimônio por estação de trabalho;	22/09/14	31/08/15	51.786,00	111.381,00
Migração Doc's PRO PGFNDOCS	Projeto de Migração de tabelas da Base do Doc's PRO para o sistema PGFNDOCS Desenvolvimento de Ferramenta para Migração dos Atos da PGFN (Pareceres, Notas, e Atos Declaratórios), constantes do sistema Atos Declaratórios, Pareceres e Notas em produção até o presente momento, bem como dos documentos Expedidos, constantes do sistema Expedidos em produção na PGFN. - Execução da Migração dos atos da PGFN informados acima para o sistema PGFNDocs. - Desenvolvimento de Ferramenta para Migração dos dados da DocsPro e de todas as bases em produção nas unidades descentralizadas para o Subsistema Inativos do Projeto PGFNDocs, de forma a facilitar a Migração sob Demanda constante da especificação do Projeto. - Execução da Migração de todas as bases em produção das unidades descentralizadas do sistema DOCS Pro para o Subsistema Inativos do sistema PGFNDocs. Bases que serão migradas: Alagoas – DocsProBelém – DocsPro	05/12/14	08/09/15	81.283,50	117.450,00
SAGD	Projeto de Manutenção Sistema de Acompanhamento de Grandes Devedores - SAGD Migração dos Sistemas e Dados para serem utilizados da Plataforma Tomcat para a Plataforma JBoss.	12/02/14	15/04/15	37.418,32	44.713,22



	TELAS: TELA 1: Consultar Cadastro na Base Funcional, TELA 2: Incluir Novo e Alterar, Tela 3: Definir prioridade, Tela 4: Manter Palavra-Chave, Tela 5: Manter destinatário, Tela 6: Adicionar destinatário, Tela 7: Consultas. _sls_2014-225; Importações dos Sistemas DW e Informar: deverá constar em cada uma dessas funcionalidades a descrição da formatação do arquivo a ser importado. No cadastro da Base Funcional: o campo "Cargo" deverá constar apenas Procurador.				
PRECATÓRIOS	Projeto de melhoria do Sistema de Consulta de Precatório Inclusão de Créditos do FGTS no SCP; Inclusão de Funcionalidade para Importação de Arquivos via Sistema; Melhoria dos processos de LOGIN, PESQUISAR e ALTERAR SENHA. Melhoria do Relatório PDF/Ação Originária; Melhoria do Relatório PDF/CPF - Webservice integração-SAJ/Precatórios	18/07/14	27/05/15	50.111,72	92.677,15
GEPLANES	Projeto de melhoria para o sistema GEPLANES Painel Iniciativas; Relatório de Responsabilidade; Relatórios de Entregas; Atualizar o manual do Geplanes; Painel de Controle/gestão a vista; Inserir o filtro da unidade do responsável, nos relatórios de indicadores.	10/12/14	19/08/15	14.213,29	11.710,49
Depuração de Créditos	Projeto de melhoria do Sistema Depuração de Créditos Realizar alteração do layout do Sistema de Depuração de Créditos, para o padrão de sistemas desenvolvidos para PGFN	24/07/14	02/01/15	2.659,23	728,91
Formulário Eletrônico	Projeto de melhoria do Sistema Formulário Eletrônico Novo Procedimento De Criação De Senha Automática; Implementação Da Opção "Esqueci Minha Senha"; Criar Tela De Alteração De Senha _Sls_2014-234; Relatório de Resposta Subjetiva, Relatório de Resposta Subjetiva, Relatório de Resposta Subjetiva Importações DW e Informar: Deverá constar em cada uma dessas funcionalidades a descrição da formatação do arquivo a ser importado. No cadastro da Base Funcional: o campo "Cargo" deverá constar apenas Procurador.	20/10/14	16/04/15	14.856,23	13.079,47
Gryphus II	Projeto de melhoria do Sistema Gryphus II Inclusão de nova classificação da transação; Inclusão de funcionalidade para excluir relatório importado, incluir relatório manualmente e importar para relatório já existente; Inclusão de histórico que permita identificar	15/10/14	26/11/15	69.021,79	55.287,45



	o responsável por inclusões/alterações/exclusões de dados no sistema; Exibição da lista de pessoas vinculadas ao processo; Exibição da lista de documentos vinculados ao processo; Alteração do agrupamento “inscrições”, localizado no resultado da consulta gerencial; Criação de base única de pessoas no sistema; Possibilitar uma navegação mais confortável do sistema para o usuário				
Habilitações	Projeto de melhoria do Sistema de Formulário de Habilitações Alterar o campo Reativação para Reativar (Outros Sistemas); Alterar o campo Exclusão para Excluir (Outros Sistemas).	17/10/14	24/04/15	3.687,47	10.190,43
Precatórios	Projeto de melhoria do Sistema Precatórios Sistema de Gestão de Boas Práticas, conforme detalhamento da solicitação.	02/01/15	17/05/15	36.874,66	59.019,83
Promoção	Projeto de melhoria do Sistema de Promoção da PGFN M1-Modelagem de Negócio; M2-Requisitos, Análise e Projeto; M3-Plano de Teste e Implatação; M4-Serviço de construção; M5-Serviço de Homologação; M6-Serviço de Implantação em Produção.	22/12/14	16/11/15	102.114,43	91.177,72
Metas de Desempenho Individual	Projeto do Sistema Metas de Desempenho Individual Levantamento de requisitos, análise e projeto/Construção do Sistema Plano de Trabalho Metas de Desempenho Individual, evolutivas solicitadas pela área gestora conforme o detalhamento da solicitação.	25/05/15	06/10/15	41.306,71	47.703,95
Migração Promoção AGU/PGFN	Projeto de migração promoção da pgfn Migração dos Dados do Sistema Promoção da AGU para o Sistema de Promoção da PGFN. O sistema Promoção da PGFN necessita receber os dados do sistema Promoção da AGU, as aplicações são semelhantes, porem são diferenciadas por regras e características de sua organização e cada aplicação tem sua Base de Dados separadamente.	27/07/15	31/07/15	20.801,09	24.022,59
SISPAR	Projeto de melhoria do Sistema de Parcelamento – SISPAR Melhorias para o atendimento às mudanças nas regras de negócio da PGFN; Melhorias para integração com outros sistemas de órgão do Ministério da Fazenda.	2014*	01/06/2015	127.968,52	125.750,785
SISGEO	Projeto de Melhoria do SISGEO Pacote 1 - Planejamento e Dados Básicos I: Neste módulo deverão ser levantadas todas as funcionalidades mapeadas no documento de Modelagem de Processo de Negócio dos	2014*	30/12/15	588.852,56	616.508,55



Módulos Planejamento e Base de Conhecimento. Lista de funcionalidades: Efetuar Login; Manter Usuários; Manter Perfil; Manter Transações; Definir Acesso; Manter Unidade Executora; Manter Cargos; Manter Exercício; Manter Atividades do Planejamento; Manter PPA; Manter Ações do PPA; Manter Plano Orçamentário; Manter Atividades; Manter Elemento de Despesa; Manter SubElemento de Despesa; Vincular Plano Orçamentário ao Elemento de Despesa do Exercício; Lançar Estimativa de Receita Orçamentária do SIOP; Manter Planejamento de Cronograma do Exercício Orçamentário; Notificar Unidade Executoras e Órgãos Responsáveis; Realiza Planejamento Orçamentário; Analisar Planejamento Orçamentário; Atualizar Planejamento Orçamentário; Lançar despesas; Lançar despesas de Obras; Lançar totalizadores de Diárias e Passagens; Lançar despesas com grupamentos de material de consumo; Lançar despesas material permanente; Lançar despesas com estagiários; Lançar despesas de terceirização por cargo; Lançar despesas de capacitação; Lançar despesas de serviços judiciais; Lançar despesas de pessoal; Lançar despesas continuadas; Lançar despesas de TI; Lançar despesas com aquisição de imóveis; Visualizar Histórico do Planejamento; Projeto do Pacote 2 - Execução e Dados Básicos II: Levantadas todas as funcionalidades mapeadas no documento de Modelagem de Processo de Negócio do Módulo de Prestação de Contas. Lista de funcionalidades previstas: Levantamento de Informações necessárias para o TCU; Funcionalidades de Programação de Despesas; Funcionalidades de Verificação de Despesas por grupo e Elemento de despesa – Créditos Originários; Funcionalidades de Verificação das Movimentações Orçamentárias Internas; Funcionalidades de Verificação das Despesas Executadas diretamente pela UJ; Funcionalidades de Verificação das Movimentações Orçamentárias Externas; Funcionalidades de Verificação de Despesas por grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação; Projeto do Pacote 3 - Prestação de Contas: Neste módulo deverão ser levantadas todas as funcionalidades mapeadas no documento de Modelagem de Processo de Negócio do Módulo de Prestação de Contas. Lista de funcionalidades previstas: Levantamento de				
---	--	--	--	--



	Informações necessárias para o TCU; Funcionalidades de Programação de Despesas; Funcionalidades de Verificação de Despesas por grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários; Funcionalidades de Verificação das Movimentações Orçamentárias Internas; Funcionalidades de Verificação das Despesas Executadas diretamente pela UJ; Funcionalidades de Verificação das Movimentações Orçamentárias Externas; Funcionalidades de Verificação de Despesas por grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação;				
SIDA	Projetos de melhoria do Sistema Integrado da Dívida Ativa - SIDA Melhorias para conformidade com requisitos externos, tais como: normas legais, atos normativos, recomendações de órgão reguladores (CGU, TCU); Melhorias para o atendimento às mudanças nas regras de negócio da PGFN; Melhorias para integração com outros sistemas de órgão do Ministério da Fazenda.	2014*	17/09/2015	865.621,81**	1.022.942,076
SAJ	Projetos de melhoria do Sistema de Acompanhamento Judicial – SAJ Melhorias para conformidade com requisitos externos, tais como: normas legais, atos normativos, recomendações de órgão reguladores (CGU, TCU); Melhorias para o atendimento às mudanças nas regras de negócio da PGFN; Melhorias para integração com outros sistemas de órgão do Ministério da Fazenda. Melhorias para integração com sistemas de Tribunais – Poder Judiciário.	2015*	18/11/2015	332.037,46	334.545,27
DW	Projetos de manutenção do Data Warehouse PGFN Manutenção dos Data Marts que compõem o DW da PGFN	2012	12/11/2015	1.273.526,51	1.154.852,67

**Este portfólio inclui mais de dois projetos com datas distintas de início. A data final refere-se a conclusão do último projeto desse portfólio.
**A diferença entre o valor orçado e o despendido ocorre pelo fato de algumas demandas de projetos serem de 2010, desenvolvidas até o período de 2015, cobradas em 2015.*

Por fim, quanto às medidas adotadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas, em 2015 destacam-se as seguintes atividades estratégicas e tático-operacionais que respondem pela redução dessa dependência:

- I – Integração de sistemas da PGFN, com a migração gradual de sistemas do prestador de serviços SERPRO para o ambiente tecnológico da PGFN;
- II – Criação de base de conhecimento sobre os serviços de TI;
- III – Adoção de repositório único para armazenamento de documentação de sistemas;
- IV – Alocação de recursos humanos do Ministério da Fazenda em substituição a recursos humanos cedidos.



Com relação ao item IV, em dezembro de 2015 a PGFN recebeu 08 servidores (Analistas de Finanças e Controle) da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, resultante das ações do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF.

A partir dessa ação, concretizada pela PORTARIA Nº 417, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015, a PGFN alocou 05 Analistas na CTI com finalidades estratégicas, dentre as quais atender à necessidade de se mitigar a dependência tecnológica de empresas terceirizadas de serviços de TI.

6.4. Gestão ambiental e sustentabilidade

6.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

Considerando que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é órgão integrante do Ministério da Fazenda, a PGFN participa das ações e projetos promovidos e coordenados pela Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração-SPOA/MF. Assim, a PGFN tem servidores compondo a Comissão para Coleta Seletiva Solidária do Ministério da Fazenda e a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS no âmbito da Administração Pública Federal.

Em relação à engenharia, a Instituição não possui corpo técnico próprio e todas as obras no âmbito das unidades da PGFN são projetadas e executadas pelas respectivas SAMFs/SAMPs. Estas unidades são gestoras dos contratos de manutenção preventiva e corretiva.

7. Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

A recomendação recebida do TCU no decorrer do ano de 2015 deriva do Acórdão 2461/2015 – TCU – Plenário, que na apreciação de contas do governo referente ao exercício de 2014, TC 005.335/2015-9 proferiu a seguinte recomendação à PGFN:

“XIV. à Secretaria do Tesouro Nacional, em conjunto com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como com outros órgãos que julgar necessários, considerando a peculiaridade de cada tipo de crédito e de acordo com as práticas contábeis aceitas, que elabore e normatize a metodologia para ajuste para perdas de créditos a receber da União (item 5.3.1.7);”

Para atendimento dessa recomendação, foi criado pelo Ministro da Fazenda um Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria n.º 571, de 20 de julho de 2015, com representantes da PGFN, STN, SPOA/MF e RFB que, por meio de Relatório, apresentou à representantes do TCU soluções à contabilização das perdas de crédito a receber, tanto no âmbito da RFB, quanto no da PGFN.

Deve-se destacar, também, o Acórdão 6406/2015 julgou regular mas com ressalva as contas, em face de falhas no monitoramento das extinções de créditos inscritos na Dívida Ativa da União pela incidência da prescrição intercorrente da Lei de Execução Fiscal e da aplicação da Súmula Vinculante STF 8/2008, dando-lhe quitação.

A CONCLUSÃO do referido Acórdão foi no sentido de:

“(.) a auditoria realizada pela SecexFazenda na PGFN não constatou a ocorrência de prejuízos à União decorrentes de extinções indevidas de créditos inscritos da Dívida Ativa da União, quanto ao mérito desta prestação de contas, manifesta-se pela manutenção da proposta de encaminhamento elaborada pela AUFC Tânia Maria Correa de Sá (peça 17), que contou com a anuência do Diretor e do Secretário da SecexFazenda (peças 18 e 19), qual seja, o julgamento com ressalva das contas da dirigente da PGFN, em virtude das falhas no monitoramento das extinções de créditos inscritos na Dívida Ativa da União, e a regularidade das contas dos demais responsáveis. Por fim, quanto às fragilidades no monitoramento das extinções de créditos, em razão das medidas adotadas, tanto para a apuração das constatações da CGU de 2011, quanto para a prevenção de novas ocorrências, entende-se que não há necessidade de determinação à PGFN, conforme previsto no inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.443/1992”. (Acórdão nº 6406/2015-TCU, TC 037.775/2012-0, Fls. 2).

Houve avanço em relação à deliberação do TCU que permanecia pendente de atendimento que se refere ao Acórdão 5821/2014, conforme informações abaixo atualizadas:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	014.663/2014-7	5821/2014	1.8.2	RE	Ofício 2446/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PGFN					
Descrição da Deliberação					
Recomendar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que empreenda esforços a fim de aprovar um Código de Ética próprio, em que fiquem expressamente estabelecidas as regras de comportamento de seus servidores, tornando claras as responsabilidades dos profissionais e prevendo-se as formas de responsabilização em caso de desvios de					



conduzida.	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
COJED	
Justificativa para seu não cumprimento:	
Por intermédio da Portaria PGFN 109/2015, de 27 de fevereiro de 2015, a PGFN criou a sua própria Comissão de Ética, papel que, até então, vinha sendo formalmente desempenhado pela Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina, na forma do art. 2, inciso III, do Decreto nº 6.029/2007. Quanto ao regulamento ético infra legal, cabe registrar que os agentes públicos em exercício na PGFN estão todos sujeitos ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1.171. Assim, já existe arcabouço normativo que estabelece expressamente as regras de comportamento, seja no nível legal (Lei nº 8.429/92, Lei nº 8.112/90, Lei nº 12.813/2013, Lei nº 8.137/90, Código Penal), seja no nível infra legal (Decreto nº 1.171/94). Sabe-se que os problemas de integridade no exercício da função pública decorrem muito menos da falta de normas e muito mais da efetiva aplicação das normas existentes. Assim, nos últimos anos, a estratégia de gestão da integridade funcional da PGFN tem priorizado a realização de trabalhos voltados à efetiva aplicação das normas já existentes, de que são exemplos concretos trabalhos de prevenção ao compartilhamento de senhas, de prevenção ao extravio de processos fiscais, de monitoramento de transações sensíveis, de detecção de participações societárias em possível conflito de interesses, da situação de que cuida o art. 9, inciso VII, da Lei nº 8.429/92, bem assim priorizando a construção de capacidades de detecção e de repressão a ilícitos funcionais, como a estruturação da área de monitoramento de transações sensíveis e a conquista da capacidade de realizar investigações digitais.	
Análise Crítica dos fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comissão de Ética da PGFN em processo de consolidação. Existência de arcabouço normativo, legal e infra legal, sobre o assunto. Priorização, pela PGFN, dos trabalhos de efetiva aplicação das normas já existentes.	

Visão geral sobre as deliberações do TCU e dos Órgão de Controle Interno

Verifica-se que não há pendências de determinações dos órgãos de controle.

Formas de efetivo acompanhamento das deliberações do TCU e dos Órgão de Controle Interno

A Divisão de Gabinete da PGFN é responsável pelo acompanhamento das deliberações dos órgãos de controle. Esse acompanhamento é feito por meio da centralização do recebimento e expedição dos expedientes que tratam de solicitações dos órgãos de controle, externo e interno, por meio da anotação em planilha e arquivamento da documentação em pasta eletrônica. Ainda não se dispõe de sistema informatizado próprio.

7.2. Tratamento de recomendações do órgão de controle interno

As determinações e recomendações do OCI – CGU – que ainda permanecem pendentes de atendimento no exercício de 2015 referem-se, em maioria, a trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito do Planejamento Estratégico da Instituição. Contudo, referido trabalho restou prejudicado, tendo em vista os sucessivos contingenciamentos orçamentários ocorridos em 2015, que reduziram sensivelmente as autorizações para emissão de diárias e passagens e inviabilizaram a participação ativa de procuradores.

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Tabela 44 - Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
				Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		
			1					



Relatório de Auditoria nº 201209681/01 CGU – Empresa CNC Solutions Tecnologia da Informação LTDA – Contrato PGFN nº 06/2011. Situação: Outros Casos. Medidas Administrativas Preliminares.

Trata-se, em apertada síntese, de processo administrativo em face da empresa CNC Solutions Tecnologia da Informação LTDA, cujo objeto é a apuração de responsabilidade acerca da execução contratual na prestação de serviços de digitalização no âmbito das Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional na 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões. Por meio da solicitação de auditoria nº 201209681/01, realizada pela Controlaria Geral da União – CGU em razão do contrato nº 10/2010, foi recomendada a recontagem das digitalizações ocorridas no âmbito do contrato PGFN nº 06/2011.

Cumprе destacar que, em relação ao contrato nº 10/2010 referente a digitalização do arquivo do Órgão Central da PGFN e da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região, conforme constou no Relatório de Gestão do ano de 2014, já havia sido encaminhado via CGU e Gabinete do Ministro da Fazenda, ao Tribunal de Contas da União.

Quanto ao contrato nº 06/2011, em atendimento à recomendação, foi solicitado à Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI da PGFN, que procedesse a recontagem das imagens produzidas pela Empresa. Através da análise realizada por meio da Nota Técnica CTI 378/2014, foram encontradas divergências na contagem de digitalizações e na cobrança de valores apontados durante a execução do contrato em epígrafe, em relação à 2ª e 3ª Regiões.

Conforme despacho PGFN/DGC/CGA nº 590/2014, determinou-se a notificação da CNC para conhecimento e manifestação, acaso fosse interesse. A Empresa apresentou manifestação, denominada defesa prévia e a peça complementar “elementos adicionais”, onde requereu a oitiva dos servidores ali arrolados, bem como questionou a base de dados utilizada pela CTI para recontagem.

Por meio da Nota Técnica CTI nº 70/2014, mesmo efetuando as recontagens, conforme solicitado pela Empresa, foi constatado que as divergências se mantiveram. Novamente a CNC foi notificada por intermédio do Ofício PGFN/DGC/CGA 1.143/2015. A empresa apresentou nova manifestação e novos requerimentos.

Após diversas tratativas para recontagem e ampla defesa da Empresa, a CNC argumentou que a contagem de imagens deveria ocorrer nos diretórios denominados matrizes digitais da PRFN da 2ª e 3ª Regiões.

Conforme despacho da Coordenadora-Geral de Administração, de 10.12.2015, de modo que a nova recontagem não tornar-se inócua e para se evitar a ocorrência de fator que inviabilize o procedimento ou fundamente futura alegação de óbice à produção de provas, foi deferido o pleito formulado pela Empresa, no sentido de permitir o contato pela CNC com as Unidades citadas, para posterior indicação de quais diretórios a CTI devem utilizar para realizar o procedimento de recontagem, que poderá ser executado de forma remota.

7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN obedece, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas das exigibilidades dos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, conforme ateste dos fiscais de contrato, bem como do recebimento de recursos financeiros, liberados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF.

7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Este item não se aplica à Unidade Prestadora de Contas – UPC. Os contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento estão a cargo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA. Dessa forma, os dados



referentes à PGFN e suas Unidades Descentralizadas devem constar do relatório de gestão do Ministério da Fazenda, órgão responsável pela gestão desses contratos.



8. ANEXOS E APÊNDICES

8.1. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

8.1.1. Balanço Patrimonial

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 1708 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF
ORGÃO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
SUPERIOR
EXERCÍCIO 2015
PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Aberto)
EMIÇÃO 01/02/2016
VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ATIVO CIRCULANTE	15.924.888,76	-	PASSIVO CIRCULANTE	4.728.918,79	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.924.888,76	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Créditos Tributários a Receber	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.534.488,86	-
Clientes	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Créditos de Transferências a Receber	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Provisões de Curto Prazo	108.513,00	-
Dívida Ativa Tributária	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.085.916,93	-
Dívida Ativa Não Tributária	-	-			
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Curto Prazo	-	-			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	-			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-			
Estoques	-	-			
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	227.054.069.229,60	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	226.869.250.175,90	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	226.867.471.682,37	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Créditos Tributários a Receber	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Tributária	1.586.753.841.337,57	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	-	-	Provisões de Longo Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Longo Prazo	1.359.886.369.655,20	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.778.493,53	-	Resultado Diferido	-	-
Investimentos	-	-			
Participações Permanentes	-	-			
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	-	-			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	-	-			
(-) Red. ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	-	-			
Propriedades para Investimento	-	-			
Propriedades para Investimento	-	-			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-			
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-			
Imobilizado	161.983.156,17	-			
Bens Móveis	82.486.820,95	-			
Bens Móveis	146.020.903,04	-			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-63.534.082,09	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	79.496.335,22	-			
Bens Imóveis	79.909.959,31	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-413.624,09	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	22.835.897,53	-			
Softwares	22.828.658,25	-			
Softwares	22.828.658,25	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	7.239,28	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	7.239,28	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
Diferido	-	-			
(-) Amortização Acumulada	-	-			
TOTAL DO ATIVO	227.069.994.118,36	-	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	227.069.994.118,36	-

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ATIVO FINANCEIRO	15.924.888,76	-	PASSIVO FINANCEIRO	72.266.623,87	-
ATIVO PERMANENTE	227.054.069.229,60	-	PASSIVO PERMANENTE	1.757.967,86	-
SALDO PATRIMONIAL		-	SALDO PATRIMONIAL	226.995.969.526,63	-

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	6.339.774,04	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	6.339.774,04	-
Garantias e Contragarantias	-	-	Garantias e Contragarantias	-	-
Recebidas a Executar	-	-	Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros	-	-	Obrigações Conveniadas e	-	-
Instrumentos Congêneres a Rec.	-	-	Outros Instrum Congêneres a Liberar	6.339.774,04	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Executar	-	-
TOTAL	-	-	TOTAL	6.339.774,04	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Recursos Ordinários			-11.610.233,17
Recursos Vinculados			-44.731.501,94
TOTAL			-56.341.735,11

Nota 1 - Dívida Ativa Tributária

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária o crédito proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

No âmbito do Ministério da Fazenda, a gestão da dívida ativa está a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA). As movimentações ocorridas no SIDA são registradas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) através do processamento da Fita DAU (Dívida Ativa da União). A tabela a seguir apresenta os saldos dos créditos da dívida ativa administrada pela PGFN.

Tabela 45 - Créditos realizáveis a longo prazo - Dívida Ativa - PGFN

Item	31/12/2015	31/12/2014	Var. %
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	1.586.753.841.337,57	1.400.269.520.905,59	13
Dívida Ativa Tributária (Não Previdenciária)	1.236.075.673.698,68	1.092.562.234.589,25	13
Dívida Ativa Tributária Previdenciária	350.678.167.638,89	307.707.286.316,34	14
Ajustes para Perdas de Dívida Ativa	(1.359.886.369.655,20)	(1.159.843.244.166,11)	17
Créditos por Transferência	1.778.493,53	1.778.493,53	0
Total	226.869.250.175,90	240.428.055.233,01	-6

Fonte: Balancete SIAFI data base 31/12/2015. (Contas: 1.2.1.1.1.04.01, 1.2.1.1.1.04.02, 1.2.1.1.1.99.05 e 1.2.1.2.1.98.11)

Estoque da Dívida Ativa PGFN (SIDA) x Balanço Patrimonial (SIAFI) em 31/12/2015

A comparação entre os saldos contábeis da dívida ativa tributária, constantes do SIAFI, e os apresentados com base no Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA), foram objeto de apontamentos nos Relatórios e Pareceres Prévios das Contas do Governo da República de 2012 e 2013, por meio dos quais foram apontadas divergências nos saldos da DAU entre os sistemas SIDA e SIAFI, em valores de aproximadamente R\$ 135,4 bilhões e R\$ 133,9 bilhões, respectivamente.

Nesse sentido, com a emissão da Nota Técnica nº 17/2013/CONTA/COGEF/SPOA/SE/MF, de 27 de dezembro de 2013, e posterior instituição de Grupo Técnico mediante Portaria GMF nº 310, de 4 de abril de 2014, foram sanadas as principais divergências.

Em continuidade ao processo de análise da consistência das informações contábeis da dívida ativa, foi implementado, em conjunto com a seccional contábil da PGFN, processo de verificação mensal das divergências em ambos os sistemas (SIDA e SIAFI), de maneira que se observa que elas atingiram o montante total de R\$ 19,8 bilhões.

Uma das causas dessas divergências consiste no fato de que a data de referência da extração dos dados para o SIAFI apresenta as variações ocorridas em um determinado mês, com a referência do último dia desse mês, enquanto que o *DataWarehouse* – DW/SIDA apresenta os dados registrados no sistema até em torno do 10º dia do mês subsequente. Portanto, os valores de estoque apresentados pelo DW da PGFN e pelo SIAFI não estão com a mesma data de referência, o que provoca alguma diferença no valor apurado nos dois sistemas.

Ademais, outras divergências mais significativas são identificadas, para análise de eventuais problemas no processamento automático mensal dos registros contábeis decorrentes do SIDA, por meio da denominada Fita DAU.

Como alternativa para correção de registros da Fita DAU, foi implantada rotina contábil de registros adicionais ao seu processamento. Tais registros foram realizados por ocasião do encerramento deste exercício financeiro, de maneira que o total das divergências, em 2015, passou para cerca de R\$ 0,9 bilhão, como demonstra o quadro a seguir.



Tabela 46 - PGFN (DW/SIDA) x SIAFI

Item	PGFN (DW/SIDA)	SIAFI	Divergência
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	1.235.154.133.569,97	1.236.075.673.698,68	921.540.128,71

Fonte: SIAFI (Balancete grupo de contas 1.2.1.1.1.04.00) e PGFN (DW/SIDA Relatório Gerencial extraído em 06/01/2016).

Nota 2 - Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A constituição do ajuste para perdas da dívida ativa tributária em 2015 ocorreu da mesma forma que os dois últimos anos anteriores, segundo definição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GMF nº 571, de 20 de julho de 2015. Tal metodologia consiste na adoção de 100% de recuperabilidade para os créditos parcelados, garantidos e suspensos por decisão judicial e a aplicação do critério do histórico de recebimentos passados aos créditos restantes. A classificação dos créditos da dívida ativa por situação é apresentada a seguir, que foi baseada em extração de dados do DW/SIDA de 16/12/2015.

Tabela 47 - Estoque da dívida ativa por situação em 2015

Situação do Estoque	Valor Consolidado			
	Não Previdenciário	Previdenciário	Total	% do Total
1. Sem decisão judicial, garantia ou parcelamento.	1.069.170.382.615,56	287.473.069.713,32	1.356.643.452.328,88	86,41
1.1. Não ajuizado e inscrito até 5 anos	86.920.467.006,12	14.699.948.181,27	101.620.415.187,39	6,47
1.2. Não ajuizado e inscrito há mais de 5 anos	7.709.473.546,75	4.411.842.706,52	12.121.316.253,27	0,77
1.3. Ajuizados até 10 anos	677.526.970.669,62	157.872.176.113,76	835.399.146.783,38	53,21
1.4. Ajuizados há mais de 10 anos	297.013.471.393,07	110.489.102.711,77	407.502.574.104,84	25,96
2. Inscrições Parceladas	90.428.527.784,56	21.284.483.092,84	111.713.010.877,40	7,12
3. Inscrições com Garantia	39.729.632.348,66	8.387.070.740,22	48.116.703.088,88	3,06
4. Inscrições suspensas por Decisão Judicial	23.991.166.076,63	29.484.569.505,95	53.475.735.582,58	3,41
Total	1.223.319.708.825,41	346.629.193.052,33	1.569.948.901.877,74	100,00

Fonte: CDA/PGFN. Data da extração dos dados: 16/12/2015.

Como podemos observar, em 2015, 86,41% do estoque não contava com decisão judicial, garantia ou parcelamento, ou seja, foram considerados na metodologia de perdas prováveis. A média dos recebimentos nos últimos três exercícios (2013 a 2015) sobre a média dos estoques do mesmo período foi de 0,82%, conforme demonstrado na tabela a seguir. Dessa forma, o valor do ajuste para perdas consistiu em 85,70% (resultado da multiplicação entre 86,41% x 99,18%) sobre o saldo do estoque da dívida ativa.

Tabela 48 - Cálculo do ajuste para perdas da dívida ativa

Exercícios	2013	2014	2015	Média
1. Receita Realizada	21.314.282.949,32	9.047.424.411,70	5.467.643.357,00	11.943.116.906,01
2. Estoque	1.388.445.691.204,95	1.400.269.520.905,59	1.586.753.841.337,57	1.458.489.684.482,70
3. Média percentual de recebimentos (receita realizada) sobre o estoque da dívida.				0,82%
4. Média percentual de não recebimento sobre o estoque da dívida, 100%-0,82%.				99,18%
5. Percentual de créditos sem decisão judicial, garantia ou parcelamento.				86,41%
6. Percentual de ajuste para perdas. [5 x 4]				85,70%
7. Saldo Estoque da Dívida Ativa SIAFI				1.586.753.841.337,57
8. Ajuste para perdas [7 x 6]				(1.359.886.369.655,20)

Fonte: SIAFI.

Destaca-se que está em andamento no âmbito da PGFN projeto que tem por objetivo a identificação do estoque irrecuperável da DAU através de critérios técnicos. Com isso, os resultados esperados consistem em maior disponibilização de informações para contribuir com a eficiência na cobrança dos créditos, podendo subsidiar futuramente o desenvolvimento de nova metodologia para o cálculo do ajuste para perdas da dívida ativa.

Nota 3 - Imobilizado

O imobilizado representa o montante dos bens destinados à manutenção das atividades da entidade ou órgão ou exercidos com essa finalidade. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

A composição do ativo imobilizado pode ser visualizada no quadro a seguir:

Tabela 49 - Composição do Ativo Imobilizado

Conta	Descrição	31.12.2015	31.12.2014	Var. %
123100000	Bens móveis	146.020.903,04	143.538.466,18	-2,2
123200000	Bens imóveis	79.909.959,31	43.199.148,81	-17,2
123810100	Deprec. Acum. bens móveis	63.534.082,09	53.468.589,17	9,6
123810200	Deprec. Acum. bens imóveis	413.624,09	329.141,05	15,3

Fonte: SIAFI.

Os bens móveis são registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que gerencia todas as movimentações referentes aos bens móveis das diversas unidades organizacionais do Ministério da Fazenda. Este controle abrange os bens próprios da unidade e os bens de terceiros que estão sob a sua guarda e uso. Este sistema está integrado com o SIAFI.

Os imóveis de uso especial são controlados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), sob a gestão da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP). Este sistema está integrado com o SIAFI.

Depreciação

O registro da depreciação é aplicado aos elementos do ativo imobilizado que têm vida útil econômica limitada, e possui como característica fundamental a redução do valor do bem, de maneira a representar a apropriação do seu custo ao longo do tempo. É registrada em elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor – o uso, a ação da natureza e obsolescência, de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.

Depreciação dos Bens Móveis

As informações da depreciação dos bens móveis deste Ministério da Fazenda são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes;
- Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI;
- A definição do valor residual de 10% correspondente ao percentual de maior incidência em relação aos bens classificados nas contas vinculadas aos veículos de transporte de passageiros, carga e outros, conforme definido no Manual SIAFI.

Depreciação dos Bens Imóveis

As informações da depreciação dos bens imóveis deste Ministério são apuradas pelo SPIUnet, nos termos da Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

Para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais são:

- atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;
- reavaliados, aqueles nos quais:
 - a) seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
 - b) houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
 - c) seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoração, desabamento, arruinamento, dentre outros.



O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, é apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

Para fins da depreciação, a vida útil é definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor. O valor residual é estabelecido pela STN e comunicado à SPU.

Nota 4 - Intangível

Tabela 50 - Intangível

Conta	Descrição	31.12.2015	31.12.2014	Var. %
124000000	Intangível	22.835.897,53	19.424.417,71	17,5

Fonte: Siafi.

O Intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, sendo mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou de produção.

8.1.2. Demonstrações das Variações Patrimoniais

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 1708 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF
ORGÃO SUPERIOR
EXERCÍCIO 2015
PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Aberto)
EMIÇÃO 01/02/2016
VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	187.742.658.260,05	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	191.700,77	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	191.700,77	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	81,89	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	81,89	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	1.015.366.041,04	-
Transferências Intragovernamentais	998.943.498,79	-
Transferências Intergovernamentais	4.955.462,11	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	11.465.080,14	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	38.237.845,22	-
Reavaliação de Ativos	36.684.700,43	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	31.569,70	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.521.575,09	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	186.688.862.591,13	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
VPA de Dívida Ativa	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	204.497.038,93	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	186.484.365.552,20	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	201.267.568.458,55	-
Pessoal e Encargos	-	-



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	225.403.160,99	-
Uso de Material de Consumo	8.767,76	-
Serviços	212.910.854,18	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	12.483.539,05	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.075,40	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	1.075,40	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	723.997.932,12	-
Transferências Intragovernamentais	711.736.643,06	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	12.261.289,06	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	200.317.914.572,53	-
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	200.247.622.528,02	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	53.392,05	-
Incorporação de Passivos	70.238.652,46	-
Desincorporação de Ativos	-	-
Tributárias	3.539,51	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	3.539,51	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	248.178,00	-
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	223.479,00	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	24.699,00	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-13.524.910.198,50	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2015	2014

8.1.3. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 1708 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF
ÓRGÃO SUPERIOR
EXERCÍCIO 2015
PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Aberto)
EMIÇÃO 01/02/2016
VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2015	2014
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	13.719.072,20	-
INGRESSOS	1.004.762.375,86	-
Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	1.004.762.375,86	-
Ingressos Extraorçamentários	626.673,21	-
Restituições a Pagar	-	-
Passivos Transferidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	998.945.498,79	-
Arrecadação de Outra Unidade	5.190.203,86	-
Variação Cambial	-	-
Valores para Compensação	-	-
Valores em Trânsito	-	-
DARF - SISCOLEX	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Recebimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-991.043.303,66	-
Pessoal e Demais Despesas	-278.668.806,60	-
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-255.533.384,25	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-23.135.422,35	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-11.180,79	-
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-11.180,79	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-712.363.316,27	-
Dispêndios Extraorçamentários	-626.673,21	-
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-	-
Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-711.736.643,06	-
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-	-
Variação Cambial	-	-
Valores Compensados	-	-
Valores em Trânsito	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Pagamentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-9.068.919,74	-
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-9.068.919,74	-
Aquisição de Ativo Não Circulante	-5.657.439,92	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-3.411.479,82	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.650.152,46	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	11.274.736,30	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.924.888,76	-

8.1.4. Balanço Financeiro

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 1708 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF
ORGÃO
SUPERIOR
EXERCÍCIO 2015
PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Aberto)
EMIÇÃO 01/02/2016
VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Receitas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	285.806.339,14	-
Ordinárias	-	-	Ordinárias	77.558.008,46	-
Vinculadas	-	-	Vinculadas	208.248.330,68	-
Educação	-	-	Educação	-	-
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	-	-
Operação de Crédito	-	-	Operação de Crédito	-	-
Alienação de Bens e Direitos	-	-	Alienação de Bens e Direitos	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	Transferências Constitucionais e Legais	-	-
Previdência Social (RGPS)	-	-	Previdência Social (RGPS)	-	-
Doações	-	-	Doações	-	-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-	-	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	1.662.795,90	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-	-	Outros Recursos Vinculados a Fundos	206.585.534,78	-
Demais Recursos	-	-	Demais Recursos	-	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-			
Transferências Financeiras Recebidas	998.945.498,79	-	Transferências Financeiras Concedidas	711.736.643,06	-
Resultantes da Execução Orçamentária	951.813.686,53	-	Resultantes da Execução Orçamentária	706.964.558,76	-
Cota Recebida	-	-	Cota Concedida	-	-
Repasso Recebido	-	-	Repasso Concedido	2.166.144,87	-
Sub-repasso Recebido	951.813.686,53	-	Sub-repasso Concedido	704.798.413,89	-
Recursos Arrecadados - Recebidos	-	-	Recursos Arrecadados - Concedidos	-	-
Valores Diferidos - Baixa	-	-	Valores Diferidos - Baixa	-	-
Valores Diferidos - Inscrição	-	-	Valores Diferidos - Inscrição	-	-
Correspondência de Débitos	-	-	Correspondências de Créditos	-	-
Cota Devolvida	-	-	Cota Devolvida	-	-
Repasso Devolvido	-	-	Repasso Devolvido	-	-
Sub-repasso Devolvido	-	-	Sub-repasso Devolvido	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	47.131.812,26	-	Independentes da Execução Orçamentária	4.772.084,30	-
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	47.056.786,01	-	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	4.653.850,98	-
Demais Transferências Recebidas	36,35	-	Demais Transferências Concedidas	-	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	74.989,90	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	118.233,32	-
Movimentações para Incorporação de Saldos	-	-	Movimentações para Incorporação de Saldos	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	53.140.282,46	-	Despesas Extraorçamentárias	49.892.646,59	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	2.049.684,61	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	45.273.720,78	-	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	49.265.973,38	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	626.673,21	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	626.673,21	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	5.190.203,86	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Restituições a Pagar	-	-	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Passivos Transferidos	-	-	Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	-	-	Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	5.190.203,86	-	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-	-



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Varição Cambial	-	-	Varição Cambial	-
Valores para Compensação	-	-	Valores Compensados	-
Valores em Trânsito	-	-	Valores em Trânsito	-
DARF - SISCOMEX	-	-	Ajuste Acumulado de Conversão	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-	Demais Pagamentos	-
Demais Recebimentos	-	-		-
Saldo do Exercício Anterior	11.274.736,30	-	Saldo para o Exercício Seguinte	15.924.888,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.274.736,30	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.924.888,76
TOTAL	1.063.360.517,55	-	TOTAL	1.063.360.517,55

8.1.5. Balanço Orçamentário

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 1708 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - MF
ÓRGÃO
SUPERIOR
EXERCÍCIO 2015
PERÍODO QUARTO TRIMESTRE (Aberto)
EMIÇÃO 01/02/2016
VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-
Receitas Dec. Aportes Periódicos Amortização Déficit do RPPS	-	-	-	-
Rec. Dec. de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferência de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Dívida Ativa Prov. da Amortização Empréstimos e Financiam.	-	-	-	-
Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café	-	-	-	-
Receita de Títulos Resgatados do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
DÉFICIT	-	-	285.806.339,14	285.806.339,14
TOTAL	-	-	285.806.339,14	285.806.339,14
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.145.924.520,00	1.213.539.374,00	278.085.087,67	240.304.393,06	238.254.708,45	935.454.286,33
Pessoal e Encargos Sociais	631.150.000,00	698.355.494,00	-	-	-	698.355.494,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	514.774.520,00	515.183.880,00	278.085.087,67	240.304.393,06	238.254.708,45	237.098.792,33
DESPESAS DE CAPITAL	13.609.360,00	13.200.000,00	7.721.251,47	228.225,30	228.225,30	5.478.748,53
Investimentos	13.609.360,00	13.200.000,00	7.721.251,47	228.225,30	228.225,30	5.478.748,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.779.211,00	397.779.211,00	-	-	-	397.779.211,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.557.313.091,00	1.624.518.585,00	285.806.339,14	240.532.618,36	238.482.933,75	1.338.712.245,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.557.313.091,00	1.624.518.585,00	285.806.339,14	240.532.618,36	238.482.933,75	1.338.712.245,86
TOTAL	1.557.313.091,00	1.624.518.585,00	285.806.339,14	240.532.618,36	238.482.933,75	1.338.712.245,86

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	10.548.771,65	39.174.911,43	41.320.761,12	40.425.278,94	5.446,62	9.292.957,52
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.548.771,65	39.174.911,43	41.320.761,12	40.425.278,94	5.446,62	9.292.957,52
DESPESAS DE CAPITAL	14.784.033,81	9.800.801,03	8.840.694,44	8.840.694,44	119.663,58	15.624.476,82
Investimentos	14.784.033,81	9.800.801,03	8.840.694,44	8.840.694,44	119.663,58	15.624.476,82
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	25.332.805,46	48.975.712,46	50.161.455,56	49.265.973,38	125.110,20	24.917.434,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	86,48	1.512,28	-	1.598,76	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	86,48	1.512,28	-	1.598,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	86,48	1.512,28	-	1.598,76	-



8.2. Declarações